

ROSANE S. SANTANA

**CENTRALIZAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E UNIDADE
NACIONAL, 1835-1841: O PAPEL DA ELITE POLÍTICA
BAIANA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

**Salvador-Bahia
2002**

**Universidade Federal da Bahia
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em História**

**CENTRALIZAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E UNIDADE NACIONAL,
1835-1841: O PAPEL DA ELITE POLÍTICA BAIANA**

Rosane S. Santana

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em História Social da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre.

**Orientadora: Prof^ª. Doutora Maria
Hilda Baqueiro Paraíso.**

Salvador
2002



Santana, Rosane S.

S232 Centralização, descentralização e unidade nacional, 1835 –1841:
o papel da elite política baiana. / Rosane S. Santana, Salvador : 2002

128p. Bibliografia. Anexos.

Dissertação – Mestrado – Programa de Pós-Graduação em
História – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas – Universidade
Federal da Bahia.

Orientador: Profa. Dra. Maria Hilda Baqueiro Paraíso

1. História da Bahia – Período Regencial. 2. Centralização.
3. Descentralização. 4. Saquaremas. I. Título

CDU 94(813.8) 052

Autorizo, exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta dissertação, por processos fotocopiadores, desde que a fonte seja citada.

Assinatura: *Rosane S. Santana*

Data:

“A suposição de que a identidade de uma pessoa transcende, em grandeza e importância, tudo que ela possa fazer ou produzir é elemento indispensável da dignidade humana.”

Hannah Arendt

Para Vera Felicidade, pessoa incomum, a possibilidade de vislumbrar e construir novos caminhos.

Agradecimentos especiais:

A meus pais, Josué de Oliveira Santana (in memorian)
e Esmeralda Soares Santana.

Às professoras Irany Scofield e Hilda D'Aguiar, que me
alfabetizaram.

Agradecimentos:

À minha orientadora Maria Hilda Baqueiro Paraíso, pelas inúmeras sugestões, apoio e incentivo permanentes para que eu realizasse este trabalho, o meu sincero agradecimento.

À Vera Felicidade (sugestões bibliográficas, leituras e questionamentos que me possibilitaram avançar na compreensão do meu objeto de estudo).

À professora doutora Lina Brandão Aras, a sugestão para estudar a Assembléia Provincial.

À historiógrafa e professora doutora Antonieta D'Aguiar, os diálogos inteligentes no APEBA, fundamentais para recortar o meu objeto de estudo.

À professora doutora Cecília Velasco, dicas e sugestões bibliográficas.

Ao jornalista Raimundo Machado, o apoio para que eu realizasse este trabalho.

À Nadja Miranda e Laila Garin, sempre solidárias.

Ao conselheiro do Tribunal de Contas e ex-presidente da Assembléia Legislativa da Bahia, Antônio Honorato Viana, e ao deputado Horácio de Matos, que ajudaram a viabilizar o levantamento das fontes primárias na primeira etapa da pesquisa.

À Maria Hilda, Aninha Franco, João Brandão (livros às mancheias)

Aos colegas do Mestrado e amigos Venetia Duran Rios e Aldrin Castellucci, ouvintes incansáveis.

A Dario Crispim de Assis, o trabalho de normatização minucioso e dedicado.

A Daniela Valverde, que me ajudou no levantamento das fontes primárias.

Aos jornalistas Emiliano José, Oldack Miranda, Carmela Talento, José Carlos Prata (in memorian), Tito Celestino (in memorian), Átila de Albuquerque (in memorian), Antônio dos Santos, João Santana Filho, Carlos Caetano e Tasso Franco (as muitas lições sobre política no Jornal da Bahia, Tribuna da Bahia e Bahia Hoje) e a Isabela Larangeira, a quem devo minha estréia no jornalismo político, cuja experiência muito contribuiu para que eu realizasse este trabalho; a Suely Temporal e Cíntia Medeiros, a torcida para que tudo desse certo; a Sérgio Mattos, o carinho e o incentivo permanentes.

Aos funcionários da Biblioteca da Assembléia Legislativa da Bahia, Arquivo Público Municipal, da Biblioteca Central dos Barris e do Arquivo Público do Estado da Bahia, em especial a Ângela Duarte Pereira, da Seção Legislativa do APEBA (a presteza com que colocaram as fontes primárias à minha disposição).

Ao CNPq pela oportunidade de concluir esta pesquisa.

À Mesa Diretora da Assembléia Legislativa da Bahia do biênio 1999-2000 que viabilizou o levantamento das fontes primárias na primeira etapa deste trabalho.

ANEXOS

Anexo I	Deputados Provinciais eleitos (1834-1838)
Anexo II	Deputados Provinciais da Primeira Legislatura (1835-1837)
Anexo III	Deputados Provinciais da Segunda Legislatura (1838-1839)
Anexo IV	Deputados Provinciais da Terceira Legislatura (1840-1841)
Anexo V	Deputados Reeleitos (1838-1840)
Anexo VI	Mandato duplo (1835-1840)
Anexo VII	Suplentes da Primeira Legislatura (1835-1837)
Anexo VIII	Suplentes da Segunda Legislatura (1838-1839)
Anexo IX	Suplentes da Terceira Legislatura (1840-1841)
Anexo X	Suplentes que exerceram o mandato (1835-1837)
Anexo XI	Suplentes que exerceram o mandato (1838-1839)
Anexo XII	Suplentes que exerceram o mandato (1840-1841)
Anexo XIII	Suplentes eleitos titulares (1838-1840)
Anexo XIV	Deputados bacharéis (1835-1840)
Anexo XV	Suplentes bacharéis (1835-1840)
Anexo XVI	Outros

LISTA DE TABELAS

Tabela I	Número de deputados com mandato duplo	47
Tabela II	Formação educacional dos deputados (1835-1841)	72
Tabela III	Universidades cursadas pelos deputados (1835-1841)	73
Tabela IV	Formatura dos deputados-bacharéis (1835-1841)	73
Tabela V	Formação educacional dos suplentes (1835-1841)	76
Tabela VI	Ocupação dos deputados (1835-1841)	81
Tabela VII	Ocupação dos suplentes (1835-1841)	85
Tabela VIII	Deputados com título de nobreza (1835-1841)	87
Tabela IX	Suplentes com título de nobreza (1835-1841)	88
Tabela X	Orçamento municipal Salvador, Itaparica Recôncavo Açucareiro	99
Tabela XI	Previsão de despesa, receita e despesa da Câmara Municipal de Salvador	102
Tabela XII	Orçamentos provinciais da Bahia e sua aplicação	103
Tabela XIII	Previsão de despesas com pessoal e máquina administrativa (Salvador, Itaparica e Recôncavo)	107

SANTANA, Rosane Soares. **Centralization, decentralization and national unity, 1835-1841: the role of the political elite in the State of Bahia, Brazil.** 2002. 141f. Dissertation (Masters in Social History) – School of Philosophy and Human Sciences, Federal University of Bahia, Salvador.

ABSTRACT

This study identifies the role of the Bahian political elite in the construction of the Brazilian state in the 19th century, starting in 1834 with the establishment of the Provincial Legislative Assemblies. It shows that the new legislative power, dominated by property owners, merchants and bureaucrats in Bahia - and especially by attorneys, who were in the majority - contributed to the process of political and administrative centralization, which began in 1837 with the founding of the Conservative Party.

The attorneys, who depended on the Central Government for the chance to advance in bureaucratic careers, synonymous at that time with prestige and financial stability, firmly supported the platform of the Conservative Party and were in favor of political and administrative centralization and a reduction of the political power attributed to the Provincial Assemblies by Constitutional Reform of 1834.

Members of the Bahian political elite, mainly from the state capital, Salvador, and the area surrounding All Saints' Bay, where one of the most robust sugarcane-based economies in the hemisphere flourished, were closely associated with the conservative politicians from the Court, based in Rio de Janeiro, that, like the Bahian capital, was a political-administrative center providing support for export agriculture and the slave trade.

Thus, the Provincial Legislative Assembly in Bahia was key in supporting the centralizing policies backed by the coffee barons (the coffee-growers of the Paraíba Valley), as the sugarcane-based economy was beginning its decline. Besides the economic interests, some members of the two groups were from the same social class and had similar educational backgrounds due to the fact that they had studied at Coimbra University in Portugal, until Brazilian Independence (1822) and, starting in 1827, in Brazil, with the founding of the Schools of Law in Olinda (State of Pernambuco) and in the City of São Paulo.

The study focuses only on the first three legislatures of the Provincial Legislative Assembly (1835-1841), when the first decentralizing initiatives of the Regency were begun, only to be blocked by the constitutional reforms adopted starting in 1840 during the period known as the Second Reign under the leadership of Dom Pedro II.

Key words: Centralization, decentralization, History of Bahia, the Brazilian Regency, Brazilian Conservative Party, Saquaremas.

SUMÁRIO

Introdução	1-8
Capítulo I	09
1.1 Obstáculos para a construção do Estado	09
1.2 O sentido da identidade nacional	11
1.3 A disputa pelo poder	13
1.4 A experiência descentralizadora	16
1.5 Ensaçando o federalismo	18
1.6 Bahia: liberais e conservadores	21
Capítulo II	28
2.1 Uma economia em crise	28
2.2 Sociedade desigual	34
2.3 A capital da província	38
Capítulo III	44
3.1 As normas eleitorais	44
3.2 Mandato duplo	46
3.3 Titulares e suplentes	49
3.4 Fraude nas eleições provinciais da Bahia	51
3.5 Partidos políticos	56
Capítulo IV	63
4.1 Identidade: diferenças e semelhanças	63
4.2 Composição social da Assembléia Provincial	65
4.3 Formação educacional da elite política	71
4.4 Unindo o norte ao sul do Império	76
4.5 Ocupação dos deputados provinciais	80
4.6 Uma elite que enobrece	85
Capítulo V	89
5.1 O poder local	89
5.2 Assembléia versus Câmaras	93
5.3 Prioridades orçamentárias	99
5.4 Um caso típico	108

Introdução

Para a escolha do tema muito influenciou minha militância como jornalista no Parlamento baiano – Câmara Municipal de Salvador e Assembléia Legislativa da Bahia – desde 1984, quando iniciei a carreira de repórter na editoria de política do extinto Jornal da Bahia. Durante longos anos em que alternei a cobertura jornalística com a assessoria de imprensa de dezenas de vereadores e deputados, aprendi muitas lições sobre a tramitação de leis e as disputas entre grupos adversários e intragrupos, que muito contribuíram para a compreensão do meu objeto de estudo.

A despeito da descrença generalizada na política no mundo contemporâneo, que naturalmente induz a pergunta sobre o sentido da política, segundo Hannah Arendt,¹ compreendi que o Parlamento tem uma função importante como estuário das reivindicações e disputas dos diversos grupos sociais dentro do Estado, constituindo-se num espaço democrático de participação, cuja amplitude varia em função da representatividade de seus membros.

Essa crença construída ao longo de anos de experiência profissional e o interesse pela história levaram-me a querer aprofundar o conhecimento sobre o papel do Poder Legislativo na Bahia na construção do Estado Nacional no século XIX, quando se processaram as transformações no regime colonial (abertura dos portos, Independência, Abolição etc.) que se constituem na “chave preciosa e insubstituível para se acompanhar e interpretar o processo histórico posterior e a resultante dele que é o Brasil de hoje” — palavras de Caio Prado Júnior.²

O estudo da Assembléia Provincial da Bahia, nosso primeiro Parlamento em âmbito regional, reveste-se de importância pelo ineditismo do tema no campo da historiografia, bem como pelas contribuições para a compreensão do papel exercido pela instituição no processo de construção do Estado nacional brasileiro, haja vista a relevante participação da elite política baiana como um dos principais grupos dirigentes do Império.

A delimitação temporal da pesquisa, restrita às três primeiras legislaturas da Assembléia Provincial (1835, 1838 e 1840), deu-se em função das experiências políticas e administrativas descentralizadoras do período da Regência, depois frustradas pela Lei de Interpretação do Ato

¹ ARENDT, Hannah. **O que é política?** Rio de Janeiro: Bertrand, Brasil, 1999. p.38

² PRADO JR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo.** São Paulo: Brasiliense, 1996.p.9

Adicional (1840) e a Reforma do Código de Processo (1841). Período, aliás, muito pouco estudado, um “buraco negro”, segundo o historiador Istvan Jancsó.

Nessa fase, as Assembléias Legislativas Provinciais possuíam competências que nas monarquias unitárias da Europa ocidental (Portugal e Espanha) eram privativas do poder executivo central.³ Citamos como exemplo disso a atribuição de suspender magistrados que no Primeiro Reinado fora restrita ao Poder Moderador. Não raras vezes, também, as Assembléias Provinciais legislaram sobre leis gerais e seus empregados, motivando a “reação monárquica” que resultou no regime altamente centralizado do Segundo Reinado.

É esse Legislativo poderoso da Regência, que controlava a criação de cargos, pagamento de salários e distribuição de verbas orçamentárias que me despertou a curiosidade. Talvez por estar acostumada a ver no Brasil contemporâneo, cada vez mais, a absorção das tarefas parlamentares pelo Executivo, sobretudo na iniciativa de leis — as medidas provisórias —, numa centralização que compromete o federalismo e a própria democracia.

A descentralização política e administrativa inaugurada pelas Assembléias Legislativas Provinciais significou uma ruptura com o modelo colonial caracterizado pela polarização entre o poder local, representado pelas Câmaras Municipais, e o poder central que foi transferido para o Rio de Janeiro em 1763.

As Assembléias representaram uma tentativa de regionalização do poder político, embrião do federalismo, e por isso mesmo de grande importância para a história política do País. A partir das assembléias, as elites regionais conquistaram um espaço reivindicado desde a Assembléia Constituinte de 1823, que foi dissolvida por D. Pedro I, custando-lhe a Coroa em 1831, como previra José Bonifácio.

Entre atas das sessões, atas eleitorais, projetos de leis, ofícios, pareceres e leis levantamos cerca de dois mil documentos, dos quais parte considerável teve de ser catalogada e transcrita — os anais da Assembléia baiana só existem a partir dos anos 70 do século XIX — representando, portanto, um volume considerável de fontes primárias investigadas em dezoito meses de pesquisa no Arquivo Público do Estado (APEBA) e no Arquivo Municipal de Salvador.

Não obstante reconheçamos as limitações de documentos oficiais como os que ora enfocamos — haja vista muitas vezes não refletirem, a exemplo das atas das sessões, os

³ MATTOSO, Kátia de Queirós. *Bahia século XIX – uma província no Império*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992.p.249.

verdadeiros debates travados no Parlamento, omitidos em função de interesses variados e com a anuência da maioria interessada em forjar uma espécie de memória estilizada dos fatos — estes foram o ponto de partida para o nosso trabalho. As contradições emergiram naturalmente do diálogo com essas fontes, jornais da época e a literatura histórica.

Infelizmente uma pequeníssima parte dessa documentação encontrava-se deteriorada, especialmente os livros contendo as atas das sessões transcritas integralmente⁴ com o nome dos deputados, as emendas, pareceres e discussões travadas sobre projetos de leis e outras questões encaminhadas ao Legislativo. Em alguns livros notamos que páginas foram arrancadas. Na Seção Colonial observamos, nos maços referentes ao trâmite de documentação entre a Assembléia Provincial e a Presidência da Província, a ausência de muitos documentos que deveriam estar originalmente anexados aos ofícios.

Igualmente as atas eleitorais dos anos de 1834 e 1836 lavradas pela Câmara Municipal da Cidade de Salvador, contendo os nomes de deputados e suplentes da primeira e segunda legislaturas da Assembléia Provincial da Bahia, não foram localizadas no Arquivo Público do Estado e nem no Arquivo Municipal de Salvador, apesar de todos os esforços e de provavelmente ter existido mais de uma cópia dessa documentação, como pudemos constatar com a ata da eleição de 1838 — um incêndio, nos anos 70 do século XX, destruiu os registros existentes na Assembléia Legislativa da Bahia.

No entanto, essas deficiências foram compensadas pelo volume de material levantado. Assim, por exemplo, para checarmos o nome dos deputados provinciais e dos suplentes das três legislaturas da Regência, além de lermos todas as atas das sessões entre 1835 e 1841 que estavam em bom estado de conservação — aproximadamente quinhentas —, identificamos um a um os autógrafos dos cerca de setecentos projetos do período e lemos vários ofícios de convocação de suplentes encontrados na Seção Colonial, que foram encaminhados pela Assembléia Provincial para o Presidente da Província, bem como jornais e vários textos da literatura histórica da época que tratavam do assunto. Foi um levantamento exaustivo que nos permitiu, com segurança, fazer uma radiografia do novo Poder Legislativo.

⁴ No período que vai de 1835 a 1841, existem dois livros de atas das sessões para cada ano. O primeiro contendo a transcrição integral das discussões travadas na Assembléia Legislativa Provincial da Bahia, com as emendas apresentadas pelos deputados aos projetos de leis, sua autoria, pareceres das comissões e debates que permitem uma visão mais ampla do posicionamento dos parlamentares; o segundo com a transcrição parcial, pois apenas enumera emendas e pareceres sem revelar o seu conteúdo.

Tarefa mais difícil ainda estava por vir. Tratava-se do levantamento de dados biográficos dos sessenta e três deputados que ocuparam como titulares as cento e oito cadeiras da Assembléia Legislativa Provincial entre 1835 e 1841 e dos setenta e três suplentes do período que conseguimos identificar. Isso porque as informações a respeito da formação educacional, origem social e ocupação desses parlamentares encontravam-se dispersas em várias fontes (livros, revistas do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, publicações do Senado, da Câmara dos Deputados e da Biblioteca do Exército, jornais, registros de batismo e de propriedade de engenhos, listas de formandos das faculdades de Direito de Olinda e São Paulo e da antiga Faculdade de Medicina da Bahia, inventários etc.).

Esses dados não haviam sido catalogados e sistematizados,⁵ tampouco tornados públicos como agora o fazemos em relação a cerca de sessenta por cento dos titulares e suplentes identificados,⁶ o que além de ser uma das contribuições inéditas desta dissertação, portanto, constitui-se em um trabalho importante para a historiografia brasileira por permitir a construção da memória do Poder Legislativo do País, sendo também decisivo para identificar os interesses da elite política da Bahia e seu papel na construção do Estado nacional, dada a sua intensa participação na história do Brasil imperial. Não por acaso, a Bahia do século XIX foi apelidada de a “Virgínia brasileira”, por Joaquim Nabuco,⁷ numa alusão ao estado americano que mais fez presidentes na história dos EUA. Segundo José Murilo de Carvalho, a Bahia só esteve ausente de cinco ministérios, de um total de trinta e seis existentes no Segundo Reinado.⁸

Consideramos, nesse sentido, que há nomes como o de Miguel Calmon Du Pin e Almeida, doutor em Leis pela Universidade de Coimbra, em Portugal, duas vezes ministro da Fazenda do Império, senador e conselheiro de Estado, além de deputado provincial e geral, que estão a merecer uma biografia a parte, dada a importância de suas idéias, condizente aliás com

⁵ A historiadora Kátia Mattoso possui fichas biográficas sobre deputados provinciais e gerais baianos do século XIX, às quais não tivemos acesso. Entretanto, seu estudo não se concentra como o nosso, nas legislaturas da Regência, embora admitamos que muitos dos deputados eleitos nas legislaturas de 1835 e 1841 possam ter sido identificados por ela, haja vista que as informações sobre alguns deles — geralmente os mais destacados — foram colhidas do seu livro “Bahia Século XIX — uma Província no Império”, bem como em obras publicadas anteriormente como “Baianos ilustres”, de Antônio Loureiro de Souza, “Os presidentes da Província da Bahia”, de Arnold Wildberg (1824-1889).

⁶ Ver anexos no final deste trabalho.

⁷ NABUCO, Joaquim. **Um estadista do Império**. Rio de Janeiro: TOPBOOKS, 1997. p.35 v.1

⁸ CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem: a elite política imperial**. Rio de Janeiro: EDUFRRJ; Relume-Dumará, 1996. p. 197.

sua formação erudita. Como outros políticos do período, foi uma personalidade que apresentou posições conservadoras no tocante à organização do Estado, pois era um monarquista e, ao mesmo tempo, liberais ao defender e apresentar um projeto para a substituição da mão-de-obra escrava pelo trabalho livre.

Portanto, como dizíamos anteriormente, tivemos de pinçar, literalmente, informações em várias fontes primárias e secundárias. Um trabalho, confessamos, que se constituiu, talvez, no maior desafio desta dissertação. Foi feita a leitura de centenas de documentos e literatura histórica, aos quais éramos obrigados a recorrer frequentemente para evitar confundir inclusive os homônimos de pais, filhos, tios muito comuns entre membros de famílias da aristocracia, como é o caso dos Deputados Provinciais da Bahia no período estudado. E admitimos que há ainda muita coisa por fazer, como acompanhar mais de perto a trajetória deles, após a Regência, identificar laços parentais e de compadrio e local de nascimento. Mesmo as raras publicações com dados biográficos a que tivemos acesso não trazem informações completas.

Mas o levantamento biográfico não esgotava a nossa pesquisa. A principal questão que desejávamos responder, como afirmamos anteriormente, era qual o papel da Assembléia Legislativa Provincial da Bahia na construção do Estado nacional brasileiro no século XIX, a partir da descentralização política e administrativa estabelecida pelo Ato Adicional de 1834, que transformou os Conselhos Provinciais em Assembléias Legislativas, transferindo parte do poder tributário, coercitivo e legislativo para as Províncias.

Conhecido o perfil da maioria dos parlamentares e identificada a sua formação educacional, surgiram novas indagações, entretanto. Por que uma elite intelectualmente tão bem preparada e administrativamente treinada para o exercício das funções públicas, como o grupo dos bacharéis que dominou a Assembléia Legislativa Provincial da Bahia, não conseguiu resolver os problemas sociais que se apresentavam naquele momento na Província, onde cerca de noventa por cento da população vivia no limiar da pobreza? Por que, mesmo após a instalação da Assembléia Provincial os conflitos sociais permaneceram e até recrudesceram com a explosão da Sabinada? Voltávamos, assim, à pergunta inicial sobre o papel desempenhado pelos deputados provinciais baianos na construção do Estado nacional.

Em meio à documentação, chamou-nos a atenção a presença de uma cópia da Lei Provincial nº 78, aprovada pela Assembléia Provincial do Rio de Janeiro, em 1835, criando a Escola Normal daquela Província, e que serviu de modelo para a implantação de instituição

idêntica na Bahia, em 1836. O documento fora encaminhado para discussão, em sessão plenária, por Miguel Calmon Du Pin e Almeida, ao qual já nos referimos. Tratava-se, portanto, de um político de insuspeita formação intelectual e que naturalmente não precisava copiar projetos apresentados por outras assembleias.

Esse fato foi, para nós, um forte indício de que existia uma união de interesses e posturas entre políticos da Bahia e do Rio de Janeiro, duas regiões economicamente voltadas para a agricultura de exportação, onde havia uso intensivo de mão-de-obra escrava e nas quais se acumulavam as tensões sociais decorrentes da manutenção das estruturas coloniais de dominação, sem falar que suas capitais possuíam a mesma função portuária e administrativa para dar suporte ao grande comércio internacional.

Precisávamos, todavia, dar consistência a essa hipótese, buscando novos indícios que pudessem comprová-la. O levantamento dos projetos de lei apresentados no período — cerca de setecentos — e sua catalogação por assunto mostraram que a maior parte deles estava vinculada às áreas consideradas pelos conservadores cariocas como prioritárias para a construção do Estado nacional brasileiro: segurança, educação e funcionalismo. O mesmo aconteceu com as despesas orçamentárias fixadas e aprovadas pela Assembleia Provincial da Bahia para o período da Regência. Ainda assim, poderíamos explicar o fato como uma coincidência decorrente das atribuições constitucionais das Assembleias Provinciais.

Porém, a leitura de jornais da época da Sabinada, pertencentes ao arquivo da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, com severas críticas à “administração dos baxás” e à escorcha tributária estabelecida pela Assembleia Provincial, que legislava sobre os mesmos impostos cobrados pelo governo central, além da literatura histórica do período, foi confirmando as nossas suspeitas: a existência de um intercâmbio entre os grupos conservadores das duas Províncias, vinculados à agricultura de exportação. E mais que isso, a expansão de um programa de governo, que deu sustentação a criação de um Estado centralizado para atender aos interesses desses grupos no tocante ao enfrentamento das pressões inglesas contra o tráfico e à manutenção da ordem interna ameaçada pelos movimentos sociais e revoltas escravas.

Havia, portanto, uma afinidade de propósitos entre os grupos políticos conservadores da Bahia e do Rio de Janeiro, que buscavam manter a ordem interna, “civilizar o Império” e construir uma máquina administrativa centralizada que estendesse seus braços aos mais distantes rincões do território.

Por fim, gostaria de registrar dois trabalhos importantes sobre as Assembléias Provinciais. O primeiro, de autoria da historiadora Fátima Gouvêa, foi apresentado como tese de doutoramento no Departamento de História da University College London, em 1989. No trabalho intitulado *Politics in Rio de Janeiro Province Under The Empire (1822-1889)*, a autora conclui, entre outras coisas, que as Assembléias Provinciais tiveram papel fundamental na construção de um sistema de governo centralizado no Império e que os Deputados Provinciais estiveram no centro das decisões que resultaram na manutenção das estruturas coloniais de dominação: agricultura de exportação e escravismo, na primeira metade do século XIX. Fato semelhante, podemos constatar em relação ao Poder Legislativo Provincial na Bahia nas três legislaturas da Regência.

Em *Caminhos da Conciliação: o poder provincial em São Paulo (1835-1850)*, tese de mestrado apresentada pela historiadora Miriam Dolhnikoff ao Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, em 1993, ela concluiu que a regionalização do poder político, inaugurada pelas Assembléias, foi fundamental para incorporar os grupos das diferentes regiões ao Estado, funcionando, assim, como um canal institucionalizado para o escoamento de suas reivindicações, que impediu o separatismo. Em São Paulo, segundo a autora, esses grupos desempenharam papel importante na construção do Estado nacional, através do investimento em uma rede viária imprescindível ao desenvolvimento da agricultura de exportação, no caso específico, o café do Vale do Paraíba, que desbancou o açúcar a partir dos anos 30 do século XIX.

No primeiro capítulo desta dissertação enfocamos as dificuldades para a construção do Estado no Brasil. Mostramos de que maneira, a partir das Cortes de Lisboa, a defesa da ordem escravocrata uniu os grupos dirigentes em torno da criação de um Estado centralizado; a excessiva centralização do Primeiro Reinado, que desaguou no Sete de Abril e a tentativa de regionalização do poder político, com a criação das Assembléias Legislativas Provinciais, a partir de 1834.

No segundo capítulo, mostramos como a Cidade do Salvador e seu Recôncavo, onde floresceu uma das mais vigorosas economias canavieiras do hemisfério, sofreu as conseqüências de um modelo econômico excludente, com o aprofundamento das desigualdades que resultaram em movimentos sociais e revoltas escravas; as tentativas de modernização da capital, suporte administrativo e portuário para o grande comércio internacional.

No terceiro capítulo revelamos como o processo eleitoral em dois turnos, a despeito dos critérios bastante elásticos de participação popular, constituiu-se numa farsa pela manipulação dos resultados do pleito; o acúmulo de mandatos parlamentares provinciais e gerais a serviço da obra centralizadora e as fraudes nas eleições provinciais baianas no período.

No quarto capítulo analisamos a composição social dos deputados, identificando formação educacional e ocupação. Mostramos como a Assembléia Legislativa Provincial da Bahia foi dominada por bacharéis e o papel desse grupo na criação de um Estado centralizado no Brasil imperial.

No quinto e último capítulo analisamos a resistência das Câmaras Municipais da Capital, Itaparica e Recôncavo açucareiro — pólo econômico da Província — contra a criação de um Estado centralizado no Brasil, as prioridades orçamentárias votadas pela Assembléia Provincial da Bahia e um caso típico de mandonismo local na região, indicando que em meio a crescente burocratização do Estado, o poder privado ainda encontrava margem para negociação de seus interesses.

CAPÍTULO I – CENTRALIZAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO

1.1 - Obstáculos para a construção do Estado

A elite¹ que tomou o poder no Brasil, a partir dos anos 20 da primeira metade do século XIX, enfrentou vários desafios para a construção do Estado. O território era formado por um conjunto de províncias sem vínculos entre si, cujos habitantes não se identificavam como membros de uma mesma comunidade.² À ausência de laços, juntavam-se as desigualdades regionais e econômicas, as dificuldades de comunicação e de transporte, a diversidade étnica, o analfabetismo e a dispersão das populações pelo território. Sobre uma sociedade escravista³ dominada por grandes proprietários, comerciantes e burocratas desejava-se erigir um Estado centralizado nos moldes europeus, fruto de uma retórica liberal, que preconizava a igualdade de todos perante a lei e a garantia dos direitos individuais.

Mesmo depois da instalação da burocracia portuguesa no Rio de Janeiro, em 1808, quando D. João atraiu para a capital a Justiça e a administração da colônia e da monarquia — incluindo os domínios africano e asiático⁴ —, a região Norte da possessão americana permaneceu fracionada em três partes distintas: a região baiana (de Sergipe ao Espírito

¹ “Minoria prestigiada e dominante dentro de um grupo maior. A qualidade de fazer parte de uma elite é hereditária em certas sociedades: indivíduos cujos pais e antepassados pertenceram a *castas* ou *estamentos* privilegiados, ocupando o mesmo *status* por direito de nascimento. Em outras sociedades prevalece o padrão de competição *livre*: há movimentos ascensionais de indivíduos que conseguem galgar posições consideradas superiores, chegando assim a fazer parte de uma elite, mais ou menos espontaneamente reconhecida pela sociedade ou parte dela. A constituição dessas elites representa um processo de *peneiramento*. Em alguns grupos, o acesso à elite depende de um peneiramento formal (iniciação, exames, testes, estágios, concursos, promoção, etc.). Há ainda sistemas mistos em que, sem reconhecimento, o *status* ocupado pelos pais não deixa de influir sobre o *status* dos filhos. O reconhecimento espontâneo de uma elite implica a atribuição de qualidades particularmente desejáveis na opinião do grupo. Sociedades em que a formação das elites obedece ao princípio da *livre* competição julgam ser este o processo de peneiramento mais adequado para revelar as qualidades desejadas. Cumpre notar, no entanto, que o princípio de *livre* competição, como revelador de qualidades excepcionais, não passa de uma racionalização. (Cf. **DICIONÁRIO** de Sociologia. Porto Alegre: Globo, 1969, p. 112-13; BOTTOMORE, T. B. **As elites e a sociedade**. Rio de Janeiro: Zahar, 1965, p. 11).

² “O Brasil colonial forma uma unidade somente no nome. Na realidade é um aglomerado de órgãos independentes, ligados entre si apenas pelo domínio comum, porém muito mais teórico do que real, da mesma Metrópole.” (Cf. PRADO JÚNIOR, Caio. **Evolução política do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1969. p. 31; À propósito ler também BERBEL, Márcia Regina. **A nação como artefato**. São Paulo: HUCITEC, 1999. p. 31-56; JANCSÓ, Istvan; PIMENTA, João Paulo G. **Peças de um mosaico** (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira), 55 p. (artigo inédito).

³ PRADO JUNIOR, op. cit., p. 60

⁴ Com a Família Real acontece a transplantação do aparelho burocrático português para o Rio de Janeiro. Entre dez mil a quinze mil pessoas acompanharam o rei, sem contar os militares. Todos os tribunais do Reino, que eram os órgãos superiores do Estado português, foram ali instalados: o desembargo do paço, a Casa da Suplicação, a Mesa da Consciência e Ordens, o Conselho da Fazenda, a Junta do Comércio. (Cf. FAORO, Raimundo. **Os donos do poder**. São Paulo: Globo, 1998. v.1, p. 249-51).

Santo), que ainda não se conformara com a perda do *status* da capital, em 1763; a pernambucana, que centralizava o Nordeste, e a paraense-maranhense, que abrangia a Amazônia, influenciando parte do Mato Grosso e de Goiás.

Até os anos vinte do século XIX, as regiões de colonização mais antiga como Pernambuco e Bahia, onde se enraizou fortemente a lavoura da cana-de-açúcar, e o Maranhão, cujo algodão havia sido um negócio bastante rentável no século anterior, respondiam, respectivamente, pelas duas maiores rendas do país depois do Rio de Janeiro, embora seus produtos já apresentassem sinais de declínio no mercado internacional.⁵

Mas o peso econômico das províncias do Norte, especialmente a Bahia — a mais rica de todas — não correspondia à sua participação política no poder central, fator que refletia o fenômeno da *interiorização da metrópole*⁶: a reprodução dos interesses agro-mercantis portugueses no Brasil, a partir de 1808, com a exploração das capitanias do Norte pelo centro sul, através da cobrança de pesados impostos.⁷ Isso motivou ressentimentos que estiveram na base dos conflitos internos, ocorridos na região no período, desde a Revolução Pernambucana de 1817⁸, robustecendo as idéias de federação e de república dos grupos liberais exaltados.

A falta de unidade política e administrativa entre as províncias foi estimulada pelas Cortes de Lisboa, em 1821, que desejavam manter as relações de dominação do território colonial. Revivia-se, assim, uma antiga idéia dos reformistas ilustrados⁹ para subordinar todas as possessões do Império português a um centro único, localizado em Lisboa. Nas Cortes, os deputados brasileiros identificavam-se como portugueses do Brasil e associavam à idéia de pátria, suas províncias de origem. Liberais como o deputado baiano Lino Coutinho, indicado secretário da Junta Provisional de Governo, dizia ser o Brasil “um agregado de províncias

⁵ FÚRTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. São Paulo: Publifolha, 2000. p. 111-13. (Coleção Grandes Nomes do Pensamento Brasileiro).

⁶ DIAS, Maria Odila Leite. A interiorização da Metrópole. In: MOTA, Carlos Guilherme. **1822 Dimensões**. São Paulo: Perspectiva, 1986. p. 160-86.

⁷ MELLO, Evaldo Cabral de. **O norte agrário e o império**. Rio de Janeiro: Topbooks, 1999, p. 249; FAORO, op. cit., p. 320.

⁸ “As preocupações de D. Pedro I de garantir a adesão da Bahia, Pernambuco e do Maranhão ao seu projeto de separação não foi assim destituído de considerações fiscais. Como o café ainda não proporcionava nos anos vinte a principal rubrica da receita das exportações, havia que fundar o Estado nacional sobre a incorporação das províncias do norte, mesmo contra as aspirações regionais, e mantê-las jungidas ao Rio, através de um regime fortemente centralizado. Em Pernambuco, durante todo o século XIX, os saldos representaram o *leit motiv* das reclamações provinciais. Já em 1824, Maria Graham os havia mencionado na sua descrição das origens e das causas da Confederação” (Cf. MELLO, Evaldo Cabral de. **O norte agrário e o Império**. Rio de Janeiro: Topbooks, 1999. p. 249).

⁹ “Desde 1750, sob impulso das reformas pombalinas, surgiu uma camada de intelectuais e políticos, nascidos em Portugal ou na América, filiados ao pensamento iluminista. Procuravam, como seus congêneres franceses, a associação entre o saber e o fazer e dedicavam-se aos diversos ramos do conhecimento com o objetivo de modernizar as atividades produtivas e, também, o Estado português.” (Cf. BERBEL, op. cit., p. 32-33).

[que] são outros tantos reinos que não têm ligação uns com os outros, não conhecem necessidades gerais, cada uma [governando-se] por leis particulares de municipalidade”.¹⁰

1.2 - O sentido da identidade nacional

Ao discutir a emergência de uma identidade nacional brasileira, nos anos 20 dos oitocentos, Istvan Jancsó e João Paulo Pimenta¹¹ assinalam que a idéia de um território politicamente fragmentado, expressada por Lino Coutinho, foi aos poucos sendo alterada com a chegada da delegação paulista¹², portadora das “Lembranças e Apontamentos do Governo Provisório para os Senhores Deputados da Província de São Paulo”, atribuída a José Bonifácio. O documento destacava o escravismo como a peculiaridade americana a diferenciar os brasileiros dos portugueses, defendendo a manutenção do *status quo* escravista pelos riscos que uma ruptura representava na ordem social e econômica.

Cerca 30% da população do território era composta de escravos. Temia-se que uma inesperada concessão de direitos civis a esse segmento resultasse em tumultos e insurreições e possível participação nas estruturas de poder, o que provavelmente resultaria em alterações no modelo hierarquizado e excludente dominante. A discussão arrefeceu o ímpeto autonomista dos baianos, que viram nas Cortes, inicialmente, uma possibilidade de deslocar o eixo de domínio do centro-sul, ciosos do seu poderio econômico e nostálgicos do seu passado.

A novidade que veio na bancada paulista foi a clara exposição de que a forma de organização do Estado português deveria subordinar-se diretamente às condições de reiteração do sistema escravista na América, ou, mais claramente, que a forma de organização do Estado deveria refletir, na prática, as exigências desta reiteração. A percepção dessa dimensão do problema alterou a prioridade que a bancada baiana atribuía às relações de sua província com o centro articulador do espaço político brasileiro (o Rio de Janeiro), cuja supremacia, quando de sua chegada a Lisboa, desejara suprimir. Coube ao próprio Lino Coutinho, que em dezembro do ano anterior forcejava pela supressão da função centralizadora da sede da Corte, proclamar, sete meses mais tarde, que ‘o Brasil é um reino bem como Portugal; ele é indivisível, e desgraçados aqueles que tentarem contra sua categoria e grandeza, desmembrando suas províncias para [aniquilá-lo].’¹³

¹⁰ Ibidem., p. 131

¹¹ JANCSÓ, István; PIMENTA, João Paulo G. **Peças de um mosaico** (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira).(artigo inédito).

¹² Antônio Carlos de Andrada e Silva, desembargador José Ricardo Costa Aguiar Andrada, Diogo Antônio Feijó, Francisco de Paula e Melo, Nicolau Pereira Campos Vergueiro, Antônio Manuel da Silva Bueno e José Feliciano Fernandes Pinheiro. (Cf. BERBEL, op. cit., p. 75-76).

¹³ JANCSÓ; PIMENTA, op. cit., p. 49-50.

É o próprio Jancsó quem ressalta ainda o entrechoque entre liberalismo e escravismo, projetando uma sombra sobre a identidade da comunidade à qual os deputados imaginavam pertencer — palavras dele — e provocando mal-estar em deputados como Lino Coutinho e Cipriano Barata, de tendência liberal. Este último traiu-se num discurso em que reconheceu a estratificação social pela cor e pediu igualdade de condições para crioulos e libertos nascidos no Brasil¹⁴. Jancsó arremata a questão, enfatizando “a onipresença do escravismo como variável a determinar o horizonte mental desses homens, igualando-os quanto a esse ponto, para além das diferenças de visão de futuro e da cultura política que professavam”.

É muito provável que essa identidade tenha impedido a ruptura no intervalo que se seguiu à dissolução da Constituinte — provocando três dias de agitação na Bahia¹⁵ — até a outorga da Carta, que foi o estopim da Confederação do Equador.¹⁶ Ao tempo em que buscava eliminar as restrições econômicas como os monopólios, o projeto discutido pelos constituintes de 1823 mantinha a ordem escravocrata em choque com o trabalho livre — princípio basilar da economia liberal.

Essa contradição do liberalismo brasileiro em relação à vertente doutrinária européia, originalmente burguesa, é explicada por Emília Viotti da Costa,¹⁷ ao destacar que a mensagem liberal “foi suficientemente ampla para atrair outros grupos sociais que por uma razão ou outra se sentiam oprimidos pelas instituições do antigo regime”. Assim é que, para os políticos que fizeram a Independência no Brasil, o liberalismo possuía um apelo irresistível no que tange à proposta de livre-comércio contra os monopólios coloniais que as Cortes de Lisboa desejavam restabelecer. Significava ainda combater os abusos do fisco, a morosidade da justiça, o privilégio dos reinóis na ocupação dos cargos burocráticos e todo e qualquer entrave ao domínio dos grupos ligados à economia de exportação. Para os homens livres, era a possibilidade de melhorar as condições sociais e, para os escravos, a utopia da liberdade.

A manutenção da monocultura e de exportação e da mão-de-obra escrava, em meio à novidade representada pelo liberalismo econômico, foi foco permanente de tensão, que resultou em movimentos sociais e revoltas escravas em várias regiões do país. O temor de

¹⁴ *Ibidem.*, p. 51-52.

¹⁵ CUNHA, op. cit., p. 252; RUY, Affonso. **História política e administrativa da Cidade do Salvador**. Bahia: Tipografia Beneditina, 1949, p. 442-53.

¹⁶ QUINTAS, Amaro. A agitação republicana no nordeste. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (Org.). **História Geral da Civilização Brasileira**. São Paulo: Difel, 1976. Tomo II, v. 1, p. 227-37

¹⁷ COSTA, Emília Viotti da. **Da monarquia a república**. São Paulo: Unesp, 1999. p. 131-68.

haitização do território¹⁸, no plano interno, e a necessidade de enfrentar as pressões inglesas contra o tráfico, no plano externo, uniram os grupos dominantes em torno do Governo Central, único que detinha os meios coercitivos e diplomáticos para o enfrentamento da questão.¹⁹

1.3 - A disputa pelo poder

Havendo consenso sobre a ordem escravocrata, os deputados constituintes debruçaram-se sobre a organização política do Estado, buscando, especialmente a elite agrária do Norte, ter maior peso junto às decisões emanadas do Rio de Janeiro. Nesse sentido, suas propostas visavam combater o centralismo político e administrativo característico do antigo regime que entrava em agonia. As discussões sobre centralização e descentralização polarizaram os debates, através dos grupos liberal e conservador.

Os liberais defendiam a soberania do poder Legislativo e queriam que D. Pedro I jurasse a Constituição sem prévio conhecimento de seu conteúdo. Pugnavam pelo federalismo e, por conseguinte, maior autonomia para as províncias em contraposição à supremacia do executivo.²⁰ Em torno desse grupo, derrotado com a dissolução da Assembléia Constituinte, aglutinou-se, principalmente, a elite agrária do Norte insatisfeita com a “camisa-de-força bragantina”, a centralização imposta, a partir do Rio de Janeiro, desde a transmigração da Corte, em 1808.²¹

Os senhores de engenho, os fazendeiros de algodão e de gado desejavam maior participação nas decisões em nível nacional, compatível, como vimos, com a supremacia econômica de suas províncias. Em Pernambuco, em 1817, aos proprietários se juntaram mercadores nativos, militares e clero, que novamente, em 1824, pegaram em armas contra a centralização instaurada por D. Pedro I, com a outorga da Constituição, para implementar a república, inspirada no regime norte-americano. Arrastaram consigo, o Ceará, a Paraíba, o Rio Grande do Norte e Alagoas.²²

¹⁸ Em 1791, escravos de São Domingos, capital do Haiti, colônia Francesa nas Antilhas, revoltaram-se e conseguiram a independência do território. (Cf. SCHWARTZ, Stuart. **Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. p. 343)

¹⁹ DIAS, Maria Odila Silva. A interiorização da metrópole (1808-1853). In: MOTA, Carlos Guilherme. **1822 Dimensões**. São Paulo: Perspectiva, 1986. p. 160-84.

²⁰ CUNHA, op. cit., p. 249-53; NOVAIS, Fernando A; MOTA, Carlos Guilherme. **A independência política do Brasil**. São Paulo: HUCITEC, 1996, p. 54-59;

²¹ FAORO, op. cit., p. 261.

²² QUINTAS, op. cit., p. 207-26.

O grupo dos conservadores era favorável ao poder absoluto de veto do monarca sobre a Carta. Criado na tradição absolutista e sob a inspiração de José Bonifácio, partidário da supremacia do Executivo, D. Pedro seguiu a linha dos conservadores, embora tenha rompido posteriormente com o Andrada mais velho e seu irmão Antônio Carlos, que presidiu a Constituinte, porque defenderam a expulsão dos portugueses e a extinção progressiva da escravidão, desagradando também à elite agrária.²³ Note-se que Bonifácio embora fosse um conservador do ponto de vista da organização política, possuía posições liberais no que tange aos problemas econômicos e sociais, a exemplo de outros políticos brasileiros do período, dificultando, portanto, um enquadramento rígido de suas posições, pois divergiam mais em torno de questões pontuais do que programáticas.²⁴

Sem apoio, caíram José Bonifácio e Antônio Carlos, sendo substituídos pelo futuro marquês de Caravelas, Carneiro de Campos, na coordenação dos trabalhos de elaboração da Constituição. No entanto, a persistência das discussões em torno do caráter restritivo dos seus vetos fez D. Pedro dissolver a Constituinte, ensejando a afirmação em tom profético de José Bonifácio de que buscasse salvar o trono para os descendentes, pois já o havia perdido.²⁵

Não é para menos. Ao dissolver a Assembléia Constituinte, D. Pedro I frustrou as expectativas do “Partido Brasileiro”, dominado pela aristocracia agrária, que no rastro das idéias liberais combatia o centralismo da Corte e buscava construir um Estado representativo de seus interesses, sobretudo em relação à liberdade de comércio e a maior participação política no poder central. O imperador, ao contrário, aproximou-se do “Partido Português”, embalado pelo recrudescimento das idéias absolutistas em Lisboa. Convocou um Conselho de Estado e mandou elaborar uma Constituição cujo projeto é atribuído a Carneiro de Campos — identificado como representante dos interesses portugueses remanescentes junto à Coroa —, abrindo um flanco na sua base de sustentação política que não foi recomposto.²⁶

A Constituição outorgada de 1824 inaugurou um regime de centralização excessiva, contrariando as expectativas da aristocracia agrária que ajudou D. Pedro I a chegar ao trono. A Carta instituiu o poder moderador, atribuído à influência dos *caramurus* e definido por Frei Caneca, um dos maiores líderes da Confederação Pernambucana de 1824, como “chave mes-

²³ CUNHA, op. cit., p. 249-53.

²⁴ COSTA, op. cit., p. 145

²⁵ *Ibidem*.

²⁶ NOVAIS, Fernando A., MOTA, Carlos Guilherme. *A independência política do Brasil*. São Paulo: HUCITEC, 1996. p. 57-59.

tra da opressão da nação brasileira e o garrote mais forte da liberdade dos povos”.²⁷ O poder moderador conferia a D. Pedro I poderes para nomear e demitir senadores e ministros, convocar ou dissolver a Assembléia Geral, suspender magistrados, aprovar e anular as resoluções dos Conselhos Provinciais e conceder anistia, entre outras atribuições.

O Estado imperial ficou definido como uma monarquia unitária, dividida em províncias sem autonomia jurídica. Além do poder moderador (exercido pelo monarca com o apoio do Conselho de Estado), instituiu-se os poderes Judiciário, Executivo (chefiado pelo imperador) e o Legislativo bicameral, formado por um Senado vitalício e pela Câmara dos Deputados.

Para o governo das províncias, a Carta previa um presidente nomeado e demitido livremente pelo poder central. Este foi o principal motivo do confronto com os pernambucanos, que, um mês antes da outorga, resistiram com armas a aceitar o nome de Francisco Pais Barreto, acusado de adesão à política da Corte. A aprovação da Constituição, submetida pelo imperador às Câmaras Municipais na tentativa de conferir-lhe legitimidade,²⁸ também foi recusada pelas Câmaras de Recife, Olinda e outros municípios de Pernambuco.

A Carta estabeleceu ainda os conselhos gerais de províncias, integrados por vinte e um membros nas províncias maiores e onze nas menores. Órgãos de caráter consultivo, não possuíam poder de deliberação. Suas propostas eram encaminhadas para a Assembléia Geral e aprovadas ou não na forma de projetos de lei, indicando a perspectiva centralizadora do projeto constitucional. Nos municípios, as Câmaras Municipais eletivas seriam presididas pelo vereador mais votado. A centralização administrativa foi completada pela lei de organização municipal de 1º de outubro de 1828, que transformou as Câmaras em corporações meramente administrativas.²⁹

Afastando-se cada vez mais dos liberais que o ajudaram a chegar ao trono, D. Pedro I governou apoiado no Conselho de Estado e no Senado vitalício, onde estavam os conservadores.³⁰ O papel de árbitro da nação, acima das paixões político-partidárias, que lhe conferiu o

²⁷ “O poder moderador de nova invenção maquiavélica é a chave mestra da opressão da nação brasileira e o garrote mais forte da liberdade dos povos. Por ele o imperador pode dissolver a Câmara dos deputados, que é a representante do povo, ficando sempre ao gozo dos seus direitos o senado, que é a representante dos apaniguados do imperador (...) A qualidade de ser a dos deputados temporária, e vitalícia a dos senadores, não só é uma desigualdade, que se refunde toda em aumentar os interesses do imperador, como é o meio de criar no Brasil, que felizmente não a tem, a classe da nobreza opressora dos povos” (Cf. QUADROS, Jânio; ARINOS, Afonso. *História do povo brasileiro*. São Paulo: J.Quadros Editores Culturais, 1967. p. 114; FERREIRA, Gabriela Nunes. *Centralização e descentralização no império*. São Paulo: Editora 34, 1999. p. 23-24.

²⁸ QUINTAS, op. cit., p. 230-31.

²⁹ FERREIRA, op. cit., p. 24. Ver capítulo 5, desta dissertação.

³⁰ “O ímpeto liberal que D. Pedro demonstrara na atuação à causa emancipacionista fora-se desgastando paulatinamente. Com a dissolução da Constituinte começara a manifestar-se a preferência absolutista, que se acentuara na outorga da Carta Constitucional e no uso que fizera dos seus poderes. O patriotismo nacionalista, que integrava a corrente liberal, olhava-o desconfiado, ressentido com sua aproximação com os portugueses. A campanha liberal, tenaz e persistente, solapava-lhe o

poder moderador, não foi consolidado. À oposição que se aglutinou fortemente na Câmara dos Deputados, instalada em 1826, reagiu com a nomeação de novos gabinetes³¹, enquanto nas ruas crescia o sentimento de antilusismo. Sem condição de recompor a fratura no bloco de poder que lhe deu sustentação inicial, o imperador abdicou em 1831, abrindo caminho para a tomada de poder pela elite nacionalista.³²

1.4 – A tentativa de descentralização

A Abdicação consolida o processo de Independência, iniciado em 1822, com a vitória da facção liberal, alijada do poder por D. Pedro I.³³ À centralização excessiva do Primeiro Reinado, segue-se uma fase de experiências inovadoras no campo político e institucional marcada pela polarização entre os grupos liberais exaltado e moderado. Estes últimos, que tomaram o poder após o 7 de Abril, enfrentaram a oposição dos primeiros, desejosos de reformas mais amplas em sentido federalista e até republicano, retomando as bandeiras desfraldadas na Constituinte de 1823. Tal conflito arrastar-se-á por todo o período regencial, com lutas travadas no Parlamento e nas ruas.³⁴

Na primeira fase da Regência (1831-1834)³⁵, sob a influência dos exaltados, a Câmara dos Deputados aprovou, em outubro de 1831, a renovação de um terço do Senado vitalício e a extinção do Conselho de Estado e do poder moderador - suportes principais da política centralizadora de D. Pedro I - instituindo a monarquia federativa. O projeto estabelecia a transformação dos Conselhos Provinciais em Assembléias Legislativas bicamerais e a autonomia financeira das províncias, com a divisão dos poderes tributários entre o Parlamento Geral e as Assembléias Provinciais. A mesma autonomia política conferida às províncias em relação ao governo geral seria dada aos municípios em relação àquelas. Haveria um presidente nomeado

apoio da propriedade territorial, sobre o entusiasmo da qual se fizera o Imperador A crise que se abrirá, desde a dissolução, não fora contornada, senão que se agravara. O desfecho teria de vir, de um lado ou de outro: com a abdicação ou com o despotismo” (Cf. FAORO, op. cit., p. 150; ver ainda VIANNA, Hélio. **História do Brasil**. São Paulo: Melhoramentos, 1965. v.2, p. 133.

³¹ FAORO, op. cit., p. 289-96.

³² NOVAIS, op. cit., p. 64-65.

³³ PRADO JUNIOR, op. cit., p. 58.

³⁴ FERREIRA, op. cit., p. 26; SOUZA, Paulo César. **A sabinada**. São Paulo: Brasiliense, 1987. p. 19-23.

³⁵ QUADROS; ARINOS, op. cit., p. 161-62.

pelo poder central em cada província e um intendente para cada Câmara indicado pelas assembléias.³⁶

O projeto, que trouxe medidas descentralizadoras de largo alcance e propunha a redemocratização do Senado através de sua renovação, encontrou aí, justamente por isso, fortes resistências. Foram feitas alterações na proposta inicial aprovada pela Câmara dos Deputados, que resultaram na lei de 12 de outubro de 1832 — base da reforma constitucional de 1834. Essa lei fixava os artigos da Constituição que deveriam ser reformados e autorizava os eleitores a conferirem poder constituinte aos deputados da nova legislatura para processarem as mudanças. O Senado continuou vitalício. Manteve-se o poder moderador, mas esvaziado de suas funções devido à extinção do Conselho de Estado.³⁷

A vitória dos conservadores no Senado foi compensada pelos liberais, com a aprovação do Código de Processo Criminal (novembro de 1832), que consagrou a autonomia local, ampliando as atribuições da justiça eletiva. Ao juiz de paz, eleito pelo voto popular, foi conferido poder para formar culpa, prender e julgar pessoas acusadas de pequenos delitos, acumulando funções judiciárias e de polícia. Era auxiliado nos julgamentos por um corpo de jurados escolhido por ele, pelo pároco e o vereador mais votado. O promotor e também os juizes de órfãos e juizes municipais eram nomeados pelo governo, a partir de uma lista tríplice proposta pela Câmara Municipal.³⁸

Com o município controlado na maioria das vezes pelo poder privado, a justiça eletiva, que representava um anseio liberal de democratizar a antiga magistratura, identificada com o regime absolutista, passou a ser instrumento político nas mãos dos proprietários rurais. Controlando a eleição dos juizes de paz, dos jurados e demais cargos do Judiciário, especialmente nas localidades mais distantes dos grandes centros urbanos, o potentado cometia todo o tipo de abuso³⁹ contra os adversários políticos, consolidando seu espaço de domínio. Isso motivou a reforma do Código de Processo em 1841 pelos conservadores:

Dessa contrafação do self-government americano não é, porém, a ordem que sai, como não podia sair; mas, sim, a intranquilidade, a violência, a desordem e, por fim, a anarquia. Entronizados nos cargos locais, fortes pela enorme força política que o Código do Processo lhes dá, os potentados territoriais renovam, como no II século,

³⁶ CUNHA, op. cit., p. 29.

³⁷ CUNHA, op. cit., p. 30.

³⁸ FERREIRA, op. cit., p. 31-32; CASTRO, Paulo Pereira de. A experiência republicana. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo: Difel, 1978. p. 27-28.

³⁹ Ver capítulo 5 desta dissertação.

*as suas tropelias e vinditas. Os nossos sertões mais uma vez se alastram do fogo das lutas de facções. Mais uma vez o sangue fraticida avermelha os nossos campos.*⁴⁰

As pressões reformistas dos exaltados ganharam também as ruas, depois do 7 de Abril. Entre 1831 e 1833, três revoltas federalistas, duas na capital e uma no Recôncavo, de cunho político-militar, agitaram a província da Bahia.⁴¹ Em 1831, militares e civis tomaram o Forte do Barbalho, exigindo a destituição do comandante português João Crisóstemo Callado e de todos os seus oficiais. O movimento durou mais de uma semana na capital, espalhando-se pelo Recôncavo, centro econômico da província. Portugueses foram mortos e suas lojas invadidas e saqueadas.

A segunda ocorreu em Cachoeira, em 1832, chefiada pelo capitão Bernardo Miguel Guanaes Mineiro, que ali proclamou o sistema federal. Os rebeldes queriam a independência da Província da Bahia porque os habitantes “se acham oprimidos pelo presente governo da província, pelos portugueses seus sequazes e pelo partido ruinoso do governo do Rio de Janeiro”.⁴²

Em abril de 1833, os presos do Forte do Mar, entre eles o capitão Guanaes Mineiro, dispararam artilharia sobre a cidade e içaram a bandeira azul e branca, sinalizando a tomada do local. Alguns dias depois de intensos disparos que derrubaram prédios no centro da capital, os rebeldes se entregaram. Com eles foi apreendido um programa federalista, contendo basicamente as mesmas propostas de 1832, em que demonstravam preocupações de caráter social, econômico e político, como as questões relativas a crianças indigentes, o uso racional da terra, abastecimento, impostos, liberdade de imprensa, entre outras.⁴³

1.5 - Ensaio de federalismo

Com o Ato Adicional de 1834, fruto de uma transação entre exaltados e moderados, as elites regionais encontraram um estuário para suas reivindicações. A reforma da Constituição

⁴⁰ VIANA, Oliveira. Populações meridionais. In: SANTIAGO, Silviano. *Intérpretes do Brasil*. Rio de Janeiro: Aguilar, 2000. v.1, p. 1088.

⁴¹ Sobre o assunto ler ARAS, Lina Maria Brandão de. *A santa federação*. 1995. 219 f. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1995.

⁴² SOUZA, op. cit., p. 22

⁴³ Ibidem. p. 165-68.

transformou os Conselhos Provinciais em Assembléias Legislativas — proposta atribuída aos liberais —, transferindo para as províncias parte do poder tributário, coercitivo e legislativo, atendendo de certo modo às reivindicações federalistas. Ao tempo em que estabeleceu maior autonomia para as províncias, esvaziou o poder local, atribuindo às assembléias o direito de legislar sobre as despesas, receitas e empregos municipais e provinciais, criando-os ou suprimindo-os e nomeando e estabelecendo ordenados.⁴⁴

Esse modelo de “federalismo híbrido”, como o define Faoro, representou uma alternativa possível de descentralização num período em que até mesmo as facções liberais reconheciam como o maior desafio a tarefa de descentralizar o poder e manter a unidade territorial num país de dimensões continentais, com a maioria da população analfabeta e despreparada para exercer postos de mando.⁴⁵ O objetivo era dar às Assembléias Provinciais mais liberdade para organizar a vida das municipalidades⁴⁶, já que mesmo os radicais como Teófilo Otoni⁴⁷ condenaram a experiência do *self-government* do Código de Processo. Intelectuais que se debruçaram sobre esse assunto, entretanto, acreditam que aos liberais da época interessava tão somente fortalecer as províncias em relação ao Governo Central.⁴⁸

As Assembléias Provinciais foram compostas de trinta e seis membros nas províncias de Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Minas e São Paulo; vinte e oito no Pará, Maranhão, Ceará, Paraíba, Alagoas e Rio Grande do Sul; e de vinte em todas as outras (art. 2º do Ato Adicional). A composição do novo legislativo em relação ao número de deputados estabeleceu uma diferenciação entre as províncias por sua extensão territorial e importância na estrutura política.⁴⁹

Competia às assembléias um extenso leque de atribuições. Podiam legislar sobre divisão civil e judiciária da província e mudança da capital (art. 10º § 1º); instrução pública (art. 10º, § 2º), desapropriações (art. 10º, § 3º); sobre obras públicas, estradas e navegação no interior da província (art. 10, § 3º); sobre casos e a forma em que podiam os presidentes das

⁴⁴ FERREIRA, op. cit., p. 28-30.

⁴⁵ FAORO, op. cit., p. 139-58.

⁴⁶ BASTOS, Tavares. **A Província**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1975. p. 101-02. (Coleção Brasiliana, n. 105).

⁴⁷ “Trezentos anos de escravidão não podem bem preparar um povo para entrar o gozo da mais perfeita liberdade. Um povo educado sob o despotismo, sem idéia alguma, sobre a organização do corpo social, demais imbuído pelos seus tiranos em princípios errôneos, fatores do despotismo, precisa de ótimos guias para se não desvairar e perder nas ignoradas veredas que devem conduzi-lo ao templo da divina liberdade. Maus guias podem levá-lo aos horrores da anarquia ou entregá-lo de novo ‘as garras do poder absoluto’”. (Cf. CASTRO, op. cit., p. 28).

⁴⁸ LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto**. São Paulo: Alfa-Omega, 1993. p. 77.

⁴⁹ BRASIL. **Constituição política do Império do Brasil**. Senado Federal, 1980.

províncias nomear, suspender e demitir empregados provinciais (art. 10, § 11º); política e economia municipal (art. 10º, § 11º); punir desembargadores por crime de responsabilidade, afastando-os das funções (art. 11º, § 7º) e suspender garantias individuais para garantir a ordem pública (art. 11º, § 8º), entre outras atribuições. Possuíam autonomia para legislar sobre assuntos que nas monarquias unitárias da Europa ocidental (Portugal e Espanha) eram privativos do poder central.⁵⁰ Note-se, por exemplo, que a suspensão de magistrados, no Primeiro Reinado, era privativa do poder moderador.

Com a criação das assembleias, as elites regionais que, desde a revolução Pernambucana de 1817 - mais ostensivamente - pugnavam por uma maior participação nas decisões do Governo Central, foram contempladas com uma fatia de poder. Mas a partilha, em algumas províncias, acirrou a disputa entre os grupos dominantes, que buscaram, até mesmo sob a força das armas, controlar as assembleias devido às amplas prerrogativas que lhes foram conferidas, entre as quais nomear e demitir empregados, garantindo o controle da máquina administrativa.

A colação dos empregos que é um meio de ação e influência (e a questão era em grande parte de empregos por meio dos quais cada dominador quer segurar-se em seu bairro) passou das mãos de um poder mais distante, mais impessoal, por não estar de tão perto envolvido e interessado nas lutas e paixões pessoais e locais, para as de influência, que muitas vezes serviam dessa arma poderosa para se reforçarem e esmagarem aqueles aos quais se antojava disputar-lhes o governo da terra. E era tudo isso feito em nome da liberdade. Sucedia vencer as eleições uma das parcialidades em que estão divididas as nossas províncias. A maioria da Assembléia Provincial era sua. Pois bem, montava seu partido, e, por exemplo, depois de nomeados para os empregos e postos da Guarda Nacional homens seus, fazia-os vitalícios. Amontoava os obstáculos para que o lado contrário não pudesse para o futuro governar. Fazia juizes de paz seus, e Câmaras Municipais suas. Estas autoridades apuravam os Jurados e nomeavam indiretamente por propostas, os juizes municipais, de órfãos e promotores. Edificava-se, assim, um castelo inexpugnável, não só para o lado oprimido, como ainda mesmo para o Governo Central. Se o Presidente da Província, delegado e única autoridade administrativa nomeada pelo poder Geral, não ia de acordo, estavam organizados os meios de uma vigorosa resistência, com aparências de legalidade e legalmente insuperável (...). Recorria o governo à única arma que lhe fora deixada. Suspendia e mandava responsabilizar o empregado que não executava ou iludia as suas ordens, muitas vezes acintosamente e de acordo com a parcialidade a qual pertencia. Era este acusado pelo promotor filho da eleição em que triunfara a mesma parcialidade. Era-lhe formada culpa pelo juiz de paz e presidente da Câmara, eleitos pelo mesmo partido. Este estado de coisas, e as absolvições acintosas que se seguiam, acabavam de desmoralizar a autoridade superior. Ou o Governo Central havia de passar pelas forças caudinas, nomeando o presidente que se queria, ou a luta se abria, e tomava grandes proporções. Daí a origem das rebeliões e

⁵⁰ MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Bahia século XIX: uma província no Império*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992. p. 249.

*sedições que derramaram tanto sangue, exauriram os cofres do Estado e produziram tantos ódios.*⁵¹

Assim ocorreu, por exemplo, com a Farroupilha, no Rio Grande do Sul e Santa Catarina (1835-1845) e a Balaiada, no Maranhão e Piauí (1838-1841). As disputas envolveram fazendeiros e comerciantes, demarcando campos de interesse nitidamente opostos: de um lado, setores vinculados à economia interna, menos dependentes do poder central, e do outro, grupos dedicados às atividades exportadoras, com uso intensivo de mão-de-obra escrava, que precisavam recorrer ao Estado para enfrentar as pressões inglesas contra o tráfico.⁵²

No Rio Grande do Sul, a economia estava dividida em duas atividades básicas: a criação de gado e comércio de muares e a venda de charque e exportação de couro. A primeira era desenvolvida pelos chamados estancieiros, que se sentiam lesados pelo fisco e pensavam em confederar-se ao Uruguai para aumentar a zona de pastagem nos pampas, ressentindo-se da perda da Cisplatina. Os charqueadores comercializavam a maior parte do charque e do couro para o Rio de Janeiro, além de depender do Governo Central para a continuidade do tráfico, pois empregavam mão-de-obra escrava. Em 1835, os estancieiros iniciaram um movimento contra o poder instalado na capital do império e seus aliados na região, os charqueadores, buscando controlar a Assembléia Legislativa Provincial.

No Maranhão, pecuaristas e fazendeiros disputaram a hegemonia no legislativo provincial, controlada pelos últimos que eram aliados do poder central e se dedicavam às atividades de exportação. A gota d'água foi a criação do cargo de prefeito, nomeado pela assembleia, que passava a exercer maior controle sobre o poder local, aumentando, assim, o domínio dos fazendeiros na província. Os dois grupos, entretanto, perderam o controle sobre o movimento, assumido por homens livres e pobres e escravos fugidos. A revolta adquiriu tal proporção, que obrigou a intervenção do Governo Central.

1.6 - Bahia: liberais e conservadores

O período que se seguiu à instalação das Assembleias Provinciais também foi marcado por movimentos sociais e revoltas escravas, que colocaram em risco a integridade territorial do império por causa do agravamento das tensões resultantes da manutenção das estruturas

⁵¹ VISCONDE DE URUGUAI, op. cit., p. 216-17.

⁵² DOLHNIKOFF, Miriam. **Caminhos da conciliação: o poder provincial em São Paulo (1835-1850)**. 1993. 145f. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo. p. 21-23.

coloniais de dominação.⁵³ As desigualdades sociais e de renda levaram a população, liderada pelos grupos exaltados, a se aglutinar em torno de reivindicações pela melhoria da qualidade de vida. Os escravos, estimulados pelas concessões de alforria, buscavam a liberdade a qualquer preço.

Em 1835, em Salvador, africanos de origem muçulmana, os malês, rebelaram-se na tentativa de mudar a sociedade baiana, marcada pela desigualdade étnico-racial e social. Planejaram o ato para 25 de janeiro, dia santo no calendário católico da época, quando tomariam a cidade com o apoio de negros vindos dos engenhos de açúcar do recôncavo, mas o movimento foi precipitado pela traição de ex-escravos, acabando em fracasso e prisão de seus líderes, seguida de perseguição acirrada aos africanos pelas autoridades e pela população. A primeira lei aprovada pela Assembléia Provincial da Bahia, em 28 de março de 1836, suspendeu a inviolabilidade dos domicílios por 30 dias, para facilitar a repressão aos rebeldes.⁵⁴

O controle da escravaria nas áreas de monocultura continuava a preocupar as autoridades do Império, unindo os proprietários do Norte e do centro-sul. A descoberta de amuletos muçulmanos e papéis com rezas e passagens do Alcorão no corpo dos malês mortos deram uma conotação de guerra-santa, um verdadeiro *jihad*, ao movimento, levando o ministro da Justiça a advertir ao chefe de polícia do Rio de Janeiro sobre a possibilidade da existência de ramificações dos rebeldes naquela província.⁵⁵ Os revoltosos estavam ligados por laços étnicos e religiosos. A maioria dos escravos chegados à Bahia à época, e espalhados por outras regiões agro-exportadoras, eram iorubá-nagô e haussá, oriundos do golfo do Benin, e adeptos do islamismo.⁵⁶

A Sabinada, em 1837, foi uma reação à política tributária da Corte e a deterioração das condições materiais da população baiana. O Novo Diário da Bahia, porta-voz dos rebeldes, acusa as Assembléias Provinciais de aumentarem a opressão dos tributos, legislando novos impostos sobre os da Assembléia Geral de maneira que os baianos ficaram sem condições de suprir suas necessidades mais mezinhas. Tudo em proveito “de uma ostentadora Corte, de um enxame de funcionários públicos”.⁵⁷ O movimento teve o apoio das camadas médias da

⁵³ PRADO JUNIOR, op. cit., p. 58-79; DIAS, op. cit., p. 160-184.

⁵⁴ REIS, João José. **Rebelião escrava no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1986. p. 237.

⁵⁵ MATTOS, Ilmar. **O tempo saquarema**. Rio de Janeiro: Acess, 1994. p.71.

⁵⁶ REIS, op. cit., p. 169-96.

⁵⁷ SOUZA, op. cit., p. 112, 173, 212-18. (anexos).

população - médicos, pequenos comerciantes, professores, funcionários públicos, militares e artesãos.⁵⁸

É interessante observar que os rebeldes identificavam os interesses da Assembléia Provincial da Bahia, dominada pelos bacharéis e proprietários, como vinculados ao poder central. Entre eles estavam os deputados João Carneiro da Silva Rego, negociante de gado em Feira de Santana, João Gonçalves Cezimbra, ex-Presidente da Província e grande comerciante na praça de Salvador, João Antunes de Azevedo Chaves e José de Aragão e Ataliba, médicos, professores da Faculdade de Medicina da Bahia — uma das mais prestigiosas instituições de ensino superior do país. O deputado João Carneiro, então vice-Presidente da Província, foi indicado presidente da República independente por Francisco Sabino Vieira, líder da revolução.⁵⁹

Entre os legalistas, outro grupo de deputados: os bacharéis Francisco Gonçalves Martins, chefe de Polícia da capital, seu irmão, José Gonçalves, também presidente da Câmara de Santo Amaro, Manuel Vieira Tosta, juiz de Direito de Cachoeira, e Miguel Calmon Du Pin e Almeida, ocupando, então, a pasta da Fazenda no governo de Pedro de Araújo Lima, depois de participar da elaboração da Lei de Interpretação do Ato Adicional, na Câmara dos Deputados, pedra de toque da reação centralizadora, iniciada em 1837. Buscaram no recôncavo o apoio de proprietários ligados a famílias de vários deputados provinciais, como os Siqueira Bulcão, Teive e Argolo, Argolo Ferrão e Aragão Bulcão.⁶⁰

O Diário da Bahia em sua edição de 23 de novembro investia contra os impostos, denunciava as precárias condições do comércio e da agricultura e apontava “a administração dos baxás”⁶¹ - maioria na Assembléia Provincial da Bahia⁶² - como “facção governativa”, identificada com os interesses do governo do Rio de Janeiro.

(...) vejam-se as sanguinárias leis de impostos, os saques, e ressaques da corte, sobre o nosso tesouro, a perseguição da nossa lavoura, e comércio, o desprezo insultante para a briosa classe militar, as nossas fortificações, os meios de defesa todos perdidos, as fortalezas de propósito arruinadas e destruídas, os empregos de nomeação central postos em público mercado, a prostituição nos tribunais, nas

⁵⁸ Ibidem.

⁵⁹ SOUZA, op. cit., 129-130; RUY, Affonso. **História da Câmara Municipal de Salvador**. Salvador: Câmara Municipal, 1996. p. 216.

⁶⁰ SOUZA, op. cit., p. 41.

⁶¹ Denominação pejorativa de bacharéis, advogados que se tornavam membros da magistratura (juizes, desembargadores) ou exerciam cargos burocráticos na administração pública.

⁶² Ver capítulo 4 sobre A elite política da Bahia no período Regencial.

*repartições de fazenda, tudo finalmente desbaratado e entregue à administração dos baxás, à imoralidade, à traição, à facção governativa (...).*⁶³

A análise dos dados nos permite apontar a existência de dois grupos bem distintos na Assembléia Legislativa Provincial da Bahia: o primeiro integrado por profissionais liberais e comerciantes, que podem ser identificados com a corrente defensora da nacionalização do comércio,⁶⁴ insatisfeita com a concorrência dos ingleses, como ocorrera em Pernambuco, desde 1817. De tendência liberal, no momento em que já se esboçara a reação monárquica, em nível nacional, era favorável à federação, à autonomia para as instâncias de poder local, à diminuição dos impostos e a uma menor ingerência do governo na economia.⁶⁵

O segundo grupo estava vinculado aos setores tradicionais da economia de exportação, que possuía na Bahia um dos pólos mais ativos, integrado ao mercado internacional do açúcar e ao tráfico de escravos com a costa da África.⁶⁶ Esse grupo era estreitamente ligado à burocracia, inclusive compondo seus quadros como estratégia para controlar a máquina administrativa, da qual dependia para o enfrentamento das pressões inglesas contra o tráfico,⁶⁷ sendo favorável à maior centralização, à manutenção da velha ordem monárquica e suas estruturas, a exemplo do Senado vitalício e o Conselho de Estado. A ele agruparam-se ex-caramurus, que desde a morte de D. Pedro I, em 1834, abandonaram a bandeira restauradora para se integrarem aos conservadores, como é o caso de Miguel Calmon Du Pin e Almeida e do arcebispo primaz, D. Romualdo Antônio de Seixas, expoente da Igreja Católica no Brasil — religião de Estado — e então presidente da Assembléia Legislativa Provincial da Bahia.

Foi Miguel Calmon, inclusive, quem comandou a ofensiva legalista contra os sabinos. Ocupando pela segunda vez o cargo de ministro da Fazenda mandou cortar a arrecadação de rendas aos rebeldes da *Sabinada*, fechando o cerco ao governo provisório instalado em Salvador. Transferiu as Comissões de Alfândega para Itaparica e os tribunais de comércio para Cachoeira, no Recôncavo, oferecendo garantia aos comerciantes que depositavam o

⁶³ SOUZA, op. cit., p. 231. (anexos).

⁶⁴ COSTA, op. cit., p. 144.

⁶⁵ *Ibidem.* p. 157.

⁶⁶ NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)*. São Paulo: Hucitec, 1995. p. 194-97; VERGER, Pierre. *Fluxo e refluxo do tráfico de escravos entre o Golfo do Benin e a Bahia de Todos os Santos: dos séculos XVII a XIX*. São Paulo: Corrupio, 1987. p. 660-63; REIS, João José. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. p. 35.

⁶⁷ FAORO, op. cit., p. 293-94; DOLHNIKOFF, op. cit., p. 16.

dinheiro na localidade. A manobra foi fundamental para assegurar a restauração da ordem e da autoridade, tão caras aos conservadores.⁶⁸

Como se vê, a Assembléia Legislativa Provincial da Bahia, comandada pelos bacharéis, foi um núcleo “saquarema”⁶⁹ de sustentação à política centralizadora encabeçada pelos barões do café, quando a economia açucareira entrava em declínio. Relações econômicas, sobretudo, ligavam a Bahia ao Rio de Janeiro, principais regiões agro-exportadoras do Brasil, cujas capitais possuíam uma função portuária e administrativa para dar suporte aos negócios de exportação e importação e ao tráfico de escravos. A necessidade de fazer frente às pressões inglesas contra o tráfico, o fantasma do Haiti e as tensões sociais agudizadas pela manutenção das estruturas coloniais de dominação— a monocultura, a grande propriedade e a mão-de-obra escrava —, acima de regionalismos, foram elementos de coesão entre os políticos conservadores das duas regiões.⁷⁰

Desde 1836, os barões do açúcar do Norte e do Sul e os cafeicultores do vale do Paraíba⁷¹, responsáveis, então, por 43% das exportações brasileiras - o açúcar representava 23% no mesmo período⁷² - uniram-se na Câmara dos Deputados em torno das propostas da reação monárquica, respaldadas pelo recrudescimento das agitações sociais e revoltas escravas.

Esses grupos formaram o núcleo do Partido Conservador⁷³ e se dedicaram à tarefa de construção de um Estado centralizado, que dispusesse dos meios coercitivos e diplomáticos para fazer frente à nova ordem mundial e manter sob controle os grupos internos em conflito, que ameaçavam a unidade do território. Na oposição, o Partido Liberal defendia a consolidação das reformas esboçadas pelo Ato Adicional de 1834, que significavam uma maior autonomia para as províncias.

⁶⁸ SOUZA, op. cit., p. 57.

⁶⁹ Esse núcleo era formado pelos políticos vinculados aos interesses da economia agro-exportadora e subordinados aos grandes proprietários de fazendas produtoras de café e açúcar do vale do Paraíba. (Cf. MATTOS, op. cit., p. 102).

⁷⁰ “O Regresso teve sem dúvida a apoiá-lo fortes interesses econômicos do grande comércio urbano e da grande agricultura de exportação”.(Cf. CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem**. Rio de Janeiro: EDUF RJ-Relume-Dumará 1996. p. 95; GRAHAM, Richard. **Clientelismo e política no Brasil do século XIX**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1997. p. 64. e DIAS, op. cit., p. 174; SOUZA, 1996, p. 176-77, mostra que, desde a independência, proprietários baianos vinculados a grupos conservadores alinhavam-se com os interesses da Corte no Rio de Janeiro.

⁷¹ COSTA. op. cit., p. 154-55.

⁷² FAORO, op. cit., p. 169.

⁷³ QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. **O mandonismo local na vida política brasileira**. São Paulo: USP-Instituto de Estudos Brasileiros, 1969. p. 47-48.

Em 1837, o projeto de Interpretação do Ato Adicional, transformado na lei de 12 de maio de 1840 e apresentado na Câmara por Paulino José Soares de Souza, Honório Hermeto Carneiro Leão e Miguel Calmon Du Pin e Almeida - vinculados à aristocracia agrária fluminense e baiana⁷⁴ - deflagrou a reação conservadora, propondo alterações no Ato Adicional, baseada em três pontos: retirava das Assembléias Provinciais o poder de definir atribuições aos agentes previstos no Código de Processo, fruto de permanente tensão com a Assembléia Geral; o controle sobre os cargos criados por Lei Geral e sob responsabilidade do tesouro da União e a separação da polícia administrativa da judiciária, subordinando estas últimas ao Governo Central⁷⁵, que passava, assim, a controlar o sistema judicial e policial.

Algumas assembléias passaram a mudar atribuições de juizes de paz e de direito, modificando a organização judiciária de suas províncias, o que no entender de conservadores como Paulino José Soares de Souza, futuro Visconde de Uruguai, eram atribuições restritas ao poder central e deveriam ser uniformes em todo o Império, de acordo com o Código de Processo Penal de 1830.⁷⁶

O Ato Adicional dera às assembléias a atribuição de legislar sobre a criação e supressão de empregos municipais e provinciais. Declarou, porém, que são empregos municipais e provinciais todos os que existirem nos municípios e províncias, à exceção dos que dizem respeito à administração, arrecadação e contabilidade da Fazenda Nacional, à administração da Guerra e Marinha, dos Correios, do cargo de Presidente da Província, bispo, comandante superior da Guarda Nacional, membros das Relações e Tribunais Superiores e empregados das faculdades de Medicina, cursos jurídicos e academias. Entendeu-se que na faculdade de legislar sobre a criação e supressão de todos os empregos não mencionados no parágrafo 7 do art. 10 do Ato Adicional, ainda criados por leis gerais relativas a objetos da competência do poder geral, estava compreendida a faculdade de legislar sobre as atribuições dos respectivos empregados. Assim à Assembléia Geral competia fazer os Códigos Civil, Criminal, Comercial e de Processo etc. e às Assembléias Provinciais criar os empregos necessários para o andamento dessas instituições, e marcar-lhes as atribuições, como se fosse possível separar uma coisa da outra. A confusão que daí nasceu foi tal que pôs em dúvida as próprias atribuições claras e patentes da Assembléia Geral, a qual chegou a ponto de duvidar delas! Tal era o espirito da época! (...) As Assembléias Provinciais passaram a legislar sobre jurados, juizes de paz, juntas de paz, juizes municipais, de órfãos, de direito e promotores (...) Havia, com efeito, uma verdadeira vertigem que nos empurrava para a dissolução social (...)

..⁷⁷

Finalmente, em 1841, a reforma do Código de Processo Civil fecha o ciclo de reformas centralizadoras. Inspirada em projeto apresentado por Bernardo Pereira de

⁷⁴ MATOS, op. cit., p. 15; p. 41; SOUZA, Antônio Loureiro. **Baianos ilustres**. São Paulo: Ibrasa, 1979. p. 65.

⁷⁵ CASTRO, op. cit., p. 56.

⁷⁶ FERREIRA, op. cit., p. 33.

⁷⁷ VISCONDE DE URUGUAI. op. cit., p. 206-09.

Vasconcelos, destituiu o juiz de paz de suas funções policiais mais importantes, transferindo-as para os chefes de polícia e para os delegados. Suas atribuições judiciais e criminais ficaram a cargo do juiz municipal, que junto com o promotor, passou a ser nomeado pelo poder central, enquanto o júri ficou subordinado ao juiz de direito. A justiça eletiva cedeu lugar a magistratura togada, coroando a obra de centralização iniciada em 1837 pelos conservadores, também chamados de *regressistas*.

Esses conflitos e contradições apresentaram-se de forma clara em áreas que viviam uma situação de crise econômica e de convulsões sociais, como era o caso da Província da Bahia a partir dos anos 20 do século XIX.

CAPÍTULO II – ECONOMIA E SOCIEDADE

“É impossível compreender a Cidade da Bahia sem compreender seu Recôncavo.”

Kátia Mattoso¹

2.1- Uma economia em crise

Às vésperas da Independência, Salvador possuía cerca de 60 mil habitantes, sendo a segunda cidade do Brasil, depois do Rio de Janeiro. A permissão para a construção de manufaturas, a partir de 1808, não logrou aqui maior êxito, senão a instalação de duas fábricas, uma de vidro e outra de cordas. Pequenos estabelecimentos de artesãos, destilarias e curtumes eram as únicas manufaturas existentes. A cidade, dominada por uma elite de comerciantes, burocratas e proprietários vivia em função de seu porto, por onde escoava a produção agrícola do recôncavo, sobretudo o açúcar, que fez a fortuna de algumas famílias e transformou Salvador numa das mais movimentadas regiões do comércio transatlântico.

A cidade vivia dependente das terras situadas ao redor da baía de Todos os Santos, onde fora construída pelos portugueses. De lá vinham os alimentos, a lenha, a madeira e outros produtos de subsistência. Em contrapartida, Salvador oferecia o porto e a burocracia encarregada do financiamento e da colocação do açúcar no mercado europeu e colonial.² A atividade comercial vinculada aos negócios de exportação e importação era controlada por comerciantes estrangeiros, especialmente os portugueses, que forneciam os produtos manufaturados aos engenhos e monopolizavam o tráfico de escravos com a costa da África, vital para a lavoura da cana e os trabalhos domésticos e urbanos que requeriam esforço físico.³

Calcula-se que, entre o final do século XVIII e a década de trinta do século XIX, sete mil escravos desembarcaram na Baía de Todos os Santos, embora nem todos permanecessem na província.⁴ Esse comércio, embalado pelo revigoreamento da lavoura açucareira⁵ nas duas

¹ MATTOSO, Kátia de Queirós. **Bahia século XIX: uma província no Império**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992. p. 51.

² SCHWARTZ, Stuart. **Segredos Internos: engenhos e escravos na sociedade colonial**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. p. 77-94.

³ CALMON, Francisco Marques de Góes. **Vida econômico-financeira da Bahia**. Salvador: SEPLANTEC, 1979; REIS, João José. **Rebelião Escrava no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1986; MATTOSO, op. cit., p. 491-92.

⁴ VERGER, Pierre. **Fluxo e refluxo do tráfico de escravos entre o golfo do Benin e a Bahia de Todos os Santos: dos séculos XVII a XIX**. São Paulo: Corrupio, 1987. p. 660-63; REIS, João José. **A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX**. São Paulo: Companhia das Letras, 1991. p. 35

primeiras décadas dos oitocentos, foi responsável pela consolidação de grandes fortunas. Para se ter uma idéia do que significou o tráfico negreiro, em termos econômicos, basta lembrar que foi a segunda fonte de renda da colônia depois do açúcar, equiparando-se, portanto, ao ouro.⁶

A vulnerabilidade do negócio açucareiro, dependente das oscilações do mercado internacional, de financiamento e de mão-de-obra externos, tornava bastante arriscada a atividade da lavoura da cana. No vai-e-vem dos mercados, muitas fortunas foram diluídas e as poucas que sobreviveram, perpetuaram-se através de laços endogâmicos, de casamentos entre primos de várias gerações e parentescos secundários criados nos ritos de batismos, crismas e casamentos — palavras de Stuart Schwartz.⁷ Para cada família que conseguiu manter a propriedade, cerca de cinco a dez fracassaram ou obtiveram êxito temporário.

Os “sobreviventes” beneficiavam-se ainda de uma melhor localização de seus engenhos — próximos do litoral — o que facilitava o transporte do açúcar até o porto de Salvador, ligado ao Recôncavo pela baía onde vários rios se cruzavam, o maior deles o Paraguaçu, por onde vinha também o fumo de Cachoeira. O mar e os rios forneciam alimentos para a escravaria, como peixes e crustáceos, e movimentavam ainda alguns engenhos, substituindo a tração animal.

Dos trezentos e dezesseis engenhos existentes no Recôncavo, em 1818, noventa e cinco pertenciam a vinte grandes famílias, que integravam a nata da aristocracia agrária da região: os Góis, Calmon, Fiúza, Costa Pinto, Dória, Rocha Pitta, Argolo, Moniz Barreto, Aragão, Bulcão, Villas-Boas, Pires de Carvalho e Albuquerque, Vieira Tosta e Bittencourt Berenguer.

A partir da Independência, esses nomes pontuaram a vida social e política da província e do Brasil. Muitos deles já dominavam as Câmaras Municipais das cidades do Recôncavo açucareiro, como Santo Amaro da Purificação, São Francisco do Conde, Cachoeira, Jaguaripe e Maragogipe. Estas duas localidades produziam açúcar em escala reduzida, desde o século XVII, devido aos ataques de índios e aos solos mais pobres.

⁵ A produção baiana do açúcar, carro-chefe da economia, ressurgiu com força em meio à débâcle do seu principal concorrente, a colônia francesa nas Antilhas, São Domingos (Haiti). Uma revolta de escravos que levou o território à independência, em 1791, e destruiu sua lavoura (Cf. SCHWARTZ, *op. cit.*, p. 337-55).

⁶ FAORO, Raimundo. **Os donos do poder**. São Paulo: Globo, 1998. v. 1. p. 218.

⁷ SCHWARTZ, *op. cit.*, p. 93; p. 228-29.

Nessa região, que no século XIX era formada por oito municípios,⁸ as terras de melhor qualidade eram destinadas à cana-de-açúcar e situadas, sobretudo, em Santo Amaro da Purificação, São Francisco do Conde e Cachoeira. Nos solos mais pobres cultivavam-se hortaliças e mandioca e criava-se gado, necessário ao transporte nos engenhos, onde também era utilizado como força motriz. Os terrenos arenosos e localizados em maior altitude eram empregados na lavoura do fumo.⁹

Santo Amaro era o maior centro açucareiro da região nas décadas de vinte e trinta dos oitocentos.¹⁰ Cachoeira, comarca mais populosa da província depois de Salvador, contava com seis mil habitantes em seu núcleo urbano e sessenta mil em toda sua extensão, em 1825.¹¹ Ao lado da cana-de-açúcar, a cultura do fumo enraizou-se fortemente em suas terras. Em São Francisco do Conde, o engenho Sergipe do Conde, construído por Mem de Sá no século XVI,¹² tornou-se bastante conhecido por ser o único que deixou documentação escrita sobre seu funcionamento. Maragogipe e Jaguaripe produziam também grande quantidade de farinha e fumo.¹³

Apesar da riqueza que produziam, as cidades do Recôncavo eram marcadas pela falta de infra-estrutura: precariedade de estradas, pontes e prédios públicos, como cadeias e cemitérios.¹⁴ Cabe observar ainda que a concentração da riqueza em mãos de pequenos grupos gerou a exclusão social. Uma legião de homens livres, sem-terra e pobres gravitavam ao redor dos engenhos, nos quais muitas vezes prestavam serviços temporários em troca de abrigo e comida. Centenas de indivíduos simplesmente vagavam sem ter para onde ir circulando pela zona rural e pelas cidades.¹⁵ Alguns deles, para não passarem fome, integravam-se aos bandos armados de propriedade dos senhores, desempenhando o papel de verdadeiros guarda-costas,

⁸ Candeias, São Francisco do Conde, Santo Amaro, Cachoeira, Maragogipe, Jaguaripe, Nazaré das Farinhas e Aratuípe (Cf. MATTOSO, op. cit., p.73).

⁹ SCHWARTZ, op. cit., p. 83.

¹⁰ *Ibidem.*, p. 90.

¹¹ REIS, op. cit., p. 26.

¹² SCHWARTZ, op. cit., p. 82

¹³ *Ibidem.*, p. 85-89.

¹⁴ **ATAS** das sessões da Assembléia Legislativa Provincial da Bahia de 18/02/1837; 23/02/1837; 09/03/1837; 10/03/1837; 22/03/1837; 04/04/1837; 13/04/1837; 06/02/1839; 27/02/1839; 19/03/1839; 11/03/1839; 14/03/1839 e 28/02/1840. Livros: 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214. Seção Legislativa. APEB.

¹⁵ FRAGA FILHO, Walter. **Mendigos, moleques e vadios na Bahia do século XIX**. São Paulo: Hucitec; Salvador: EDUFBA, 1996. p. 80-84.

que assustavam as comunidades rurais, onde a justiça era controlada pelos grandes proprietários.¹⁶

Parte dessa população deserdada do Recôncavo migrava para Salvador. Sem alternativa de trabalho, muitos acabavam engrossando as camadas marginalizadas que perambulavam pelas ruas, como prostitutas, mendigos e menores abandonados.¹⁷ Na melhor das hipóteses passavam a fazer parte de um fervilhante comércio informal de quinquilharias, bugigangas e alimentos como carne moqueada, cocada e outras iguarias africanas que revelavam a sociedade desigual e escravocrata. Além do comércio, a cidade oferecia o emprego público, mas era uma opção que requeria certo grau de alfabetização e apadrinhamento político, sem falar que a oferta de cargos provavelmente estava muito aquém da demanda.¹⁸

Em épocas de seca¹⁹, como a de 1825, aumentava o fluxo de miseráveis do Recôncavo e regiões do agreste para a capital, agravando os problemas de abastecimento.²⁰ O domínio sobre a importação, distribuição e armazenamento dos gêneros de primeira necessidade, como a farinha de mandioca e a carne seca — base da dieta alimentar dos baianos — por um grupo reduzido de comerciantes, também contribuía para a escassez e a elevação do custo de vida. Havia manipulação do volume de oferta dos produtos sempre inferior à demanda²¹, motivando protestos contra a carestia e a fome.²²

As queixas resvalaram não raras vezes para manifestações que fugiram ao controle das autoridades, como os saques às lojas dos comerciantes portugueses, que controlavam a distribuição de farinha de mandioca e carne seca, e movimentações por melhoria salarial, com a participação de militares aquartelados.²³ A historiadora Kátia Mattoso constatou uma contínua depreciação de salários, em Salvador, entre 1751 e 1830.²⁴ O clima era de opressão

¹⁶ GRAHAM, Richard. **Clientelismo e política no Brasil do século XIX**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1997. p. 39-40.

¹⁷ FRAGA FILHO, op. cit., p. 61-86.

¹⁸ MATTOSO, op. cit., p. 532-35.

¹⁹ Períodos de seca no século XIX: 1809-1810; 1816-1817; 1824-1825; 1830-1832; 1844-1845; 1857-1860 (Cf. MATTOSO, Kátia de Queirós. **A Cidade do Salvador e seu mercado no século XIX**. São Paulo: Hucitec; Salvador: Secretaria Municipal Educação e Cultura, 1978. p. 343).

²⁰ REIS, op. cit., p. 28.

²¹ MATTOSO, op. cit., p. 257-59.

²² REIS, op. cit., p. 28.

²³ Para maiores informações sobre as revoltas de homens livres no período ver REIS, op. cit., p. 37-63; SOUZA, Paulo Cesar. **A sabinada**. São Paulo: Brasiliense, 1987. p. 19-23.

²⁴ MATTOSO, op. cit., p. 546-51.

econômica, no início dos anos 20, segundo ela. A crise na economia se prolongou até 1845, no Segundo Reinado.²⁵ Para completar o quadro de tensão social, as revoltas escravas espalhavam o pânico entre a população,²⁶ especialmente a elite temerosa de haitização do território.

Após a Independência a produção baiana do açúcar entrou em declínio. Os portugueses, que dominavam os negócios da lavoura e o comércio, não obstante a maciça presença dos ingleses²⁷ na economia, foram expulsos do Brasil numa onda de antilusismo agigantada pelo rompimento com a metrópole. No recôncavo, principal zona de plantio pela proximidade com o litoral e a facilidade de transporte, recursos foram desviados para fazer frente às despesas da guerra contra as tropas comandadas por Madeira de Melo.²⁸ Os proprietários perderam braços escravos nos campos de batalha, plantações e dinheiro. A concorrência do açúcar cubano e do açúcar de beterraba europeu agravou a recessão, colocando um freio nos ganhos da classe dominante verificado nas duas primeiras décadas do século XIX.

Maior comprador do açúcar baiano, Portugal interrompeu as importações após a Independência do Brasil. Países como Inglaterra, França e Espanha passaram a adquirir o produto de suas colônias. No decorrer da década, a crise na economia açucareira foi motivada também pela resistência às inovações tecnológicas nos engenhos e pela escassez de mão-de-obra em função de dois fatores: as crescentes restrições impostas ao tráfico pelos ingleses e, a partir dos anos trinta, a transferência de escravos para a lavoura do café, no sul do país²⁹, que substituiu o açúcar na pauta de exportações brasileiras.

A dependência do trabalho escravo não era tão significativa nas lavouras de algodão e de fumo, produzidos em menor escala na província, onde a cana-de-açúcar era o produto

²⁵ *Ibidém.* p. 572.

²⁶ Para informações sobre as revoltas escravas no período ver REIS, 1986, p. 64-83.

²⁷ “A ascensão dos ingleses, a partir de 1825 se explica também pela partida apressada dos negociantes portugueses por ocasião da Independência, voluntária, em alguns casos, e forçada, na maioria deles. De fato, em 1823, certos setores radicais da elite baiana, apoiados pelo povo, exigiram sua expulsão. Queriam a ‘nacionalização do comércio’. Mas, de fato, os portugueses não foram substituídos por negociantes brasileiros: os capitais disponíveis na província eram insuficientes para financiar todas as atividades econômicas, em especial a produção. Alguns anos depois os senhores de engenho se deram conta disso e pediram a volta dos que tinham expulsado. Por outro lado, é evidente que, mesmo que aqui tivesse permanecido, os portugueses não teriam podido conservar a posição preeminente de outrora. No novo esquema que se estabeleceu nos anos de 1830, os negociantes estrangeiros, sobretudo ingleses, não assumiram o monopólio português. Limitaram-se a operações de importação e exportação pelo porto de Salvador, deixando aos luso-brasileiros um amplo espaço de operações comerciais em diferentes setores. Eram estes que faziam a intermediação entre os exportadores e os produtores agrícolas, financiando e colocando a produção; redistribuíam as mercadorias importadas, mantendo o controle de todo o comércio regional e interprovincial em torno do qual se desenvolvia a navegação de cabotagem. Finalmente, eram os luso-brasileiros que faziam o lucrativo tráfico de escravos (Cf. MATTOSO, *op. cit.*, p. 492).

²⁸ REIS, *op. cit.*, p. 26-27.

²⁹ MATTOSO, *op. cit.*, p. 461.

número um da pauta de exportações. No decorrer das três primeiras décadas do século, os mercados consumidores desses produtos também foram sendo paulatinamente reduzidos. O do fumo — principal moeda de troca no mercado de escravos com a costa africana — sentiu o golpe das restrições impostas ao tráfico.³⁰ Já o algodão alimentou uma incipiente manufatura no interior. O alto custo do transporte até o litoral, entretanto, inviabilizou a sua competitividade no mercado europeu, dominado pelo produto similar americano. Além disso, a abertura dos portos, a partir de 1808, favoreceu a entrada de tecidos ingleses mais baratos.

O derrame de moedas de cobre falsas foi outro fator de desestabilização da agricultura e do comércio, provocando inflação e gerando desconfiança generalizada no crédito. Em 1823, a Junta Provisória de Cachoeira cunhou moedas para fazer frente às despesas da luta contra as tropas portuguesas. Após o conflito, esse dinheiro não foi retirado de circulação, multiplicando-se pela ação de falsários. Várias tentativas de resgate foram feitas, mas o problema ingressou pela década seguinte, gerando protestos até às vésperas da Sabinada.³¹

A recessão afetou em cheio o setor público, grande empregador, sustentado pela agricultura de exportação e pelo comércio. O funcionalismo sofreu baixas. Em 1830, os empregados da Casa da Moeda perderam seus empregos que consideravam vitalícios. Pedreiros, carpinteiros e artesãos que trabalhavam em construções navais e instalações militares, em Salvador, foram demitidos.³²

Nos anos trinta, uma epidemia que atingiu o gado completou o quadro de dificuldades enfrentado pelos barões do açúcar. O animal era usado como transporte e força motriz nos engenhos. A doença dizimou boa parte dos rebanhos, afetando também o abastecimento de carne para a população. O presidente da Província, Visconde de Camamu, registrou uma baixa na produção açucareira “em consequência da extraordinária mortandade de bois de lavoura ocasionada por uma terrível praga que continua na mais espantosa destruição do gado vacum”.³³

Dirigindo-se ao Conselho Geral da Província, em 1831, o sucessor de Camamu, Honorato de Barros Paim, futuro deputado provincial alertava:

³⁰ MATTOSO, op. cit., p. 463; REIS, op. cit., p. 26-27.

³¹ AMARAL, Braz do. **Do Império à República**. Salvador: Imprensa Oficial, 1923. p. 132.

³² REIS, op. cit., p. 34.

³³ Fala do Presidente da Província. Visconde de Camamu. In: CASTRO, Renato Berbert de. **História do Conselho Geral da Província da Bahia**. Salvador: Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, 1984. p. 60

*(...) Abalados como tem estado todos os elementos da nossa tranqüilidade, era natural que o Comércio, a Agricultura e a mesma indústria igualmente se ressentissem, e, por conseqüência, atacadas assim as fontes da riqueza, as rendas públicas têm diminuído bastantemente, e se a isto adicionarmos os embaraços que resultam da atual circulação do cobre e papel, quase tudo falso, muito maiores são, em verdade, os entraves que retêm a prosperidade de nosso País (...).*³⁴

No recôncavo, os anos consecutivos de seca (1830-1833) provocaram mortes por causa da fome. No final de 1833, a situação atingiu níveis de calamidade pública. O governo da Província pediu o envio de comida ao governo imperial. Em 1834, a Câmara Municipal de Cachoeira, em correspondência ao presidente da província acusou que “havia chegado ao último excesso o preço da farinha”,³⁵ produto indispensável à dieta alimentar do baiano na época. No ano seguinte, mal acabara de ser instalada a Assembléia Provincial, os deputados baianos foram pressionados com pedidos de emprego e aumento de salários.³⁶ A crise atingia seu clímax, o que se confirmou dois anos depois com a Sabinada, em 1837, que teve na deterioração das condições materiais da população uma de suas principais causas.³⁷

2.2 – Sociedade desigual

As diferenças de cor e origem étnica³⁸ e a diversificação por categorias sócio-ocupacionais marcaram a sociedade baiana do século XIX, não obstante a relação senhor e escravo, devido à estrutura colonial de dominação, represente até hoje um paradigma para análise social do período, conforme observou a historiadora Kátia Mattoso.³⁹ A mestiçagem e a concessão de alforria deram origem a novos grupos sociais, enquanto o acelerado processo de urbanização obrigou os senhores de engenho a dividirem o poder com os negociantes e burocratas.

Até a Independência, dois terços da população da capitania da Bahia, estimada em quinhentos mil habitantes, era constituída por escravos e pessoas de cor, porém livres -

³⁴ Fala do Presidente da Província. In: CASTRO, op. cit., p. 74.

³⁵ REIS, op. cit., p. 28-29.

³⁶ ATAS das sessões da Assembléia Legislativa Provincial da Bahia do ano de 1835. Dias 04/03; 07/03; 09/03; 10/03; 11/03. Livros 205-206. Seção Legislativa. APEB. A seqüência indica que os pedidos de emprego, reintegração no emprego e aumento de salários eram praticamente diários.

³⁷ SOUZA, 1987, p. 131-35.

³⁸ REIS, op. cit., p. 16.

³⁹ MATTOSO, op. cit., p. 579-601. Será nossa fonte básica para análise da sociedade baiana do período.

mulatos ou pardos, crioulos e cabras.⁴⁰ Como disse Rugendas,⁴¹ “os homens de cor, embora legalmente muito assimilados aos brancos, constituem, em sua maioria, as classes inferiores da sociedade”. Nessa categoria situava-se uma legião de despossuídos, prostitutas, menores abandonados, mendigos e vagabundos — integrantes dos estratos sociais mais baixos, acima, apenas, dos escravos.⁴²

São bastante imprecisos os dados demográficos existentes sobre a população do Recôncavo e de Salvador no período, de forma que é praticamente impossível identificar, com exatidão, o número de habitantes dessa região na fase que vai da Independência até o Segundo Reinado. Em 1818, os alemães Spix e Martius estimaram em duzentas mil pessoas, das quais cento e quinze mil na capital e arredores, cifra que o historiador João José Reis considerou exagerada. Para o ano de 1836, Reis calculou em aproximadamente sessenta e seis mil o número de habitantes de capital, sendo 42% escravos. Nesse universo, os mestiços e negros representariam 72%, segundo ele.⁴³

Já vimos que um reduzido número de famílias controlava a atividade açucareira no Recôncavo, dominando, graças ao poder econômico e prestígio que a propriedade de grandes extensões de terra lhes conferia, suas instituições políticas e sociais, com ramificações em Salvador onde estava sediada a burocracia e as casas de negócios vinculadas aos interesses da economia de exportação e importação. Esses grupos de proprietários, burocratas e comerciantes formavam a elite baiana da época ao lado da alta hierarquia eclesiástica, magistrados e oficiais de patentes superiores transferidos com D. João VI em 1808.⁴⁴

Ainda nos anos trinta, os barões do açúcar continuavam a dar as cartas na política como nas duas primeiras décadas do século, apesar da crise na lavoura açucareira. Seu domínio estendeu-se das Câmaras para o Parlamento Geral e Provincial, reforçado pelos títulos honoríficos, especialmente no Primeiro Reinado. A posição de classe de maior poder e prestígio da sociedade baiana continuou pelo Segundo Reinado, quando ocuparam posições destacadas no cenário nacional.⁴⁵

⁴⁰ SCHWARTZ, op. cit., p. 352-53.

⁴¹ AUGEL, Moema Parente. *Viajantes estrangeiros na Bahia oitocentista*. São Paulo: Cultrix, 1980. p. 90.

⁴² MATTOSO, op. cit., p. 598; FRAGA FILHO, op. cit., p. 22-24.

⁴³ REIS, 1998, p. 34.

⁴⁴ MATTOSO, op. cit., p. 596-97.

⁴⁵ *Ibidem.*, p. 252-53; SCHWARTZ, op. cit., p. 209-336.

No extremo oposto, estavam os escravos de origens africana e indígena sem qualquer acesso à cidadania e relegados à condição de objeto, utilizados como mão-de-obra na lavoura, em serviços domésticos e urbanos. Com muito sacrifício conseguiam obter a liberdade, mas geralmente em idade avançada, quando sua força de trabalho já estava esgotada e as condições materiais de sobrevivência não lhes permitia migrar de uma categoria social para outra.

Na classificação por categorias sócio-ocupacionais, a historiadora Kátia Mattoso identificou entre as camadas intermediárias da população da capital os servidores de segundo escalão (juizes, procuradores, escritãs, tabeliães, almoxarifes etc), os oficiais de nível médio (capitães, tenentes e suboficiais), os membros do baixo clero (párocos, vigários e capelães de confrarias religiosas), os lojistas (portugueses que trabalhavam no comércio a varejo, eram distribuidores de mercadorias importadas e intermediários de vendas para o interior), os proprietários rurais (agricultores de fumo, tabaco e, em menor escala, de cana), os profissionais liberais (advogados e médicos não oriundos das classes abastadas) e pessoas que viviam de rendas, entre as quais funcionários públicos aposentados, proprietários de casas e escravos para aluguel.

Logo a seguir, num extrato inferior, servidores públicos e militares do baixo escalão, profissionais liberais de menor prestígio, como sangradores, barbeiros, pilotos de barcos, músicos e práticos de medicina, artesãos e comerciantes que vendiam frutas, legumes e doces nas ruas. Neste grupo estavam ainda pescadores e marinheiros do Recôncavo e todos que sobreviviam de atividades ligadas ao mar e ao porto. Abaixo desse grupo, vagabundos, mendigos e prostitutas.

Mais de 90% dos habitantes de Salvador vivia no limiar da pobreza. A fortuna dos senhores de engenho do Recôncavo contrastava com a miséria da população livre (vide Kátia Mattoso e João José Reis).⁴⁶ Pelas ruas perambulavam homens e mulheres marginalizados, escravos abandonados por seus donos, já em idade avançada ou doentes, menores carentes e negras de ganho, acompanhadas por filhos menores, como registrara Vilhena, no final do século XVIII.⁴⁷

Entre a população livre, o clima era de insatisfação com a escassez de gêneros de primeira necessidade, os ganhos reduzidos e a inflação provocada, sobretudo, pelo derrame de moedas de cobre falsas. Militares e civis das camadas médias protestaram contra a carestia e a deterioração da qualidade de vida, em várias ocasiões. Essas agitações, freqüentes no período,

⁴⁶ MATTOSO, 1978, p. 243-244; MATTOSO, 1992, p. 235; *Ibidem.*, p. 608-610; REIS, 1998, p. 22-24.

⁴⁷ VILHENA, Luís dos Santos. *A Bahia no século XVIII*. Salvador: Editora Itapuã, 1969. v.1, p.133-40.

inibiram reformas liberais mais ousadas, definindo o perfil conservador do Estado em construção.⁴⁸

Mas havia, sobretudo na capital, possibilidades de migração de uma categoria para outra. As camadas intermediárias da população adensadas pela mestiçagem e pelo aumento nas concessões de alforria engendraram novos grupos sociais.⁴⁹ A mobilidade vertical era favorecida ainda pela crescente urbanização e por mecanismos de ascensão social, como o ingresso no serviço público e em universidades.⁵⁰ Na Bahia, alguns mulatos, de posse de um diploma de bacharel, galgavam postos de destaque na administração pública e na política, como por exemplo, o advogado Antônio Pereira Rebouças, deputado provincial e geral, cujo pai era alfaiate.⁵¹

No Recôncavo, as categorias sociais eram diferentes.⁵² Com a alta nos preços do açúcar no mercado internacional nas duas primeiras décadas dos oitocentos, e a recusa dos senhores de engenho em cultivar alimentos, devido à rentabilidade da produção canavieira no período, muitos lavradores dedicaram-se à agricultura de subsistência voltada para o abastecimento do Recôncavo e da capital, incrementando a diversificação da produção agrícola iniciada na região, desde meados do século XVII.

A pecuária também sofreu grande impulso para suprir as necessidades da lavoura, onde o gado era empregado como força motriz, e o abastecimento dos mercados da região. Essas atividades motivaram o surgimento de categorias sociais distintas daquelas encontradas em unidades produtoras maiores, como os engenhos, onde o emprego de mão-de-obra escrava era maciço. Havia, portanto, comunidades rurais com características diversificadas no Recôncavo.⁵³

Nas áreas tradicionais de agricultura, voltadas para a produção canavieira, o senhor de engenho ocupava o topo da hierarquia social, reunindo em sua volta além de familiares e parentes, uma massa de trabalhadores assalariados, agregados e escravos. Em seguida vinham os lavradores que plantavam em suas próprias terras e negociavam a moagem em troca de

⁴⁸ SCHWARTZ, op. cit., p. 252-53.

⁴⁹ MATTOSO, op. cit., p. 582.

⁵⁰ REIS, op. cit., p. 40; MATTOSO, op. cit., p. 599-601; e MATTOSO, Kátia. A Opulência na província da Bahia. In: NOVAIS, A. Fernando; ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *História da vida Privada no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. p.165, sustenta que o prestígio atribuído ao saber caracteriza todo o século XIX.

⁵¹ REIS, op. cit., 255-56.

⁵² Para uma análise da sociedade do Recôncavo baiano, entre os séculos XVI e XIX ver SCHWARTZ, op cit., p. 209-336.

⁵³ Ibidem. p. 205-06.

gêneros e os que cultivavam na propriedade do senhor, dividindo com ele a produção, como forma de pagamento.

Kátia Mattoso identificou quatro grupos entre os que recebiam salários. No primeiro, estavam advogados, procuradores e caixeiros que cuidavam dos negócios de exportação da cana e importação de manufaturas, representando os interesses comerciais dos proprietários na capital. Nesse grupo, incluiu ainda capelães, cirurgiões, enfermeiros, herboristas e curandeiros.

O segundo grupo era formado por especialistas no fabrico do açúcar, responsáveis pelas embalagens para transporte do produto até o porto da capital, barqueiros e feitores que fiscalizavam a lavoura da cana. Recebiam salário em dinheiro do qual era descontado o pagamento de casa e comida, quando residiam na propriedade do senhor.

Por fim, representando as categorias que recebiam diária ou pagamento por serviço prestado, encontravam-se os artesãos e serventes. Os primeiros identificados como ferreiros, ferradores, carpinteiros, pedreiros, calafetes e construtores de embarcações tinham seus serviços solicitados pelo menos uma vez por ano. Os serventes, acima apenas dos escravos, prestavam-se à execução de diferentes tarefas: captura de escravos fugidos, abertura de trincheiras e envio de mensagens.

Nas áreas de cultivo de fumo e mandioca, as propriedades eram menores e o número de escravos reduzido — entre três e cinco — predominando uma agricultura familiar. Esse núcleo era marcado pela proximidade das relações entre senhores e escravos e ausência de mão-de-obra especializada.

2.3-A capital da província

Situada na extremidade norte da Baía de Todos os Santos, Salvador dividia-se em Cidade Alta e Cidade Baixa, estendendo-se do Bonfim até o Forte de Santo Antônio da Barra. Das dez paróquias existentes, cada uma correspondia a uma região administrativa, sendo que três localizavam-se à beira-mar: Conceição da Praia e Pilar, na zona contígua ao porto, e Penha, nas proximidades do subúrbio. Na parte alta, as freguesias mais populosas - Sé, Santana e Carmo - abrigavam o centro político, administrativo e religioso. Afastadas desse núcleo central, as freguesias de Brotas e da Vitória possuíam caráter mais rural.⁵⁴

⁵⁴ NASCIMENTO, Anna Amélia Vieira. *Dez freguesias da Cidade do Salvador*. Salvador: Fundação Cultural do Estado da Bahia, 1986. p. 32-33.

Cidade de burocratas, mercadores, marinheiros e estivadores, Salvador vivia em função do porto, onde havia um intenso movimento de embarcações, navios de várias nacionalidades, saveiros e flotilhas vindas do Recôncavo carregados de açúcar, alimentos e outras mercadorias indispensáveis ao abastecimento da população. Navegando pelo rio Paraguaçu, desde 1819, o Vapor de Cachoeira interligava a capital à sua hinterlândia, transportando pessoas e riquezas, como o açúcar e o fumo. De Santo Amaro da Purificação, principal centro açucareiro da região, chegavam barcos à vela através do Sergipe do Conde e pelo Jaguaripe também se escoavam víveres, entre os quais a farinha de mandioca.⁵⁵

O desembarque em Salvador acontecia na Rua da Praia, localizada entre a Paróquia da Conceição e do Pilar. A Rua da Praia abrigava uma infinidade de lojas com manufaturas européias, a exemplo de tecidos, ferragens, sapatos, bijuterias, miudezas e outros bens de consumo que, após a abertura do comércio, em 1808, contribuíram para mudar os hábitos da população.⁵⁶ Era o principal centro de negócios da cidade, onde se desenrolavam desde as altas transações dos investidores da bolsa até o comércio informal dos tratadores de fumo, vendedores ambulantes de frutas, legumes, verduras e produtos diversos, além de animais domésticos, numa algaravia incompreensível para os viajantes recém-chegados. Artífices como santeiros, alfaiates, trançadores de cestos e chapéus de palha levavam suas ferramentas para a rua, trabalhando a céu aberto.⁵⁷

Nesse trecho havia também lojas de molhados e armazéns que guardavam o açúcar produzido no Recôncavo, o algodão, o fumo, café e cacau⁵⁸ até o embarque para a Europa, depósitos de vinho, azeite e bacalhau. Negros trazidos da África para trabalhar na lavoura e em atividades de ganho na cidade eram aí alojados em galpões e expostos à venda. Outros, agrupados por etnia, instalavam-se nos “cantos” de mercados como o de Santa Bárbara, para vender sua força de trabalho.⁵⁹

Na rua da Praia ficava a Alfândega, o celeiro público, o prédio da bolsa e o arsenal da Marinha, cuja excelência dos navios, produzidos com madeira da floresta tropical, foi

⁵⁵ MATTOSO, op. cit., p. 59-60.

⁵⁶ VON MARTIUS; VON SPIX. *Através da Bahia*. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, 1916. p.45-69; MAXIMILIANO, Príncipe. *Viagem ao Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1958. p. 466-71.

⁵⁷ MAXIMILIANO, op. cit., p. 466-771; GRAHAM, Maria. *Diário de uma viagem ao Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1990. p. 164-67.

⁵⁸ LINDEMAN, apud VERGER, op. cit., p. 297-98; VIEIRA, op. cit., p. 33; REIS, op. cit., p. 28; MATTOSO, op. cit., p. 528.

⁵⁹ VERGER, op. cit., p. 521-22.

elogiada por estrangeiros.⁶⁰ A suntuosidade da bolsa, construída pelo Conde dos Arcos em 1816, chamava a atenção dos europeus, assim como a Igreja da Conceição da Praia, edificada com pedras transportadas de Portugal.⁶¹

Por outro lado, a sujeira e o odor da rua chocava olhares e olfatos estrangeiros.⁶² Seu traçado lembrava um caminho tortuoso, sem qualquer ordenamento, onde os proprietários “armam casas agaioladas de quatro a cinco andares (...) como bem lhe parece (...)”.⁶³ Bem ao centro corria a água suja de esgotos misturados ao lixo que a população atirava, contribuindo para formar uma lama fétida, cujo odor exalava com o sol escaldante. Muitos comerciantes residiam nesse espaço indiferentes à insalubridade.

Na freguesia do Pilar concentravam-se os armazéns de açúcar e prensas de algodão. Portugueses abastados residiam ali nas próprias lojas, dividindo sobrados de dois a cinco andares com caixeiros viajantes e escravos, enquanto seu comércio funcionava no andar térreo.⁶⁴

Para além da Rua da Praia, em direção à península itapagipana, localizavam-se a Igreja do Bomfim, o Convento da Soledade e algumas casas residenciais. Na Penha, ficavam os estaleiros; no Papagaio, alambiques; e, no Bomfim, uma fábrica de vidro.⁶⁵ Durante a festa do padroeiro, celebração religiosa das mais importantes no calendário baiano, centenas de fiéis deslocavam-se para esse bairro.

O acesso à Cidade Alta era feito por caminhos íngremes e tortuosos.⁶⁶ Não havia outro meio de transporte senão a cadeirinha de arruar — privilégio dos brancos e abastados — e o desnível do terreno não permitia, por exemplo, o uso de animais como cavalos.⁶⁷ Os pobres, em sua maioria negros e mulatos, iam a pé até o topo da escarpa, onde ficava a cidade-residência.

⁶⁰ MAXIMILIANO, Príncipe. *Viagem ao Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1958. p. 466-71; VON MARTIUS; VON SPIX, op. cit., p. 45-69.

⁶¹ *Ibidem*.

⁶² PRIOR, apud VERGER, Pierre. op. cit., p. 296-97; GRAHAM, Maria. *Diário de uma viagem ao Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: USP, 1990. p. 165.

⁶³ VILHENA, Luís dos Santos. *A Bahia no século XVIII*. Salvador: Itapuã, 1969. p. 91-93.

⁶⁴ NASCIMENTO, op. cit., p. 33.

⁶⁵ *Ibidem*.

⁶⁶ VILHENA, op. cit., p. 93-94; Ver em SIMAS FILHO, Américo. *Evolução física da Cidade do Salvador 1549-1800*. Salvador: Fundação Gregório de Matos, 1998, ligações existentes entre as cidades alta e baixa. p.33-34.

⁶⁷ MAXIMILIANO, op. cit., p. 466-71.

Na Cidade Alta, localizava-se o centro político, administrativo e religioso, chamando a atenção a concentração de igrejas, conventos e edifícios públicos espalhados nas três paróquias mais populosas. Na Praça do Palácio, situada na Freguesia da Sé, estavam o Palácio dos Governadores, a Casa da Moeda, o Tribunal da Relação e o Senado da Câmara e Cadeia Pública.⁶⁸

Nas proximidades, a Santa Casa de Misericórdia com seu hospital, a Catedral da Sé, o Palácio Arquiepiscopal e, no Terreiro, a antiga igreja e o Colégio dos Jesuítas, além da Igreja de São Pedro dos Clérigos e São Francisco.⁶⁹ O convento do Carmo, no bairro de Santo Antônio Além do Carmo, abrigou nos anos trinta, a Assembléia Provincial.⁷⁰

A Rua da Vala — atual Baixa dos Sapateiros — situada na parte mais baixa entre as paróquias da Sé e de Santana, recebia todos os esgotos da cidade. Os moradores do centro queixavam-se do lixo, mau cheiro e mosquitos no local. Nas proximidades, a superlotação do Cemitério do Campo da Pólvora, pertencente à Santa Casa de Misericórdia, preocupava as autoridades municipais, desde fins do século XVIII⁷¹ e muitas acreditavam que seus odores podiam contaminar as fontes de água existentes nas redondezas, especialmente a do dique. A Cidade Alta sofria com a falta de água potável e as poucas fontes existentes eram sujas e insalubres.

Nos arredores de Salvador, a vegetação tropical era pontuada por árvores frutíferas como limeiras, jaqueiras, mangueiras e coqueiros. Os passeios eram freqüentes na região do dique onde animais como jacarés chamavam a atenção dos visitantes. Havia chácaras e pomares nas imediações de Brotas, da Federação e da Vitória.⁷² Neste último bairro residiam estrangeiros e comerciantes mais abastados.⁷³ Na Barra, primeiro núcleo de povoamento, a pesca da baleia atraía muitos visitantes, bem como as armações em Itapuã.⁷⁴ O Rio Vermelho era uma aldeia de pescadores.

⁶⁸ NASCIMENTO, op. cit., p. 29.

⁶⁹ Ibidem., p. 33.

⁷⁰ ATA da sessão da Assembléia Legislativa Provincial 09/03/1835. Livro 206. Seção Legislativa. APEB

⁷¹ VILHENA, op. cit., p. 151-63.

⁷² VON Martius, op. cit. p. 45-69; KIDDER, Daniel P. **Reminiscências de viagens e permanências nas províncias do norte do Brasil**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: USP, 1980. p. 26.

⁷³ NASCIMENTO, op. cit., p. 34.

⁷⁴ DENIS, Ferdinand. **Brasil**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1980. p. 250-52.

Ruas tortuosas, sem calçamento, estreitas, imundas e escuras revelavam a ausência de infra-estrutura urbana. Parte da cidade era iluminada com lampiões a óleo de baleia, que se apagavam com o vento. A população se recolhia à noite por falta de segurança. Somente em 1838, a Assembléia Legislativa Provincial discutiu a liberação de recursos para um projeto de iluminação mais amplo.⁷⁵ O lixo e as fezes eram coletados e transportados em barris por escravos. As condições sanitárias agravavam-se pelo abandono de animais mortos e cadáveres de africanos e indigentes nas ruas e portas de igrejas.

Em 1830, Salvador registrou um surto de varíola que atingiu todas as dez freguesias da cidade. No ano seguinte, um pequeno surto de cólera. Em 1837, epidemias de varíola e rubéola. A febre amarela era endêmica. No geral, as mortes eram causadas por doenças decorrentes, principalmente, das péssimas condições sanitárias.⁷⁶

A mudança desse quadro, em geral comum às demais cidades do Império, preocupava aos “liberais radicais e moderados” — palavras do historiador João José Reis — que “visualizaram uma intervenção global na sociedade”, como “uma campanha da civilização contra a barbárie, da cultura de elite contra a cultura popular, de uma nova cultura pretensamente européia e branca contra uma definida como atrasada, colonial e mestiça”. Coube às câmaras municipais, a partir da lei de 1º de outubro de 1828, levar a cabo a modernização, responsabilizando-se pelo ordenamento, limpeza e saneamento do espaço urbano. A municipalidade era fiscalizada de perto pela população que, através de abaixo-assinados, em Salvador “, manifestava-se inquieta com a influência do lixo e dos esgotos sobre a saúde”.⁷⁷

De fato, pressionada pelos vereadores, a Assembléia Legislativa Provincial da Bahia, a quem competia administrar as despesas do município, desde o Ato Adicional de 1834, liberou recursos para o saneamento da Rua da Vala, em outubro de 1837. A primeira etapa da obra foi interrompida um mês depois, por causa da Sabinada, e retomada em 1838. Neste ano, os vereadores dirigiram-se à Comissão de Orçamento das Câmaras Municipais da Assembléia Provincial, solicitando a consignação de recursos para dar andamento ao projeto. O assunto foi transferido para a Comissão de Obras Públicas, que deu o seguinte parecer:

(...) As vantagens desta obra ou consideradas pelo lado da salubridade pública na dissecação de tantos pântanos, e conveniente direção de tantas águas estagnadas dentro e em todo o círculo da cidade e arrabaldes, ou em relação à comodidade dos municipes, e prosperidade do município pela facilidade dos transportes, e aproveitamento de tantos terrenos que se acham abandonados de qualquer cultura, já foram demonstradas à Casa quando em atenção à sua utilidade foi contemplada na lei do Orçamento vigente, o bom

⁷⁵ Ata da sessão de 22/05/1838. Livro 210. Seção Legislativa. APEB.

⁷⁶ REIS, op. cit., p. 35-36.

⁷⁷ Ibidem. p. 275-77.

*método seguido pela Câmara no desenvolvimento da obra, as garantias do contrato que celebrou e sua conseqüente execução reclamam de uma maneira incontestável a nova consignação que a Câmara pede (...).*⁷⁸

Entre 1836 e 1840, as obras da Rua da Vala e da encosta da Ladeira da Montanha consumiram mais de 50% do total de recursos destinados a infra-estrutura no orçamento provincial, competindo com as despesas de segurança, educação e funcionalismo. Para essas áreas a maior parte das verbas orçamentárias foi carregada, obedecendo às prioridades estabelecidas pela Assembléia Legislativa Provincial da Bahia dominada pelos conservadores.⁷⁹

O estabelecimento de diretrizes governamentais no que concerne à implantação de serviços essenciais de infra-estrutura, como iluminação, água, esgotos e transportes, segundo o urbanista Américo Simas Filho, só foi ocorrer de fato a partir de 1841, estendendo-se até a segunda metade do século XIX.⁸⁰

É nesse quadro de pobreza, de incertezas e convulsões sociais que os grupos mais conservadores, representando os seus interesses, buscavam, através da legislação vigente, assumir os cargos eletivos para modernizar a sociedade sem alterar as estruturas hierarquizantes e excludentes da maioria da população nacional.

⁷⁸ **PARECER** da Comissão de Obras Públicas da Assembléia Legislativa Provincial da Bahia n° 99, datado de 07.06.1838. Ata das sessões. Livro 210. Seção Legislativa. APEB

⁷⁹ **LEIS** Provinciais n. 38, n. 55, n. 86 e n. 103. Coleção de Leis e Resoluções da Assembléia Provincial. Salvador: Tipografia de Olavo de França Guerra, 1862. v. 1 e 2.

⁸⁰ **SIMAS FILHO**, op. cit., p. 68-69.

CAPÍTULO III – AS ELEIÇÕES PARA A ASSEMBLÉIA PROVINCIAL

3.1 – As normas eleitorais

As eleições para Deputado Provincial obedeciam aos mesmos critérios estabelecidos para a eleição dos Deputados Gerais.¹ O pleito era indireto. Nas eleições primárias, os cidadãos ativos reunidos em Assembléias Paroquiais indicavam os eleitores de província aos quais competia, trinta dias depois,² a escolha dos candidatos às Assembléias Legislativas Provincial e Geral. Cada eleitor era obrigado a votar em tantos nomes quantas vagas existissem, permitindo a eleição de candidatos de expressão regional e diminuindo, assim, a influência dos chefes locais no pleito.³

Exigia-se uma renda líquida anual de cem mil réis aos participantes da Assembléia Paroquial, quantia considerada inacessível na época apenas aos mendigos e vagabundos.⁴ Podiam ser votantes os cidadãos brasileiros e os estrangeiros naturalizados com mais de vinte e cinco anos, oficiais militares com mais de vinte e um anos e bacharéis e clérigos de qualquer idade. A exceção entre os últimos era feita aos integrantes de ordens religiosas claustrais. Excluía-se ainda os filhos-família, salvo aqueles que eram servidores públicos, e os criados de servir, em cuja classe não entravam os guarda livros, caixeiros das casas de comércio, os criados da casa imperial e os administradores das fazendas rurais e fábricas. Mulheres e escravos estavam também excluídos do processo.⁵

Na prática, entretanto, os critérios estipulados para a participação nas Assembléias Paroquiais eram burlados.⁶ Nas paróquias rurais, os grandes proprietários de terra, que geralmente

¹ JOBIM, Nelson; PORTO, Walter Costa. *Legislação eleitoral no Brasil: do século XVI a nossos dias*. Brasília, DF: Senado Federal, 1996. v. I. p. 85.

² GRAHAM, Richard. *Clientelismo e política no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: EDUFRRJ, 1997. p. 155.

³ JOBIM; PORTO, op. cit., p. 59; DOLHNIKOFF, Miriam. *Caminhos da Conciliação: O Poder Provincial em São Paulo (1835-1850)*. 1993. 145f. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia Letras da Universidade de São Paulo, São Paulo. p. 29.

⁴ GRAHAM, op. cit., p. 142-43.

⁵ JOBIM; PORTO, op. cit., p. 54.

⁶ GRAHAM, op. cit., p. 144-46.

controlavam as mesas eleitorais, alistavam como votantes agregados⁷ das fazendas e engenhos de açúcar. Eles costumavam manter sob sua proteção, durante todo o ano, centenas de homens livres e pobres, aos quais forneciam abrigo e comida em troca da fidelidade eleitoral. Com o passar do tempo, muitos chefes locais consideraram a empreitada onerosa e chegaram a defender a eleição direta.⁸

No dia marcado para o pleito, preferencialmente um domingo, os proprietários se dirigiam à igreja matriz das vilas, onde as eleições eram realizadas, em companhia de seus apadrinhados.⁹ Na mesa eleitoral, presidida pelo juiz de paz com o auxílio do pároco e de vereadores de sua confiança, conseguiam alistar seus pequenos “exércitos” para influir na escolha dos eleitores. Entre os votantes existiam até mesmo escravos, vestidos e calçados para se passarem por homens livres. Não havia rigor nem controle sobre a comprovação das qualificações exigidas aos votantes, convocados em voz alta dentro da igreja. Eles tinham sua cidadania referendada por um dos integrantes da mesa eleitoral, o juiz de paz ou o pároco, nos casos em que as testemunhas juramentadas, quando chamadas a fazê-lo, entravam em contradição.¹⁰

A manipulação dos resultados eleitorais pelos potentados locais tornou-se mais fácil a partir de 1832, quando os juizes de paz, eleitos pelo voto popular, passaram a presidir as mesas eleitorais em lugar do juiz de fora ou o municipal — os dois últimos, membros da magistratura togada — com o auxílio do pároco e de vereadores. Os juizes de paz eram geralmente pessoas da confiança dos grandes proprietários rurais — quando não eram os próprios —, que controlavam a política municipal graças ao poder econômico que detinham. Alguns desses juizes acumulavam ainda cargos na Câmara Municipal, de forma que se tornavam peças-chave para garantir a vitória em uma eleição.¹¹

A fraude foi, seguramente, uma marca registrada no sistema eleitoral do Império. Na escolha dos eleitores algumas mesas conseguiam o prodígio de enxertar um número de votantes

⁷ “Este termo refere-se a uma grande variedade de indivíduos dependentes. Os agregados podiam ser escravos, libertos, criados livres ou parentes pobres que viviam com uma família. (Cf. SILVA, Maria Betriz Nizza da. (Org.). *Dicionário de história da colonização portuguesa no Brasil*. Lisboa/São Paulo: Verbo, 1994. p. 30).

⁸ CARVALHO, José Murilo. *Teatro de sombras*. Rio de Janeiro: EDUFRRJ, Relume-Dumará, 1996. p. 362.

⁹ GRAHAM, op. cit., p. 152.

¹⁰ *Ibidem*. p. 153.

¹¹ A propósito ver capítulo 5 desta dissertação que revela a figura do padre Ignácio Anicleto de Souza, proprietário de engenho, presidente da Câmara de Vereadores e juiz de paz da Vila de Maragogipe no Recôncavo baiano.

paroquiais superior aos da província. Isso era possível sobretudo na zona rural onde os proprietários de terras dominavam as Câmaras e controlavam o Judiciário local. As dificuldades de comunicação, o baixo grau de alfabetização e a dependência em torno da casa-grande facilitavam a política de intimidação e violência eleitoral.¹²

As mesas eleitorais, presididas pelos juizes de paz, eram responsáveis pela elaboração da lista dos eleitores encarregados da escolha dos deputados e dos senadores. Para ser eleitor, o cidadão deveria possuir uma renda superior a duzentos mil réis, não ser alforriado e não possuir antecedentes criminais.¹³ Como o sistema político funcionava à base de clientelas, todo o esforço era pouco para garantir os votos. Os compromissos eram negociados através da troca de favores, barganhas e nomeações, donde se pode prever o nível de disputas para o legislativo provincial, que dava aos deputados o poder de criar cargos e aumentar salários. Algumas atas eram remetidas em branco ao Presidente da Província — a quem cabia garantir a vitória do governo no pleito —, para que as preenchesse com nomes de sua preferência.¹⁴ O candidato a deputado deveria possuir renda líquida anual mínima de quatrocentos mil réis, por bens, indústria, comércio ou emprego.¹⁵

3.2- Mandato Duplo

A Constituição permitia o acúmulo de mandatos (art. 32). Um mesmo indivíduo podia ser Deputado Provincial e Geral. Enquanto estivesse no exercício de um cargo, deveria licenciar-se do outro, sendo substituído pelo suplente imediato, mas esse dispositivo constitucional foi infringido constantemente com a anuência da Assembléia Geral.¹⁶ É importante ressaltar que o titular não perdia o mandato quando se licenciava, exceto nos casos em que os Deputados Gerais eram indicados conselheiros ou ministros de Estado. Ainda assim, procedia-se nova eleição para preencher a vaga, da qual podia ele participar. Mas na prática isso nem sempre foi a regra.

¹² GRAHAM, op. cit., p. 165-95.

¹³ JOBIM; PORTO, op. cit., p. 55. (Cap. I, Título 4, artigos 29 a 33 da Constituição de 1824).

¹⁴ FAORO, Raimundo. *Os donos do poder*. São Paulo: Globo, 1998. v. 1, p. 368.

¹⁵ JOBIM; PORTO, op. cit., p. 60.

¹⁶ CASTRO, Renato Berbert. *Os vice-presidentes da província da Bahia*. Salvador: Fundação Cultural do Estado da Bahia, 1978. p. 36.

Como se poderá observar na tabela abaixo, um número significativo de deputados da Bahia possuía mandato duplo¹⁷, o que nos permite inferir que a circulação dos mesmos parlamentares pelas várias instâncias de poder em nível local — onde podiam ser vereadores — provincial e nacional contribuiu para a circulação de idéias e valores pelo território nacional.

**Número de Deputados com mandato duplo na Assembléia Provincial da Bahia.
(1835 – 1841)**

DEPUTADOS	1ª LEGISLATURA (1835-37)	%	2ª LEGISLATURA (1838-39)	%	3ª LEGISLATURA (1840-41)	%	TOTAL GERAL	%
Com mandato duplo	10	27,7	10	27,7	07	19,4	27	25
Com um mandato	26	72,2	26	72,2	29	80,5	81	75
Total	36	100	36	100	36	100	108	100

Fonte: Tabela construída com base nos dados colhidos junto às fontes primárias/secundárias (Vide anexos) .

Dez dos trinta e seis Deputados Provinciais da primeira legislatura possuíam mandato duplo, proporção que praticamente se estendeu pelas duas legislaturas subseqüentes com uma reduzida variação de nomes, provavelmente favorecida por um sistema eleitoral viciado. Na segunda legislatura, a proporção de parlamentares com mandato provincial e geral foi mantida. O mesmo não ocorreu na terceira e última legislatura da Regência, quando o grupo foi reduzido, caindo para sete o número de deputados com mandato duplo.¹⁸

Pelo exposto, podemos inferir que o acúmulo de cadeiras nas assembléias provincial e geral, por uma mesma pessoa, comprometeu o processo de regionalização previsto no Ato Adicional de 1834. Note-se o caso baiano: a maioria dos deputados com mandato duplo era composta por servidores da alta administração do Império. Isso favoreceu a interferência direta do Governo Central — do qual esses deputados dependiam para promoções e ascensão na carreira burocrática e política — no legislativo provincial, enfraquecendo ainda mais a proposta de descentralização administrativa, já reduzida pelo esvaziamento da autonomia das Câmaras Municipais. O acúmulo de cadeiras também deve ter contribuído para a homogeneização da legislação das províncias, através do intercâmbio entre parlamentares de mandato duplo na Assembléia Geral.

¹⁷ Ver anexos, com nomes, no final deste trabalho.

¹⁸ Ver anexos, com nomes, no final deste trabalho.

Com vinte e oito colégios eleitorais¹⁹ espalhados por vilas do interior e um na capital até 1838, a província da Bahia, segunda mais importante do Império, possuía uma das eleições mais disputadas na época, sobretudo pela sua posição estratégica para a economia de importação e exportação — maior fonte de renda do governo —, incluindo o tráfico com a África, apesar das proibições. Ao lado de Pernambuco, no norte, e de Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro, no sul, a Bahia teve participação política decisiva no período, indicando nomes destacados de sua elite para postos de comando no Governo Central e em várias províncias.

Competia à Câmara Municipal da capital proclamar o resultado das eleições provinciais, depois de receber as atas dos colégios eleitorais espalhados pelas diversas vilas, confeccionando uma ata final com a lista dos eleitos por ordem decrescente de votação, onde constavam também os nomes dos suplentes. Na Bahia, em torno de duzentos e oitenta votos elegiam um deputado e os mais votados chegavam a alcançar um pouco mais do que o dobro desse total no período da Regência. As cédulas de votação eram queimadas pelos colégios eleitorais da província, após a confecção das atas, de forma que era praticamente impossível averiguar com precisão possíveis fraudes.²⁰

No processo eleitoral estava em jogo a disputa por uma das cadeiras do novo legislativo, que dava ao seu ocupante poder para interferir na criação de cargos, aumento de salários e nomeação de apadrinhados numa estrutura política marcada pela barganha e troca de favores entre os parlamentares e suas clientelas. Some-se a isso o fato de que a eleição para a Assembléia Provincial representava um passo importante na carreira política que poderia terminar, por exemplo, no Senado — uma garantia de prestígio e estabilidade financeira para toda a vida — como de fato aconteceu com alguns daqueles parlamentares.

A Assembléia Legislativa Provincial da Bahia possuía um número de trinta e seis cadeiras, a mesma quantidade estabelecida pelo Ato Adicional para as províncias de Minas, São Paulo, Rio de Janeiro e Pernambuco. Cada legislatura durava dois anos, embora a primeira tenha se estendido de 1835 até o fim do ano de 1837, conforme estipulou o artigo 4º do Ato Adicional de 1834. A reeleição era permitida pela legislação eleitoral. As sessões anuais previam a duração

¹⁹ Eram os seguintes, os colégios eleitorais da província da Bahia, no período: Caetitê, Rio de Contas, Cachoeira, Camamaú, Caravelas, Jaguaripe, Feira de Santana, Valença, Abrantes, Geremoabo, Itapicuru, Porto Seguro, Nazareth, Santo Amaro da Purificação, São Francisco do Conde, Jacobina, Ilhéus, Carinhanha, Urubu, Cairu, Vila Nova da Rainha, Vila da Barra, Campo Largo, Inhambupe, Pilão Arcado, Maragogipe, Sento Sé e Juazeiro. (Cf. ATA das eleições capital e interior, 1834-1859. Maço 1219. Seção Legislativa. Avulsos. APEB.)

²⁰ ATA das eleições capital e interior. 1834-1859. Maço 1219. Seção Legislativa. Avulsos. APEB

de dois meses, podendo ser prorrogadas ou convocadas extraordinariamente por decisão do Presidente da Província, como aconteceu na Bahia durante todo o período Regencial.

3.3 – Titulares e Suplentes

Nas três primeiras legislaturas (1835-1841), que abrangem o período que estamos enfocando, as cento e oito cadeiras foram ocupadas por apenas sessenta e três nomes diferentes.²¹ Da primeira para a segunda legislatura, dezoito cadeiras foram renovadas.²² Neste número estão incluídos cinco dos suplentes que assumiram o mandato entre 1835-1837.²³ Da segunda para a terceira legislatura, somente dez novos nomes estão entre os titulares, e destes seis²⁴ foram suplentes anteriormente. Baixo índice de renovação e o domínio de pequenos grupos marcaram o Poder Legislativo provincial da Bahia durante a Regência.

Os dados disponíveis nos permitiram identificar um total de setenta e três suplentes nas legislaturas de 1835, 1838 e 1840.²⁵ Infelizmente não conseguimos localizar as atas eleitorais de 1834 e 1836 — as eleições eram realizadas a cada dois anos —, para cruzarmos com os dados obtidos nas atas das sessões, autógrafos de projetos de lei e ofícios de convocação de suplentes aos quais tivemos acesso. Isso permitiria, por exemplo, conhecer os nomes de titulares e suplentes que apareceram após a proclamação dos resultados oficiais, pois os pedidos de recontagem foram freqüentes e alguns efetivados, alterando os primeiros resultados da eleição.

É preciso também ressaltar o caráter da interinidade da suplência, ainda que prolongada, uma vez que ao licenciar-se o titular não perdia o mandato, podendo retomar a sua cadeira, se assim lhe conviesse, mesmo tendo saído para exercer outras funções eletivas. Em 1835, por exemplo, eleito Deputado Provincial, Francisco Gonçalves Martins substituiu o deputado Luís

²¹ Ver anexos no final deste trabalho.

²² Ver anexos.

²³ Ver anexos.

²⁴ Ver anexos.

²⁵ Ver anexos.

Paulo de Araújo Basto na Assembléia Geral²⁶, voltando a assumir o mandato na Assembléia Legislativa Provincial da Bahia, do qual havia se licenciado no ano anterior, em 1836.²⁷

Um total de quarenta e dois suplentes²⁸ assumiu o mandato no período, sendo que dezoito na primeira legislatura²⁹, doze na segunda³⁰ e treze na terceira.³¹ Além de permitir o acúmulo de mandatos em nível provincial e geral, a Constituição de 1824 facultava o licenciamento de parlamentares para exercer funções administrativas e sua substituição pelo suplente imediato. Alguns deputados foram Presidentes de Província sobretudo a partir de 1834, quando os Vice-Presidentes passaram a ser eleitos em lista sêxtupla pela Assembléia Legislativa Provincial³², figurando entre eles alguns de seus parlamentares. Foi o caso de Joaquim Marcelino de Brito³³ e Honorato José de Barros Paim³⁴. Miguel Calmon Du Pin e Almeida³⁵ recusou o cargo, em setembro de 1835, depois de nomeado pelo Governo Central, alegando os estreitos laços que o ligavam à província como impeditivo para o exercício do governo com isenção.

A historiografia tradicional tem atribuído ao gesto do Marques de Abrantes um caráter de nobreza. Mas acreditamos que sua recusa deveu-se ao incômodo de subordinar-se ao regente, padre Diogo Antônio Feijó — a quem fazia oposição — que tomou posse em outubro.³⁶ O ex-caramuru Miguel Calmon participou em 1837 da elaboração do projeto de interpretação do Ato Adicional, pedra lapidar da política *regressista*. Feijó, ao contrário, era um liberal de convicções federalistas,³⁷ favorável à autonomia das Províncias, e acreditava poder acalmar os insurretos *farroupilhas* do Rio Grande do Sul, através de reformas na Constituição.³⁸

²⁶ WILDBERGER, Arnold. **Os presidentes da província da Bahia**. Salvador: Tipografia Beneditina, 1949. p. 99.

²⁷ ATA da sessão de 07.11.1836. Livros 207 e 208. Seção Legislativa. APEB.

²⁸ Ver anexos.

²⁹ Ver anexos.

³⁰ Ver anexos.

³¹ Ver anexos.

³² ATA da sessão 05/03/1835. Livro 206. Seção Legislativa. APEB; CASTRO, op. cit., p. 35.

³³ CASTRO, op. cit., p. 43.

³⁴ *Ibidem*. p. 130.

³⁵ *Ibidem*. p. 43-44.

³⁶ FLEIUSS, Max. **História Administrativa do Brasil**. São Paulo: Melhoramentos, 1922. p. 183.

³⁷ FAORO, op. cit., p. 302; 319-20.

As escusas apresentadas para solicitar o licenciamento se davam ainda em casos de doença. Em março de 1835, por exemplo, o padre João Duarte da Silva Uzel, eleito Deputado Provincial, pediu licença da legislatura por problemas de saúde³⁹ e foi substituído por João Ladislau de Figueiredo e Melo, primeiro na lista de suplentes.⁴⁰ Um caso notório foi o do Visconde de Pirajá, Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, que sofria de depressão, tendo tentado várias vezes o suicídio.⁴¹ Por causa disso, freqüentemente se licenciava do Parlamento.⁴²

A alta rotatividade de titulares, além da falta de compromisso com o eleitorado, mostra a valorização do cargo de suplente e explica o porquê da disputa acirrada entre estes por uma melhor posição na lista de votados, com freqüentes pedidos de recontagem. Por outro lado indica a possibilidade da existência de um acordo entre titulares e suplentes, para permitir um rodízio entre eles, de forma que o maior número possível de membros da elite política tivesse a oportunidade de passar pelo Parlamento.

3.4 – Fraudes nas eleições provinciais da Bahia

Suspeitas de fraude, pedidos de recontagem, disputas entre a Câmara de Salvador e a Assembléia e a ameaça de transferir para a Corte a solução do impasse marcaram a proclamação dos resultados da primeira eleição para Deputado Provincial na Bahia, em 1835.⁴³ O episódio foi registrado apenas quarenta e oito horas depois que a cidade havia sido transformada em praça de guerra. No dia dedicado a Nossa Senhora da Guia, 25 de janeiro daquele ano, as ruas amanheceram tomadas por mais de quinhentos africanos. Negros adeptos do islamismo

³⁸ CASTRO, Paulo Pereira de. A experiência republicana. In: HOLANDA Sérgio Buarque de. (Org.). **História geral da civilização brasileira**. São Paulo: Difel, 1978. p. 42-53.

³⁹ ATA das sessões. 04/03/1835. Livros 205, 206. Seção Legislativa APEB.

⁴⁰ BULCÃO SOBRINHO, Antônio de Araújo de Aragão. Nossa primeira Assembléia Provincial. **Jornal A TARDE**, Salvador, p. 4-5, 24 jan. 1948.

⁴¹ REIS, João José. **A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. p. 325-29.

⁴² ATA da sessão de 24.04.1835. Livros 205 e 206. Seção Legislativa. APEB.

⁴³ ATA das sessões de 27.02.1835 a 05.03.1835. Livros 205 e 206. Seção Legislativa. APEB; As eleições foram realizadas em 25/11/1834 e a apuração concluída em 27/01/1835 (Cf. BULCÃO SOBRINHO, 1949, op. cit.)

prometiam em nome de Alá uma nova ordem étnica e social para a Bahia escravocrata. O movimento que ficou conhecido como *Rebelião dos Malês* irrompeu na Ladeira da Praça,⁴⁴ a poucos metros da Câmara Municipal onde se deu a tumultuada apuração dos votos.

Tudo começou pela exclusão dos nomes do Presidente da Província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos, do Comandante das Armas, Alexandre Gomes de Argolo Ferrão, e do Secretário de Governo, Antônio Joaquim Álvares do Amaral, da lista dos votados em novembro de 1834. Este último era irmão do deputado eleito Manoel Maria do Amaral, alto funcionário da Fazenda Pública, pessoa influente na burocracia oficial. A decisão do Colégio Eleitoral da Capital, atendendo a uma solicitação do bacharel Francisco Ramiro de Assis Coelho,⁴⁵ supostamente respaldada na legislação, foi suficiente para tumultuar os trabalhos de abertura da Assembléia Provincial, em 27 de fevereiro de 1835, numa das salas do Convento do Carmo, zona central da cidade. O fato de Assis Coelho estar sendo acusado pelo Governo da Província de “não se mostrar zeloso pelos interesses da Fazenda”, como Procurador Fiscal da Tesouraria, pode ter motivado sua iniciativa.⁴⁶

Por causa dessas acusações, o sucessor de Pinheiro de Vasconcelos na presidência da Província, Francisco de Souza Martins, chegou a sugerir ao Governo Central que o nome de Assis Coelho, eleito pela Assembléia Legislativa Provincial da Bahia em quinto lugar na lista sêxtupla de vice-presidentes, em 05 de março de 1835, fosse removido para a última colocação. Isso porque os quatro primeiros vice-presidentes mais votados conquistaram também uma vaga na Assembléia Geral e, no caso de assumirem o mandato, caberia a Francisco Ramiro de Assis Coelho ocupar a presidência da Província da Bahia.⁴⁷

O acúmulo de funções legislativas, administrativas e judiciárias era permitido pela Constituição. No entanto, o art. 79, capítulo 5º do texto constitucional de 1824, que estabeleceu as atribuições e regras de funcionamento dos Conselhos Gerais de Província, vetava a eleição do Presidente da Província, Comandante das Armas e Secretário de Governo para membros daquela

⁴⁴ A propósito ler, REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

⁴⁵ **OFÍCIO** encaminhado pela Câmara Municipal de Salvador a Assembléia Legislativa Provincial em 24/11/1834. Maço 1219. Seção Legislativa. Avulsos. APEB.

⁴⁶ CASTRO, op. cit., p. 36.

⁴⁷ **ATA** da sessão de 05/03/1835. Livro 206. Seção Legislativa. APEB; CASTRO, op. cit., p. 36.

instituição. O mesmo ficou valendo para as Assembléias Legislativas Provinciais até a votação dos seus regimentos internos, em conformidade com o art. 6º do Ato Adicional de 1834.

No caso da Assembléia da Bahia, um projeto de regimento foi apresentado, logo na sessão de instalação, em 1º de março de 1835⁴⁸, pelo deputado Miguel Calmon Du Pin e Almeida, doutor em Leis pela Universidade de Coimbra. Parte deste projeto foi aprovado, de imediato e sem alterações, para instalação das comissões permanentes da Casa, sem o que não teria sido possível o funcionamento da Assembléia. A elegibilidade do secretário de Governo chegou a ser defendida pelo presidente da Mesa, o arcebispo D. Romualdo Antônio de Seixas.⁴⁹ E esse parecia ser o plano de outros deputados ao questionarem o fato do Colégio Eleitoral da Capital ter excluído as três autoridades da lista de votados, antecipando-se a uma decisão que alguns deputados entendiam ser atribuição do novo poder.

Antônio Joaquim Álvares do Amaral teve de aguardar a segunda legislatura, em 1838, para assumir um mandato de Deputado Provincial.⁵⁰ Mas seu irmão Manuel Maria não desistiu facilmente de levar adiante a briga com a Câmara Municipal de Salvador. Começou por questionar a competência daquela Casa para excluir “alguns cidadãos” da lista de votados. Foi apoiado pelo influente desembargador e também Deputado Provincial, Luís Paulo de Araújo Basto.⁵¹ Além de uma vasta folha de serviços prestados ao governo, tendo sido Presidente da Província da Bahia, em 1831, cargo de nomeação do poder central, Basto era casado com a sobrinha e herdeira de Pedro Rodrigues Bandeira, rico proprietário, considerado o homem mais opulento da província, morto em 1835. Reunia, portanto, poder econômico e prestígio junto ao governo.⁵²

Ele propôs que o governo da província, a quem competia reconhecer a validade das eleições, pedisse explicações à Câmara. Teve sua proposta aprovada e, logo em seguida, solicitou o seu arquivamento, por razões que não deixou claras. Tumultuando ainda mais o processo, o deputado João Carneiro da Silva Rego⁵³, negociante de gado em Feira de Santana, que é

⁴⁸ ATA da sessão de 01/03/1835. Livro 206. Seção Legislativa. APEB.

⁴⁹ ATA da sessão de 03/03/1835. Livro 206. Seção Legislativa. APEB.

⁵⁰ ATA da sessão de 02/04/1838. Livro 210. Seção Legislativa. APEB; CASTRO, op. cit. p. 50.

⁵¹ ATA da sessão de 02/03/1835. Livro 206. Seção Legislativa. APEB.

⁵² WILDEBERGER, op. cit., p. 89-102; REIS, op. cit., p. 324.

⁵³ ATA da sessão de 02/03/1835. Livro 206. Seção Legislativa. APEB.

apontado por seus biógrafos como um político medíocre,⁵⁴ colocou em xeque a autonomia da Assembléia para encaminhar aquela discussão, invocando o artigo 26 da reforma constitucional, cujo texto indicava o Parlamento geral como fórum apropriado para dirimir dúvidas a respeito das alterações promovidas na Constituição de 1824.

Muito provavelmente não convinha ao novo poder inaugurar os seus trabalhos transferindo a uma esfera mais alta do legislativo questão dessa natureza. Uma resposta demandaria tempo, representando desgaste político. Não se pode esquecer ainda que uma das alegações para a criação das Assembléias Provinciais foi a falta de autonomia legislativa dos Conselhos, cujas deliberações tinham de ser obrigatoriamente submetidas à Assembléia Geral. Na sessão do dia seguinte, 3 de março de 1835, os deputados optaram por manter a decisão da Câmara de Salvador.

Na esteira dos debates sobre a ilegitimidade dos candidatos, o resultado geral do pleito foi colocado sob suspeição. Uma semana depois, na sessão do dia 11 de março de 1835⁵⁵, o assunto veio à tona com um pedido de recontagem do todo-poderoso Chefe de Polícia da Capital, o deputado Francisco Gonçalves Martins, à Comissão de Poderes da Assembléia Legislativa Provincial. Martins era o que se poderia chamar de um legítimo representante da aristocracia agrária e também bacharel nomeado pelo imperador⁵⁶, sendo homem do *staff* do Governo Central. Coube a ele comandar a repressão contra os malês, cuja revolta espalhou horror e pânico pelas ruas de Salvador, colocando a elite em estado de alerta máximo, como prova representação enviada à assembléia por trezentos cidadãos da província.⁵⁷

⁵⁴ SOUZA, Paulo César. **A sabinada**. São Paulo: Brasiliense, 1987. p. 47-48.

⁵⁵ ATA da sessão de 11/03/1835. Livro 206. Seção Legislativa. APEB

⁵⁶ WILDEBERGER, op. cit. p. 315.

⁵⁷ “A Comissão de Polícia Provincial examinou a representação assinada por mais de trezentos cidadãos, que a esta Assembléia foi transmitida pelo Exmo. Presidente da Província na qual não só pedem medidas tendentes a obstar a imoral e perigosa introdução de africanos, que com ofensa das Leis naturais e positivas e grave detrimento da segurança pública se pratica com maior escândalo, mas sobre africanos escravos e livres, para que se não renovem as insurreições, ponderando mais os representantes, que pois estes últimos são a causa e apoio delas pela facilidade de seduzir os primeiros, descrevendo-lhes as vantagens da liberdade, e sugerindo-lhes armas e meios de se insurgirem, convém a segurança pública, que indivíduos tão prejudiciais, sejam expulsos da província e até do império, com o qual nenhum tratado tem, e quando o tivessem, por esta medida de salvação pública, fundada no Direito das Gentes. A Comissão tendo profundamente meditado sobre os objetos da referida Representação que ela considera da maior magnitude, é de parecer, que eles se acham prevenidos no Projeto que a tal respeito já teve a honra de submeter à sabedoria da Assembléia, e no que brevemente trará à consideração da mesma.” A Comissão de Polícia Provincial era composta pelos deputados Manuel Vieira Tosta, Luis Paulo de Araújo Basto e Gonçalves Martins. O projeto a que se refere o texto acima é o de nº 34, que procurava estabelecer medidas para reprimir a importação de africanos (Cf. ATA da sessão de 24/03/1835. Livro 206; Maço 863. Seção Legislativa. Série projetos. p. 204-06. APEB).

Um pedido dele, portanto, deveria ser entendido como uma ordem. Queria que fosse reparado a todo custo o estrago provocado pela fraude na candidatura de seu colega de profissão, o juiz de Direito da comarca de Valença, João Antônio de Vasconcelos. Segundo relato de Gonçalves Martins, Vasconcelos teve sessenta votos usurpados na apuração feita no segundo maior colégio eleitoral da Província — a Vila de Cachoeira, no Recôncavo baiano.⁵⁸ Uma fraude de proporções gigantescas, se for considerado o fato de que cerca de duzentos e oitenta votos elegia um deputado no período.⁵⁹

Martins sugeriu que a Comissão de Poderes da Assembléia Legislativa Provincial da Bahia pedisse ao Presidente da Província as atas dos colégios eleitorais nas quais os votos não haviam sido computados e procedesse ela mesma a apuração. Além disso, exigia a punição dos responsáveis. Em aparte à fala do deputado e Chefe de Polícia, Luís Paulo de Araújo Basto propôs uma recontagem geral de votos. A temperatura andava em alta, quando o presidente da Comissão de Poderes, Francisco Ramiro de Assis Coelho, tentou esvaziar a discussão. Perguntou se cabia a uma comissão permanente da Casa a apuração de votos dados a seus membros; se esta apuração deveria recair sobre todo o colegiado e se deveria ter por base, inclusive, as atas em mãos do Presidente da Província, então Francisco de Souza Paraíso.

Na sessão do dia seguinte, 12 de março de 1835,⁶⁰ houve novos pedidos de recontagem, desta feita em favor dos suplentes Manoel Ferreira de Araújo Guimarães e João Pedreira do Couto, pelos deputados João Cândido de Brito e Antônio Bittencourt Berenguer César. O primeiro estudou matemática e física em Paris e era professor e, o segundo, rico proprietário no Recôncavo. Depois de aprovada uma subemenda do deputado Luís Paulo de Araújo Basto, para que não fossem aceitas indicações que pusessem em dúvida o resultado do pleito sem o exame das atas geral e parciais, a questão foi transferida para a Comissão de Poderes.

O governo cumpriu a exigência de Gonçalves Martins e pediu à Câmara as atas cujos votos não haviam sido apuradas.⁶¹ O proprietário Manoel Ferreira de Araújo Guimarães, oficial da Guarda Nacional, até então décimo sexto na lista de suplentes⁶², tomou posse em maio da-

⁵⁸ REIS, *op. cit.*, p. 29.

⁵⁹ ATA das eleições capital e interior: Anos 1834-1859. Maço 1219. Avulsos. Seção Legislativa. APEB.

⁶⁰ ATA da sessão de 12/03/1835. Livro 206. Seção Legislativa. APEB.

⁶¹ ATA da sessão de 26/03/1835. Livro 206. Seção Legislativa. APEB.

⁶² BULCÃO SOBRINHO, *op. cit.*, p. 4-5.

quele ano.⁶³ Mas João Antônio de Vasconcelos não assumiu uma cadeira de deputado. Fez carreira brilhante na magistratura, chegando a presidente do Supremo Tribunal de Justiça.⁶⁴

As suspeitas de fraude e os pedidos de recotagem estenderam-se pelas legislaturas posteriores. Os resultados oficiais sofreram alterações na terceira legislatura, com a inclusão de novos nomes, como é o caso dos bacharéis André Corsino Pinto Chichorro da Gama⁶⁵, parente de Antônio Pinto Chichorro da Gama, ex-ministro do Império⁶⁶ e Luiz Barbalho Moniz Fiúza Barreto, futuro Barão de Bom Jardim.⁶⁷ Filhos de famílias tradicionais da província, ambos foram guindados a uma posição privilegiada na lista de suplentes, em 1840, na terceira legislatura, após uma recotagem registrada quase dois meses depois de iniciados os trabalhos da Assembléia. A origem mais modesta de João Antônio de Vasconcelos⁶⁸, cujo pai era proprietário da região de Valença, Sul da Bahia, provavelmente não contribuiu para que tivesse a mesma sorte de seus contemporâneos, a exemplo de Luiz Barbalho Muniz Fiúza Barreto de Menezes, cujo sobrenome indicava riqueza e opulência.⁶⁹

3.5 – Partidos Políticos: compondo e recompondo alianças

⁶³ BULCÃO SOBRINHO, op. cit., p. 4-5; ATA das sessões de 22 e 30/05/1835. Livro 206. Seção Colonial. APEB.

⁶⁴ LAGO, Laurenio. **Supremo Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal: dados biográficos (1828-1978)**. Brasília, DF: Biblioteca do Exército, 1978. p. 100.

⁶⁵ Tomou posse em 26/03/1840 Cf. ATA da sessão de 26/03/1840. Livro 215. Seção Legislativa. APEB; seu nome não conste da ata eleitoral lavrada pela Câmara Municipal de Salvador em 11/12/1838 e na qual foram registrados os resultados oficiais da eleição para a terceira legislatura convocadas em 28/07/1838. (Cf. ATAS das eleições da capital e do interior (1834-1859), Maço 1219. Seção Legislativa. A propósito ver, ATAS das Sessões de 14/03/1840, 18/03/1840 e 26/03/1840, Livro 215, com pedidos de recotagem e revisão dos resultados do pleito.

⁶⁶ Antônio Pinto Chichorro da Gama foi nomeado ministro interino do Império em 7 de outubro de 1833, tendo permanecido no cargo até Janeiro de 1835 (Cf. FLEIUSS, Max. **História administrativa do Brasil**. São Paulo: Melhoramentos, 1922. p. 180).

⁶⁷ Tomou posse em 02/04/1840, Cf. ATA da sessão de 02/04/1835. Livro 215 Seção Legislativa. APEB. A exemplo do colega André Corsino Pinto Chichorro da Gama, seu nome também não consta na ata eleitoral lavrada pela Câmara Municipal de Salvador em 11/12/1838 e na qual estão registrados os nomes dos deputados eleitos para a terceira legislatura, (Cf. ATA das eleições capital e interior 1834-1859. Maço 1219. Seção Legislativa. Avulsos. APEB).

⁶⁸ João Antônio de Vasconcelos era filho do capitão da Guarda Nacional Antônio Bernardo de Vasconcelos. (Cf. LAGO, Laurenio. **Supremo Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal: dados biográficos (1838-1978)**. Brasília, DF: Biblioteca do Exército, 1978. p. 100). Os cargos de oficiais de ordenança, capitães-mores, sargentos-mores, morgados, barões e oficiais da Guarda Nacional eram, geralmente, ocupados por fazendeiros e, secundariamente, por comerciantes. (Cf. CARVALHO, José Murilo de. **A Construção da ordem**. Rio de Janeiro: EDUFRRJ, Relume-Dumará, 1996. p. 97).

⁶⁹ Luiz Barbalho Moniz Fiúza Barreto era membro de duas das vinte mais poderosas famílias de proprietárias, que juntas possuíam um terço do número total de engenhos existentes no Recôncavo em 1818 — os Fiúza e os Moniz Barreto. (vide SCHWARTZ, Stuart. **Segredos Internos: engenhos e escravos na sociedade colonial**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. p. 229).

Partidos políticos com programas e opiniões não existiam. Havia uma movimentação pendular e ocasional de grupos em torno de interesses momentâneos.⁷⁰ Na independência uniram-se a elite de grandes proprietários e comerciantes e os setores intermediários da população — pequenos comerciantes, artesãos, profissionais liberais. Os primeiros, desejosos de manter as conquistas advindas com a abertura dos portos e o *status quo* de Reino Unido, garantindo preços mais altos nos mercados para seus produtos. O segundo grupo desejoso de mudar a estrutura social, as desigualdades provocadas pela concentração de renda, pelas diferenças de caráter étnico e racial.

Durante a independência, essas subdivisões e interesses divergentes estavam mascarados pelo antagonismo ao elemento português, fruto do processo de descolonização. Assumiram a face do antilusismo numa frente nacionalista em oposição à tentativa recolonizadora das Cortes e dos *caramurus*.⁷¹ As idéias liberais importadas da Europa e sem conexão com a realidade de um país que ainda vivia sob o domínio colonial, de estrutura econômica mercantil-escravista, embalavam as populações urbanas agitadas por grupos de intelectuais. Liberalismo, então, era sinônimo de antilusismo, mas um antilusismo muito mais romântico do que real⁷², dada as estreitas ligações entre os interesses dos proprietários de terras e dos comerciantes, representados pelos reinóis.

A coroação de D. Pedro como defensor perpétuo representou o ápice do alinhamento das forças nacionais, nos anos 20 do século XIX. Após a Independência, sua política centralista, seu autoritarismo e desprezo pelo legislativo (Câmara dos Deputados), sobretudo na dissolução frequente de gabinetes, quando era acusado de beneficiar portugueses, fê-lo perder credibilidade e popularidade junto à elite e ao povo. O perfil autoritário de D. Pedro I não correspondeu às aspirações do liberalismo constitucional por maior autonomia local e liberdades individuais.⁷³

Dessa tensão nasceria o Sete de Abril, representando uma abertura, uma distensão com o realinhamento da “frente nacionalista” para afastar o fantasma da restauração. Vencida esta etapa, viriam à tona as divergências entre a elite e os grupos representativos das camadas

⁷⁰ CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, EDUF RJ, 1996. p. 184.

⁷¹ REIS, João José. A elite baiana face os movimentos sociais, Bahia: 1824-1840. *Revista de História*. São Paulo, 1976 n. 108. p. 341-84.

⁷² QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. *O mandonismo local na vida política brasileira*. São Paulo: Instituto de Estudos Brasileiros/USP, 1969. p. 48.

⁷³ FAORO, op. cit., p. 297-99.

intermediárias da população — pequenos comerciantes, artesãos, profissionais liberais — e, no seio daquela, subdivisões quanto ao processo de condução das reformas que precisavam ser implantadas para levar o país — uma espécie de aglomerado de províncias sem nexos entre si — a um porto seguro. Liberais *exaltados* (*farroupilhas*) e *moderados* (*chimangos*) divergiam quanto à extensão desse processo, sempre pensando na superfície, em termos de centralização e descentralização política e administrativa.⁷⁴

Os liberais revolucionários, aliados à uma parcela da massa de excluídos nos centros urbanos, agitavam as bandeiras da federação e da república. Federalistas e republicanos, entretanto, não preconizavam alterações na ordem escravista, como prova, por exemplo, na Bahia, a análise dos manifestos das revoltas federalistas de 1831-1833 e da Sabinada, em 1837.⁷⁵ Os *moderados* pensavam em uma descentralização em proporções reduzidas, temendo o fracionamento do território, favorecido pela diversidade étnico-racial das populações, sua dispersão pelo país, o baixo grau de alfabetização e as dificuldades de transporte e comunicação.⁷⁶

Da polarização entre centralização e descentralização, durante a Regência, surgiram os grupos conservador e liberal. O primeiro, partidário de um governo centralizado e forte, como era o caso da monarquia constitucional, e o segundo, defensor de maior autonomia para as instâncias de poder local.⁷⁷ O Ato Adicional de 1834 representou uma transação entre as duas tendências, estabelecendo a autonomia política das províncias.⁷⁸

Até aquela data, a atuação desses grupos deu-se através de organizações políticas e parapolíticas como as sociedades Defensora, Conservadora e Militar e a Maçonaria, no Primeiro Reinado. A Sociedade Defensora, a mais importante, reuniu em suas fileiras, membros da Regência e do Parlamento, com influência sobre as votações na Assembléia Geral. Essas organizações

⁷⁴ FAORO, op. cit., p. 300-03; “Eis porque 1831 fora o ano de satisfação política dessa camada rural: aquilo que ela não queria abrir mão — a direção administrativa, os cargos de poder político — aparece, em sua perspectiva, fora de perigo com o 7 de abril. Uma vez abdicado o trono, acha ela que estavam esgotadas as suas pretensões descolonizadoras e seu temor vem do fato de que as camadas populares pretendiam aprofundar o enfrentamento, interiorizar a batalha, colocando no campo de luta não mais a antítese brasileiros-portugueses, mas pobres contra ricos, fossem portugueses ou nacionais”. (Cf. REIS, 1976, p. 368).

⁷⁵ SOUZA, op. cit., p. 129-57.

⁷⁶ FERREIRA, Gabriela Nunes. **Centralização e descentralização no império**. São Paulo: Editora 34, 1999. p. 26.

⁷⁷ COSTA, Emília Viotti da. **Da monarquia a república**. São Paulo: UNESP, 1999. p. 157.

⁷⁸ FERREIRA, op. cit. p. 28-29.

surgidas em torno do problema gerado pela abdicação de D. Pedro I, desapareceram a partir de 1834, com a morte do imperador e a conciliação oferecida pela reforma.⁷⁹

A agudização da crise social, no plano interno, deflagrou uma guinada conservadora em direção ao centro, que uniu *ex-moderados e ex-caramurus* na chamada reação monárquica, assim definida por Joaquim Nabuco.⁸⁰ A manutenção das estruturas coloniais de dominação aprofundou as desigualdades sociais em decorrência da concentração de renda, fazendo eclodir motins e revoltas em várias localidades. Tornou ainda difícil o controle da população escrava, com o aumento das concessões de alforria. Externamente, a necessidade de fazer frente às pressões do capitalismo inglês contra o tráfico — uma das maiores fontes de sustentação do Estado imperial — favoreceu aos partidários da centralização como sinônimo de um governo forte.⁸¹

Os *saquaremas*⁸² surgirão como grupo dirigente nesse contexto, a partir de 1837, reunindo proprietários de terra, burocratas e bacharéis vinculados à Corte — especialmente a Geração de Coimbra — para dar feitiço ao novo Estado que se quer construir. Moderno em sua pretensão de ser uma instância representativa e conciliadora dos interesses em conflito, mas arcaico pela manutenção da estrutura colonial de dominação. Rural e urbano. Senhorial e burocratizado.

De grupo regional, os *saquaremas* transformaram-se em uma força aglutinadora dos setores mais representativos da economia agro-mercantil do país e principal núcleo do Partido Conservador, a partir do *Regresso*.⁸³ Também chamados de *regressistas*⁸⁴, foram responsáveis pelas alterações na legislação descentralizadora da Regência, que criou o Código de Processo Criminal, em 1832, e as assembleias provinciais. O objetivo era delegar ao poder central o controle do judiciário e da polícia para fazer frente às rebeliões do período, instaurando a ordem através da força.⁸⁵ Na oposição estavam os liberais ou *luzias*⁸⁶, defensores da descentralização, que se aglutinaram no Partido Liberal.

⁷⁹ CARVALHO, op. cit., p. 184; ver CASTRO, Paulo Pereira de. A experiência Republicana: 1831-1840. In: Holanda, Sérgio Buarque de. (Org.). *História da civilização brasileira*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1978. Tomo 2, v.2 p. 13.

⁸⁰ NABUCO, Joaquim. *Um estadista no Império*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1998. v. 1, p. 65.

⁸¹ DIAS, Maria Odila Leite. A interiorização da Metrópole, 1808-1853. In: MOTA, Carlos Guilherme. *1822 dimensões*. p. 160-84.

⁸² MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O tempo saquarema*. Rio de Janeiro: ACESS, 1994. p. 100-03.

⁸³ *Ibidem*. p. 102; p. 143.

⁸⁴ NABUCO, Joaquim. op. cit., p. 65.

⁸⁵ CARVALHO, op. cit., p. 184.

A polarização centralização *versus* descentralização prolongou-se até os anos sessenta do século XIX, colocando conservadores e liberais em campos opostos. Em *A Construção da ordem*⁸⁷, José Murilo de Carvalho afirma que até a publicação do programa do Partido Progressista, em 1864, liberais e conservadores divergiram em torno dessa questão, com base na legislação, quase toda ela, do período regencial, a partir do Código de Processo (1832), do Ato Adicional (1834) e das leis do Regresso: A Lei de Interpretação (1840) e a Reforma do Código de Processo (1841).

Em síntese, segundo aquele autor, os conservadores defendiam a centralização, o controle da polícia e da magistratura pelo poder central e o fortalecimento do Poder Moderador. Os liberais eram favoráveis a maior autonomia provincial, à Justiça eletiva, à separação da polícia e da Justiça e limitação do poder moderador conferido ao Monarca.

Na mesma linha, Emília Viotti da Costa diz que nos primeiros anos da Regência liberais e conservadores possuíam discursos contrários. Os primeiros eram federalistas, pugnavam por autonomia local, queriam a abolição do Poder Moderador e do Conselho de Estado, renovação do Senado e opunham-se à ingerência do governo na economia. Os conservadores defendiam a centralização, a manutenção do Poder Moderador, do Conselho de Estado e a vitaliciedade do Senado. As diferenças, de acordo com Emília Viotti, desapareceram com o fim dos movimentos revolucionários e a dominação do aparelho do Estado nos anos 50, quando liberais e conservadores governaram juntos, participando dos mesmos ministérios.

Ilmar Mattos, em *O tempo saquarema* distingue liberais e conservadores pela capacidade que os últimos tiveram de imprimir uma direção política e social no Governo do Estado, unidos na defesa da ordem escravocrata e da centralização, entre o final da Regência e os anos sessenta do século XIX. E nesse sentido, identifica-os como intelectuais no poder.⁸⁸ Os liberais, ao contrário, partidários do Governo da Casa, não conseguiram deixar sua marca diretiva enquanto estiveram no comando do Estado, talvez porque faltou-lhes a coesão em torno de um projeto

⁸⁶ MATTOS, op. cit., p. 98-99; CARVALHO, op. cit., p. 184.

⁸⁷ CARVALHO, José Murilo de. op. cit., p. 185-86.

⁸⁸ MATTOS, op. cit., p. 147-48.

comum, a exemplo dos conservadores, que estavam mais diretamente vinculados à monocultura de exportação.⁸⁹

De uma maneira geral, entre os estudiosos que se debruçaram sobre a formação dos partidos políticos no império, três correntes se destacam: na primeira estão aqueles que não identificam diferenças substanciais entre conservadores e liberais, considerando-os porta-vozes da elite agrária que dominou o Estado na Maioridade. É o caso de Maria Isaura Pereira de Queirós, Nestor Duarte e Caio Prado Jr. Este último aponta uma ligeira preferência dos proprietários de terra pelo Partido Conservador.⁹⁰

Na segunda corrente estão os que defendem uma diferenciação quanto a origem social dos membros de cada partido. Raimundo Faoro afirma que o Partido Conservador congrega os representantes da ordem burocrática — o estamento — em oposição aos interesses da elite agrária. Afonso Arinos considera liberais os representantes da burguesia urbana, dos comerciantes, intelectuais e magistrados, enquanto os conservadores representariam os interesses da aristocracia rural, especialmente a agricultura cafeeira do Rio de Janeiro. Azevedo Amaral identifica os conservadores como representantes dos interesses rurais e os liberais como arautos de grupos urbanos intelectuais e mestiços marginalizados.

Ao estilo de Azevedo Amaral, na terceira corrente, há os que identificam uma distinção do tipo rural e urbano nos partidos Conservador e Liberal, como é o caso de Fernando de Azevedo e João Camilo de Oliveira Torres. Para eles, o Partido Conservador representaria os grupos rurais, enquanto o Partido Liberal, os grupos urbanos. Estes, integrados por bacharéis, intelectuais, padres, militares, mestiços e pequena burguesia, identificados por uma ideologia importada, sem conexão com a realidade nacional, dos quais fala Oliveira Viana e Nestor Duarte. A alta burguesia, vinculada aos setores de exportação e exportação, estaria identificada com os interesses rurais, mais adaptados ao meio brasileiro.

A polarização rural-urbano para delimitar o campo dos interesses partidários, como sinônima de conservador e liberal, no fundo repete a velha discussão que permeou o debate político da Regência até meados do século: descentralização e centralização política e administrativa. Ainda é preciso ressaltar a dificuldade em distinguir a posição partidária pelo recrutamento neste ou naquele grupo, numa época em que os membros da elite possuíam múltiplas ocupações, ha-

⁸⁹ MATTOS, op. cit., p. 113.

⁹⁰ CARVALHO, op. cit., p. 182-83; MATTOSO, op. cit., p. 282-83.

vendo quem fosse, por exemplo, magistrado/senhor de engenho ou comerciante/proprietário, num imbricamento compreensível pelos estreitos laços que ligavam os setores agrário e mercantil ao aparelho burocrático.

Nas três legislaturas da Regência (1835, 1838 e 1840), os conservadores foram majoritários na Assembléia Legislativa Provincial da Bahia, sendo acusados pelos sabinos em 1837, através de seus jornais, de estarem vinculados aos interesses da Corte no Rio de Janeiro, isto é, à política de centralização. Além disso, constata-se que a camada dos legalistas era composta por vários deputados bacharéis e proprietários de terra e que estes compunham a maioria na Assembléia baiana, o que explica as prioridades orçamentárias aprovadas pela Assembléia Legislativa Provincial da Bahia — segurança, educação e funcionalismo — indicando afinidade com os *saqueiros* cariocas,⁹¹. O mesmo se pode inferir da análise dos cerca de setecentos projetos apresentados nesse período.⁹²

⁹¹ A propósito ler MATTOS, 1994.

⁹² **PROJETOS** de Leis e Resoluções. Maços 158 e 159; **PROJETOS**. Maços 863, 864 e 865. Seção Legislativa. APEB.

CAPÍTULO IV – A COMPOSIÇÃO DA ELITE POLÍTICA BAIANA

4.1 – Identidade: diferenças e semelhanças

A elite que tomou o poder político na Bahia no período pós-independência, ou que possuía influência sobre o seu exercício, era integrada por famílias da aristocracia rural do Recôncavo¹ e representantes dos setores vinculados à economia de importação e exportação. Esse grupo, embora não possa ser considerado como um bloco monolítico do ponto de vista da atuação política, origem social e educação, era composto, em sua maioria, por proprietários de terra, comerciantes, bacharéis, médicos e padres.² Refletia, sobretudo, a estrutura econômica agro-exportadora e escravocrata da sociedade, dominando os altos escalões do governo e da administração pública, das hierarquias militar e religiosa e o Parlamento.

Além de poder econômico, alguns membros desse grupo possuíam prestígio decorrente da formação educacional, como é o caso dos magistrados graduados até 1822 na Universidade de Coimbra, em Portugal, e, a partir de 1827, nas faculdades de Direito de Olinda (Pernambuco) e São Paulo (São Paulo). Essa elite intelectual formava uma espécie de subgrupo dentro da elite política³, ao lado dos padres. O monopólio da educação exercido pela Igreja durante todo o período colonial e a participação ativa de padres nos movimentos que precederam a Independência, particularmente a Revolução Pernambucana de 1817, também conhecida como “Revolução dos Padres”, permitiu-lhes assumir destacadas funções no Parlamento e no governo, após a Independência.⁴ A maior participação dos padres ocorreu no Primeiro Reinado e durante a Minoridade (1831-1840), sobretudo com a eleição de Diogo Antônio Feijó para o cargo de regente único, em

¹ Praticamente todas as vinte grandes famílias listadas como detentoras de 30% dos trezentos e dezesseis engenhos de açúcar do Recôncavo, nas duas primeiras décadas do século XIX (os Góis, Calmon, Fiúza, Costa Pinto, Dória, Rocha Pita, Argolo, Moniz Barreto, Aragão, Bulcão, Villas-Boas, Pires de Carvalho e Albuquerque, Vieira Tosta e Bittencourt Berenguer) possuíam representantes na Assembléia Legislativa Provincial da Bahia entre 1835-1841: Antônio Bittencourt Berenguer César, Antônio Calmon Du Pin e Almeida, Miguel Calmon Du Pin e Almeida, Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, Joaquim Inácio de Aragão Bulcão, Manuel José Vieira Tosta, Ângelo Muniz da Silva Ferraz, Alexandre Gomes de Argolo Ferrão, Inocêncio Marques de Araújo Góis, Luiz Barbalho Muniz Fiúza Barreto, João Maurício Wanderley, Miguel José Maria de Teive e Argolo são alguns desses nomes.

² Veremos, a seguir, neste capítulo, alguns nomes, formação educacional e ocupação dos membros dessa elite.

³ BOTTOMORE, T. B. *As elites e a sociedade*. Rio de Janeiro: Zahar, 1965. p. 7-22.

⁴ Brasil. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *O Clero no Parlamento Brasileiro*. Brasília, DF; Rio de Janeiro, Fundação Casa de Rui Barbosa, 1978. v.1. p.11-24 (Documentos Parlamentares, 124). COSTA, Emília Viotti da. *Da monarquia à República: momentos decisivos*. São Paulo: UNESP, 1999. p. 31.

1834.⁵ Sua renúncia, três anos depois, e o processo de laicização do Estado, crescente no decorrer do século, fez diminuir essa influência.

Os magistrados tiveram papel fundamental no processo de construção do Estado nacional no Brasil, especialmente a chamada Geração de Coimbra. Eles foram os responsáveis pela elaboração das linhas mestras da política de centralização administrativa,⁶ que passaram a orientar a reação monárquica⁷ iniciada em 1837, perdurando por todo o Segundo Reinado (1840-1889).

Necessário se torna ressaltar, ainda, o elemento racial como fator de diferenciação dessa elite, composta de uma maioria identificada socialmente como branca, numa sociedade escravocrata e estigmatizada pela cor da pele. Essa postura perdurava embora o século XIX tenha sido marcado pela ascensão social dos mulatos bacharéis aos postos de comando político e administrativo do país, sobretudo após a implantação das faculdades de Direito, anteriormente referidas. Raros foram os indivíduos egressos de classes menos favorecidas da sociedade, no período, e sem instrução superior, que conseguiram romper este círculo.⁸ O acesso aos altos escalões do serviço público, não obstante a estrutura patriarcal e clientelista da sociedade, era restrito à minoria alfabetizada.

O sistema eleitoral indireto e censitário, estabelecido pela Constituição de 1824, refletia o caráter de afunilamento na escalada política. Na prática, o texto constitucional não garantiu uma participação ativa de todas as classes na vida política do país, embora estabelecesse, em seu artigo 179, a igualdade de todos perante a lei, na onda da maré liberal que tomou conta do país nos anos 20. Nem todos podiam ser eleitores. Os indivíduos eram excluídos por motivos econômicos,

⁵ CASTRO, Paulo Pereira de. A experiência republicana, 1831-1840. In: Holanda, Sérgio Buarque de. (Org.). **História geral da civilização brasileira**. São Paulo: Difel, 1978. Tomo 2, v. 2, p. 43.

⁶ CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem**. Rio de Janeiro: EDUFJR, Relumê-Dumará, 1996. p. 55-106.

⁷ Termo usado por Joaquim Nabuco para definir o projeto de centralização iniciado a partir de 1837 com a criação do Partido Conservador e o Projeto de Lei de Interpretação do Ato Adicional de 1834, que foi aprovado pela Câmara de Deputados no ano de 1840.

⁸ O mulato Antônio Pereira Rebouças é uma exceção digna de registro. Rábula, tomou posse como suplente de deputado na Assembléias Provincias da Bahia, em 6 de abril de 1835. Embora tivesse nascido no Recôncavo, na cidade de Maragogipe, era filho do alfaiate Gaspar Pereira Rebouças. Aprendeu Direito trabalhando em um cartório, segundo o biógrafo Antônio Loureiro de Souza. Foi também Deputado Geral, representando a Bahia e Alagoas, e secretário do governo de Sergipe. Tomou-se conselheiro de D. Pedro II, que o condecorou com a ordem do Cristo. Por notório saber, o Parlamento lhe conferiu o direito de advogar em todo o País, a partir de 1846. Seu filho, André into Rebouças, foi um dos maiores abolicionistas do Império. (Cf. SOUZA, Antônio Loureiro de. **Baianos ilustres**. São Paulo: IBRASA; Brasília, DF: INL, 1979. p. 71-2.

sociais, profissionais e de sexo: as mulheres, os filhos-famílias,⁹ os religiosos que viviam em claustro, empregados domésticos, soldados e escravos.

4.2 – Composição social da Assembléia Provincial da Bahia

Doutores e bacharéis em Direito, padres e médicos dominaram a Assembléia Legislativa Provincial da Bahia, durante a Regência e o início do Segundo Reinado,¹⁰ indicando, em princípio, uma elite altamente preparada para o exercício das funções públicas. Em estudo que se tornou um clássico,¹¹ José Murilo de Carvalho apontou a importância da educação superior, concentrada na formação jurídica, como fator de unidade ideológica da elite política imperial. Na Bahia, podemos comprovar esse fato durante a Regência, com a predominância de advogados e magistrados nas legislaturas de 1835, 1838 e 1840.¹²

O domínio dos magistrados na elite política brasileira imperial reflete a influência da colonização portuguesa no território americano, tendo origem na estrutura administrativa da metrópole para cá transplantada. Em Portugal, desde o século XIV, juristas e magistrados compunham um corpo burocrático altamente especializado, com o qual os reis governavam e procuravam estabelecer sua autoridade para diminuir a influência de grupos, corporações e classes sociais. No processo de centralização do Estado e consolidação das monarquias unitárias da Europa Ocidental (Portugal e Espanha), a presença dessa burocracia profissional, como foi definida por Weber,¹³ tendeu a crescer e os seus interesses passaram a mesclar-se com os da Coroa.¹⁴

⁹ Termo usado na Constituição de 1824 para se referir aos filhos que dependiam dos pais. (Cf. GRAHAM, Richard. *Clientelismo e política no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: EDUF RJ, 1997. p. 34).

¹⁰ Ver anexo no final deste trabalho.

¹¹ CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem*. Rio de Janeiro: EDUF RJ, Relume-Dumará, 1996. Especialmente os capítulos 3 e 4 serão nossa principal referência para este estudo.

¹² Ver anexo no final deste trabalho.

¹³ A organização de um funcionalismo racionalmente orientado, com funções administrativas dependentes de uma autoridade central é uma das pré-condições nas quais está baseado o Estado ocidental moderno, segundo Max Weber. A magistratura, no caso português, apesar de ter sido um quadro altamente capacitado para o desempenho dessas funções, com qualificação técnica e terem sido orientados para pautar-se por regras impessoais na condução de negócios oficiais, não atingiu esse nível indicado como o adequado. No Brasil, como observou Schwartz, membros da magistratura envolveram-se com questões locais e numa rede de interesses e favorecimento que impediu o exercício imparcial de suas atividades, ocasionando o fenômeno que ele classificou de abasileiramento da burocracia. (Cf. WEBER, Max. *Economia e sociedade*. Brasília, DF: UNB, 1991. v. 1. p. 139-47.; SCHWARTZ, Stuart. *Burocracia e sociedade no Brasil colonial*. São Paulo: Perspectiva, 1979. p. 251-86. BENDIX, R. *Max Weber: um perfil intelectual*. Brasília, DF: UNB, 1996. p. 298, 327-28.

¹⁴ SCHWARTZ, Stuart. *Burocracia e sociedade no Brasil colonial*. São Paulo: Perspectiva, 1979. p. IX-X.

O diploma de direito civil ou canônico da Universidade de Coimbra era o passaporte para o ingresso na carreira burocrática em Portugal, tradição que se manteve no Brasil imperial. Depois de graduados, os candidatos eram avaliados pelo Desembargo do Paço, que excluía os judeus, cristãos-novos, mestiços e filhos cujos pais sobreviviam de trabalhos manuais, artesanato ou comércio varejista. Quem fosse aprovado nessa etapa, após dois anos de prática forense era submetido a exame de matérias jurídicas - a Leitura. Ultrapassada essa fase, o indivíduo, geralmente recrutado na pequena nobreza e no funcionalismo, passava a ocupar o primeiro posto de uma longa carreira: o de Juiz de Fora, que podia ser exercido tanto em Portugal como nas colônias portuguesas, seguido pelos cargos de ouvidor ou de corregedor.¹⁵

No Brasil, com a instalação do Governo-Geral, em 1549, foi criado o cargo de ouvidor-geral para administrar a justiça. Em 1696, juizes de fora - membros da magistratura togada - foram enviados pela Coroa para presidir as Câmaras Municipais e controlar o poder privado dos proprietários de terra, rebeldes à autoridade dos juizes ordinários, eleitos pelo voto popular. Permaneciam no cargo por três anos. Também foi aumentado o número de ouvidores.

Fazia parte das exigências para chegar ao posto de desembargador - o mais alto da carreira -, que normalmente ocorria após 15 anos de serviços prestados ao rei, o rodízio pelas colônias. Os desembargadores exerciam o cargo nos tribunais da Bahia, Porto ou Goa e podiam ser promovidos para a Casa de Suplicação ou para o Desembargo do Paço em Lisboa, o final de uma trajetória que podia levar toda uma vida. O Desembargo do Paço e a Casa de Suplicação, espécie de Suprema Corte de Justiça do Reino, foi transferida para o Brasil e instalada no Rio de Janeiro, por D. João VI, em 1808.

Rodízio permanente e proibição de criar laços com as comunidades onde serviam, para não prejudicar a necessária isenção no exercício do cargo, faziam com que os desembargadores fossem nomeados para um período de seis anos. Exerciam tarefas de natureza política e administrativa, visitando capitâneas e deliberando sobre obras públicas, impostos e, na Bahia, até sobre a fixação dos preços do açúcar, desde o século XVII. A eles era vedado o casamento sem licença especial, atividades comerciais e compra de terras. A freqüente violação dessas proibições ocasionou o fenômeno que Stuart Schwartz classificou de “abrasileiramento da burocracia”.¹⁶

¹⁵ SCHWARTZ, op. cit. p. 53-73; CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará; UFRJ, 1996. p. 155-58.

¹⁶ SCHWARTZ, op cit., p. 251-86.

O Deputado Provincial Luís Paulo de Araújo Basto, doutor em direito canônico pela Universidade de Coimbra, é um exemplo típico do que acabamos de expor – o abasileiramento da burocracia. Era desembargador, comerciante e proprietário de terras na Bahia, onde ingressou na magistratura como Juiz de Fora do Crime, em Salvador, em 1820. Entre 1822 e 1823, presidiu o Senado da Câmara, notabilizando-se na função depois da recusa em dar posse ao brigadeiro português Madeira de Mello, no comando das armas, segundo um de seus biógrafos.¹⁷ Em 1827, foi nomeado desembargador do Tribunal de Relação da Bahia. Presidiu a Província nos anos de 1830 e 1831 e foi eleito Deputado Geral, para a legislatura de 1834-37 e Deputado Provincial para a legislatura de 1835-1837.

Sua mulher, Maria Clara Vianna, era filha do Barão do Rio de Contas, Francisco Vicente Viana, primeiro Presidente da Província, casado com Clara Caetana do Sacramento Bandeira Viana. Esta, por sua vez, era irmã do negociante e grande proprietário Pedro Rodrigues Bandeira, considerado o homem mais opulento da Bahia, que morreu em 1835, deixando sua fortuna para a sobrinha e o desembargador Luís Paulo de Araújo Basto, seu testamenteiro.

Os laços parentais e os negócios que mantinha na Província, provavelmente explicam o fato de Basto não ter feito uma carreira política nacional, depois de ser eleito Deputado Geral para a legislatura de 1834-1837, sendo substituído no mandato pelos deputados Francisco de Souza Martins e Miguel Calmon Du Pin e Almeida, em 1835 e 1836, respectivamente, a despeito dos alegados motivos de saúde.¹⁸

O envolvimento da magistratura com a sociedade local por laços parentais, de amizade e apadrinhamento não raras vezes gerou conflitos com a população. Alguns desembargadores do Tribunal da Relação, na Bahia, foram acusados de prevaricação, corrupção e suborno, desde o século XVII. Schwartz registrou conflitos entre a Relação e a Câmara Municipal de Salvador e casos de exclusão temporária de desembargadores.¹⁹ Gregório de Matos e Guerra, poeta e magis-

¹⁷ ATA das sessões 01/03/1835. Livro 206. Seção Legislativa. APEBA; WILDBERG, Arnold. **Os presidentes da Província da Bahia**. Salvador: Tipografia Beneditina, 1949. p. 91-102; REIS, João José. **A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. p. 298, 324.

¹⁸ CASTRO, Renato Berbert. **Os vice-presidentes da Província da Bahia**. Salvador: Fundação Cultural do Estado da Bahia, 1978. p. 40.

¹⁹ SCHWARTZ, op. cit., p. 153-87.

trado, cognominado de Boca do Inferno²⁰, em suas sátiras picantes perseguiu de forma implacável a magistratura²¹. Acabou deportado para a África. Mas as queixas contra os magistrados chegaram ao século XIX.

Quando da abertura dos trabalhos da Assembléia Provincial²², em 1835, o cidadão Luiz da França de Athaide Moscozo acusou de “crime de responsabilidade” alguns desembargadores da Relação que eram também Deputados Provinciais, entre eles Honorato José de Barros Paim e João José de Oliveira Junqueira – este último assumiu um mandato na segunda e terceira legislatura. Os outros acusados foram o suplente Joaquim Marcelino de Brito e Antônio Cerqueira Lima, irmão do deputado e do comerciante José Cerqueira Lima — um dos maiores traficantes de escravos da época.

Dentre as atribuições da Assembléia Legislativa Provincial estava a de suspender desembargadores por crime de responsabilidade. A comissão nomeada para apurar a denúncia questionou a interpretação do §. 7º do artigo 11 do Ato Adicional numa discussão que se prolongou por cerca de 10 sessões, até o dia 18 de março de 1835.²³ Nesta data decidiu-se que o assunto seria remetido para Lei Regulamentar. Objetivava-se, dentre outras coisas, estabelecer um prazo de defesa para os acusados. Provavelmente, essa lei nunca foi votada. É o que transparece nas atas, que, entretanto, não deixam claros os motivos da queixa contra os desembargadores baianos. Quanto à representação que Athaide Moscozo encaminhou à Assembléia, infelizmente, não conseguimos localizar.

Até 1827, data da criação das Faculdades de Direito de Olinda e São Paulo, os magistrados, geralmente filhos da aristocracia rural do Recôncavo açucareiro, estudavam na Universidade de Coimbra²⁴. Juristas e magistrados diplomados naquela universidade dominaram os principais

²⁰ GOMES, João Carlos Teixeira. **Gregório de Matos, o Boca de Brasa: um estudo de plágio e criação intertextual**. Petrópolis: Vozes, 1985.

²¹ “E que justiça a resguarda? Bastarda. É grátis distribuída? Vendida. Que tem que a todos assusta? Injusta. Valha-nos Deus o que custa, o que El-Rei nos dá de graça, que anda a Justiça na praça. Bastarda, Vendida, Injusta”. (Cf. TELES, Gilberto de Mendonça. (Org.). **Se souberes falar também falaras: antologia poética de Gregório de Matos** Lisboa: Imprensa Oficial-Casa da Moeda, 1989. p. 387-88.)

²² **ATAS** das sessões de 04/03/1835. Livro 206. Seção Legislativa. APEB.

²³ **ATA** da sessão de 18/03/1835. Livro 206. Seção legislativa. APEB.

²⁴ CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará; EDUFRRJ. p. 62; RODRIGUES, Manuel Augusto. A Universidade de Coimbra e a elite intelectual brasileira na última fase do período colonial. **Revista de História das Idéias** Lisboa 1990. v.12. p. 89-109.; VENÂNCIO FILHO, Alberto. **Das arcadas ao bacharelismo**. São Paulo: Secretaria da Cultura Ciência e Tecnologia, Perspectiva, 1977. p. 1-12.

postos da administração pública e da política brasileira até a primeira metade do século XIX. Esse dado reforça a importância daquela instituição na formação da elite política da colônia. A Bahia foi a Província que mais enviou estudantes à Portugal, graças à riqueza gerada pelo açúcar. Isso justifica a predominância de baianos nos altos escalões do Império.²⁵

Com a criação das faculdades de Direito no Brasil, a partir de 1827, a oferta de bacharéis aumentou consideravelmente e no decorrer do século muitos deles, sem espaço na administração pública, passaram a advogar como profissionais liberais. Diferentemente do ensino de Coimbra, as faculdades brasileiras deram ênfase ao direito mercantil e marítimo e à economia política para atender à realidade do país nascente. Em matéria da formulação do arcabouço jurídico do Estado, os coimbranos continuaram, no entanto, a ditar as regras, sendo responsáveis pela elaboração de todos os códigos legais do Império por terem uma formação jurídica mais sólida e valorizada.²⁶

O estudo em Coimbra proporcionou a elite política brasileira da primeira metade do século XIX homogeneidade ideológica e de treinamento para o exercício das tarefas burocráticas imprescindíveis ao país, no momento de construção do Estado – palavras de José Murilo de Carvalho.²⁷ Ele aponta ainda o isolamento daquela instituição portuguesa em relação ao ensino de outras universidades européias, influenciadas pelo Iluminismo, como fator que contribuiu para uma formação mais conservadora dos bacharéis em relação aos médicos e aos padres.

O clero também representou, durante todo o período colonial, parte significativa da elite intelectual da colônia. A proibição de instituições de ensino superior, de jornais e da circulação de livros na América Portuguesa contribuiu para uma certa distinção e primazia do clero em assuntos do intelecto. O altar foi espaço para grandes pregações dos jesuítas até sua expulsão no século XVIII, e, a partir daí, dos enciclopedistas, como o bispo Azeredo Coutinho, ex-senhor de engenho, diplomado em Coimbra e fundador do Seminário de Olinda.²⁸

²⁵ “Os políticos baianos eram o substrato de quase todos os ministérios do Segundo Reinado, tanto liberais quanto conservadores. A Bahia esteve ausente de apenas cinco ministérios num total de 36. (Cf. CARVALHO, op. cit., p. 197).

²⁶ *Ibidem.* p. 64-67.

²⁷ *Ibidem.* p. 74.

²⁸ Brasil. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. **O Clero no Parlamento Brasileiro**. Brasília, DF; Rio de Janeiro, Fundação Casa de Rui Barbosa, 1978. V.1. p.11-30 (Documentos Parlamentares, 124)

A subordinação da Igreja ao Estado, no Brasil, por força do Padroado²⁹, pode explicar a participação de alguns setores do clero nos movimentos revolucionários e na maçonaria.³⁰ Na Bahia, capelães ligados a proprietários de terra participaram atividade das lutas pela independência. É notório o caso do padre Bernardo,³¹ vigário da paróquia de Saubara, que arregimentou quatrocentos homens armados e equipados, provavelmente pela aristocracia agrária do Recôncavo, apresentando-se ao general Labatut à frente daquele exército de mestiços para lutar contra os portugueses.

A alta hierarquia eclesiástica possuía posições conservadoras. D. Romualdo Antônio de Seixas, presidente da Assembléia Legislativa Provincial da Bahia (1835-1837), relutou em aceitar a independência do Brasil³². Durante a Regência tramou contra Feijó no Parlamento, combatendo seu projeto de abolição do celibato clerical, em aliança com Miguel Calmon e Bernardo de Vasconcelos³³. Contrariamente ao padre de Itu, defensor de uma igreja nacional, o Arcebispo da Bahia posicionava-se de forma ortodoxa e ultramontana, pregando subordinação ao Vaticano e separação dos negócios eclesiais dos de Estado.³⁴

Os médicos sempre tiveram uma tradição mais liberal. Alguns deles formados na França mantinham contato com as idéias dos filósofos iluministas, de grande influência no Brasil, desde o fim do século XVIII, principalmente através das sociedades secretas e da maçonaria. Também participaram de movimentos revolucionários, como a Inconfidência Mineira e a Revolução dos Alfaiates, na Bahia, ou integraram organizações de vanguarda, como a Sociedade Literária do

²⁹ Os padres eram funcionários da monarquia por força do Padroado, regime cuja origem remonta à Idade Média, pelo qual a Igreja instituiu um indivíduo ou instituição como padroeiro de certo território, exigindo-lhe como contrapartida a propagação da fé cristã. Em troca, o padroeiro recebia privilégios, como a coleta dos dízimos e a prerrogativa de indicar religiosos para o exercício das funções eclesiásticas. Assim, o Brasil foi colonizado pela dupla ação do Estado e da Igreja. O padroado fez do rei de Portugal, desde o século XVI, o protetor da Igreja Católica na América Portuguesa. O Catolicismo tornou-se a religião oficial do Estado. O clero era nomeado, dirigido e mantido pelo rei. Como resultado, constituiu-se uma organização eclesiástica dependente das autoridades civis. Esta situação não se alterou com a Independência, pois o Padroado foi mantido até a proclamação da República, em 1889. O baixo clero possuía atitudes mais liberais. Eram contrários ao celibato clerical, em desacordo com a Santa Sé, e opunha-se à corrente mais conservadora da Igreja, representada na Bahia pelo Arcebispo de Salvador e Primaz do Brasil, D. Romualdo Antônio de Seixas, Presidente da Assembléia Legislativa Provincial da Bahia, entre 1835 e 1837. (Cf. VAINFAS, Ronaldo (Org.). **Dicionário do Brasil Colonial**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000. p. 466-67; MATTOSO, Kátia. **Bahia Século XIX: uma Província no Império**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992. p. 295-372.

³⁰ COSTA, op. cit., p. 31-32.

³¹ Brasil. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. **O Clero no Parlamento Brasileiro**. Brasília, DF; Rio de Janeiro, Fundação Casa de Rui Barbosa, 1978. V.1. p.22 (Documentos Parlamentares, 124)

³² MATTOSO, op. cit., p. 314.

³³ CASTRO, op. cit., p. 44.

³⁴ MATTOSO, op. cit., p. 308-15.

Rio de Janeiro. Formavam, ao lado dos padres e dos maçons, uma elite intelectual mais arejada do que os bacharéis de Coimbra, embora, muitas vezes, tivessem a mesma origem social daqueles.³⁵

4.3 - Formação educacional

Foi possível identificar a formação educacional de 55,5% dos sessenta e três nomes³⁶ que ocuparam, como titulares, as 108 cadeiras da Assembléia, nas legislaturas de 1835, 1838 e 1840 — todos com nível de escolaridade superior. Havia 26 bacharéis em direito, três doutores em leis e um doutor em direito canônico. Um bacharel em direito, João José de Moura Magalhães³⁷ era também doutor em filosofia e matemática. Entre os deputados com nível de escolaridade superior havia ainda quatro padres e um médico.³⁸

Entre os doutores em lei estavam Cornélio Ferreira França³⁹, Miguel Calmon Du Pin e Almeida⁴⁰ (coimbranos) e Joaquim Inácio de Aragão Bulcão,⁴¹ de formação francesa. Luís Paulo de Araújo Basto⁴² era doutor em direito canônico, o que lhe deu a possibilidade de escolher entre as carreiras de magistrado e padre.

³⁵ CARVALHO, op. cit., p. 75-6.

³⁶ Ver anexo, com nomes, no final deste trabalho.

³⁷ WILDBERGER, Arnold. **Os presidentes da Província da Bahia**. Salvador: Tipografia Beneditina, 1949. p. 299.

³⁸ Ver anexo, com nomes, no final deste trabalho.

³⁹ LAGO, Laurenio. **Supremo Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal: dados biográficos (1828-1978)**. Brasília, DF: Biblioteca do Exército Editora, 1978. p. 63.

⁴⁰ SOUZA, Antônio Loureiro de. **Baianos ilustres**. São Paulo: IBRASA; Brasília, DF: INL, 1979. p. 65.

⁴¹ BULCÃO SOBRINHO, Antônio de Araújo de Aragão. **Titulares baianos**. p. 24. (Trabalho datilografado depositado no Arquivo Público do Estado da Bahia).

⁴² WILDBERGER, op. cit., p. 91.

FORMAÇÃO EDUCACIONAL DOS DEPUTADOS DA BAHIA (1835-1841)

Tabela II

LEGISLATURA FORMAÇÃO EDUCACIONAL	1ª LEGISLATURA 1835-37	%	2ª LEGISLATURA 1838-39	%	3ª LEGISLATURA 1840-41	%	TOTAL	%
Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais	09	25,0	16	44,4	14	38,8	39	36,1
Doutor em Leis	02	5,5	01	2,7	01	2,7	04	3,7
Doutor em Direito Canônico	01	2,7	00	00	00	00	01	0,9
Doutor em Filosofia e Matemática e Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais	01	2,7	01	2,7	01	2,7	03	2,7
Bacharel em Matemática e Física	01	2,7	00	00	00	00	01	0,9
Doutor em Medicina	00	0,0	01	2,7	01	2,7	02	1,8
Padre	04	11,1	03	8,3	04	11,1	11	10,1
Sem formação profissional Identificada	18	50,0	14	38,8	15	41,6	47	43,5
Total	36	100	36	100	36	100	108	100

Fonte: Tabela construída com base nos dados colhidos junto às fontes primárias/secundárias (vide anexos).

Os dados da tabela acima nos permitem constatar alguns pontos essenciais: o aumento significativo do número de magistrados na segunda legislatura da Assembléia Provincial (1838-1839), coincidindo com a deflagração da política regressista e a chegada de novos bacharéis ao mercado, oriundos das faculdades de Direito de Olinda (PE) e São Paulo (SP), que vieram juntar-se à geração de Coimbra. Nada menos do que 18 dos 36 deputados daquela legislatura eram formados em Direito.⁴³

A composição da Assembléia Legislativa Provincial da Bahia, na segunda metade da década de 30, considerando-se o local de formatura dos bacharéis, já aponta para o fenômeno da nacionalização da elite política brasileira, durante a Regência, registrado por José Murilo de Carvalho.⁴⁴ Assim, pode-se identificar que 62,5% desses bacharéis eram diplomados em Pernambuco⁴⁵ e 8,3% em São Paulo.⁴⁶ A geração de Coimbra fica em segundo lugar, com 20,8%

⁴³ Ver anexos no final deste trabalho.

⁴⁴ CARVALHO, op. cit., p. 91-2.

⁴⁵ Ver anexo, com nomes, no final deste trabalho.

⁴⁶ Idem.

dos parlamentares⁴⁷. A constatação desse processo de nacionalização também pode ser observada se considerarmos que os chamados coimbranos graduaram-se até o Primeiro Reinado, enquanto os demais, entre 1831 e 1839, na vigência do período conhecido como Minoridade. Os dados da tabela abaixo expressam essa realidade:

Universidades Cursadas pelos Deputados -bacharéis da Bahia (1835-1841)

Tabela III

LOCAL DE FORMATURA	Nº DE DEPUTADOS	%
Coimbra	05	20,8
São Paulo	02	8,3
Pernambuco	15	62,5
Não identificado	02	8,3
Total	24	100

Fonte: Tabela construída com base nos dados colhidos junto às fontes primárias/secundárias (vide anexos).

Datas de formatura dos Deputados –bacharéis da Bahia (1835-1841)

Tabela IV

DATA DA FORMATURA	Nº DE DEPUTADOS	%
1821-1822	03	13
1823-1831	03	13
1831-1839	15	65,2
Não identificada	03	8,6
Total	24	100

Fonte: Tabela construída com base nos dados colhidos junto às fontes primárias/secundárias (vide anexos).

Acrescente-se a esses dados, o fato de que alguns Deputados formados nas duas faculdades brasileiras transferiram-se de Coimbra. Este é o caso dos bacharéis Antônio Simões da Silva e Manoel José Vieira Tosta, futuro Marquês de Muritiba, ambos diplomados em 1831, em São Paulo.⁴⁸ O Deputado Francisco Gonçalves Martins foi nomeado bacharel por D. Pedro I, depois

⁴⁷ Idem.

⁴⁸ LAGO, Laurenio. **Supremo Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal: dados biográficos (1828-1978)**. Brasília, DF: Biblioteca do Exército Editora, 1978. p. 79-80; SOUZA, op. cit., p. 83-4.

de ser expulso de Coimbra por causa do seu envolvimento nos episódios da sucessão do trono português em torno de D. Pedro e seu irmão D. Miguel⁴⁹

Em comparação com o número de bacharéis, especialmente em 1835, ano da eleição de Diogo Antônio Feijó para regente, que marcou o ápice da participação de eclesiásticos na vida política no período, houve uma presença reduzida de padres, por legislatura. Note-se que, enquanto na composição da Assembléia Geral, em 1834, havia 22 magistrados e 23 representantes do clero⁵⁰, numa proporção de 50% para cada segmento, na primeira legislatura da Assembléia Provincial da Bahia, havia 14 bacharéis e doutores em direito e quatro padres. Estes representando, portanto, apenas 33% dos titulares daquela Casa.

É provável que a presença de um clero mais conservador na capital, sede do arcebispado primaz do Brasil, tenha inibido uma maior participação política dos padres, sobretudo do baixo clero (curas e capelães), apontado como mais liberal.⁵¹ O presidente da Assembléia, arcebispo d. Romualdo Antônio de Seixas, representante da alta hierarquia eclesiástica, combateu a participação de padres na vida pública⁵², durante o processo de laicização do Estado.

Quanto aos deputados médicos, podemos dizer que, em termos numéricos, tiveram uma participação secundária na Assembléia Legislativa Provincial da Bahia. A postura política mais independente da categoria⁵³, pode tê-la afastado do Parlamento, além da ausência de uma formação para o exercício das atividades políticas e administrativas, a exemplo dos bacharéis, que foram o grupo mais importante no processo de construção do Estado nacional brasileiro nas três primeiras décadas após a Independência.⁵⁴

Na Bahia, dois dos maiores líderes revolucionários dos anos vinte e trinta do século XIX, Cipriano Barata e Francisco Sabino, eram médicos. O primeiro envolveu-se em movimentos sociais desde a Revolução dos Alfaiates, em 1798, passando pelo episódio de rompimento entre

⁴⁹ WILDBERGER, op. cit., p. 315.

⁵⁰ CASTRO, Paulo Pereira de. A experiência Republicana. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. (Org.). **Historia da Civilização Brasileira**. São Paulo: Difel, 1978. Tomo, II, v. 2, p. 43

⁵¹ MATTOSO, op. cit., p. 306.

⁵² **PROJETO** n° 69. Seção Legislativa. Projetos. Maço 863. p.48; Esse projeto foi aprovado e transformado na Lei Provincial n° 23 de 17/06.1835 (Cf. **COLEÇÃO** de Leis e Resoluções da Assembléias Provincias 1835-1841. Salvador: Tipografia de Olavo de França Guerra (1862). APEBA).

⁵³ CARVALHO, op. cit., p. 167-68

⁵⁴ *Ibidem*. p. 156.

brasileiros e portugueses, nas Cortes de Lisboa, e as revoltas federalistas depois da Abdicação. Foi preso várias vezes.⁵⁵ O segundo, liderou a Sabinada e foi deportado para a Província de Goiás.⁵⁶

Na tabela abaixo constata-se que a formação educacional dos suplentes não era diferente daquela registrada para os Deputados titulares no período, o que confirma os mecanismos sociais restritivos de ascensão política e a importância dos bacharéis — 40,5% dos suplentes — na composição dos quadros da Assembléia Legislativa Provincial da Bahia.⁵⁷ A Segunda categoria com maior número de representantes era a dos médicos (9,4%), como se pode observar na tabela abaixo:

⁵⁵ VAINFAS, op. cit., p. 120.

⁵⁶ SOUZA, op. cit., p. 43-55, 125.

⁵⁷ Ver anexos no final deste trabalho.

FORMAÇÃO EDUCACIONAL DOS SUPLENTE DE DEPUTADOS NA BAHIA (1835-1841)

Tabela V

LEGISLATURA	1ª		2ª		3ª		TOTAL	
FORMAÇÃO EDUCACIONAL	LEGISLATURA (1835-37)	%	LEGISLATURA (1838-39)	%	LEGISLATURA (1840-41)	%		%
Bacharel Ciências Jurídicas e Sociais	08	22,2	09	47,3	13	72,2	30	41,0
Doutor em medicina	04	11,1	02	10,5	01	5,5	07	9,5
Padre	02	5,75	03	15,7	01	5,5	06	8,2
Sem formação educacional identificada	22	61,1	05	26,3	03	16,6	30	41,0
Total	36	100	19	100	18	100	73	100

Fonte: Tabela construída com base nos dados colhidos junto às fontes primárias/secundárias (vide anexos).

Com relação aos suplentes cabe ainda ressaltar que quatro magistrados foram titulares e suplentes no período: é o caso dos bacharéis Francisco Antônio Ribeiro e Joaquim Marcelino de Brito, titulares a partir da segunda legislatura e suplentes na primeira, e Luiz Antônio Barbosa de Almeida e Evaristo Ferreira de Araújo, suplentes na segunda e titulares na terceira legislatura.

Considerando-se o número de suplentes que assumiram o mandato nas três legislaturas, constata-se, mais uma vez, a predominância absoluta dos bacharéis, que representavam quase a metade desse grupo – 45,2% - seguidos pelos médicos, com quatro representantes, um universo de 7,3%, e, por fim, os padres, com três membros e uma participação em termos percentuais de 7,1%.

4- Unindo o Norte ao Sul do Império

Dos treze deputados baianos que acumularam mandatos provincial e geral nas legislaturas de 1835, 1838 e 1840, cuja formação educacional foi identificada, nove eram bacharéis⁵⁸, com destaque para os coimbranos que dominavam as funções na magistratura e na alta burocracia. Como funcionários do Governo Central e comandando os principais cargos da Assembléia

⁵⁸ Ver anexos no final deste trabalho.

Legislativa Provincial da Bahia, no período, exerceram muito provavelmente um papel estratégico no processo de centralização política como agentes administrativos do poder executivo central, pois:

A magistratura estava interessada quase em peso na realização do programa do Retrocesso e alistava-se por isso mesmo, em grande parte, com os conservadores. Contavam-se nela, além disso, as clientelas dos grandes prestígios individuais que participavam na Corte dos meios palacianos. Essas clientelas não partidárias eram particularmente importantes na Bahia.⁵⁹

Em 1836, por exemplo, quando das discussões do projeto para a criação da Escola Normal da Bahia, o ultraconservador e ex-caramuru Miguel Calmon Du Pin e Almeida, que transitava com desenvoltura nos meios palacianos da Corte, encarregou-se de apresentar aos seus pares na Assembléia Provincial lei idêntica autografada pelo saquarema Joaquim José Rodrigues Torres,⁶⁰ Presidente da Província do Rio de Janeiro, no ano anterior⁶¹. Costurava, assim, a aliança entre baianos e cariocas, contribuindo para nacionalizar o programa conservador, com base no binômio “Ordem e Civilização”, e consolidar os saquaremas como intelectuais no poder⁶².

Esse dado reforça, mais uma vez, a nossa convicção de que havia um intercâmbio e uma união de interesses comuns entre os políticos conservadores da Bahia e do Rio de Janeiro, em torno de um projeto de Governo Centralizado, que foi facilitado pela homogeneidade ideológica proporcionada pela educação e pela circulação de idéias favorecida pelo acúmulo de mandatos provincial e geral. Certamente um deputado com a formação intelectual e a experiência política de Miguel Calmon Du Pin e Almeida, doutor em Leis pela Universidade de Coimbra e ex-ministro da Fazenda do Império, não teria usado como modelo uma lei aprovada pela Assembléia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro se não estivesse politicamente afinado com o autor ou autores da matéria.

⁵⁹ CASTRO, op. cit., p. 58.

⁶⁰ MATTOS, Ilmar. **O tempo saquarema**. Rio de Janeiro: Aceso, 1994. p. 102.

⁶¹ ATA da sessão de 22/02/1836. Livro 207. Seção Legislativa. APEB; No mesmo livro, entre as atas dos dias 22 e 23 de fevereiro de 1836 encontra-se uma cópia da Lei Provincial do Rio de Janeiro nº 78, assinada por Joaquim José Rodrigues Torres, com data de 04 de abril de 1835.

⁶² MATTOS, op. cit., p. 148.

Miguel Calmon possuía em comum com Rodrigues Torres, futuro Visconde de Itaboraí, o fato de ter estudado na Universidade de Coimbra. O mesmo se pode dizer de dois outros saquaremas cariocas que integraram, em 1837, a Comissão para Interpretação do Ato Adicional de 1834 na Câmara dos Deputados ao lado do Marquês de Abrantes: Paulino José Soares de Souza, Visconde de Uruguai, que estudou Direito em Coimbra, embora tenha concluído o curso em São Paulo, e Honório Hermeto Carneiro Leão, marquês de Paraná, que também graduou-se em Ciências Jurídicas e Sociais em Coimbra.⁶³

Acrescente-se a esses dados o fato de que o investimento em educação primária e a criação de escolas normais foi uma proposta dos saquaremas cariocas para desenvolver o “espírito de associação” e “civilizar” o Império⁶⁴, não obstante entre as atribuições das Assembléias Provinciais figurasse a de promover a instrução pública (Art.10 § 2º), a exceção do ensino superior.

Dominando os principais cargos da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa Provincial da Bahia, entre 1835 e 1841, esses bacharéis com mandato duplo tiveram facilidade para aprovar as matérias de seu interesse. Alguns deles ocuparam mais de uma vez a presidência da Mesa e das principais comissões permanentes, como a de Fazenda e Negócios Fiscais, Polícia Provincial e Obras Públicas e a Comissão de Câmaras Municipais e seus Negócios, além de figurarem na lista sêxtupla de vice-presidentes eleitos pelo poder provincial.⁶⁵

Luís Paulo de Araújo Basto foi vice-presidente da Casa, em 1835, e 2º vice-Presidente da Província no mesmo período. O desembargador Honorato José de Barros Paim ocupou interinamente a Presidência da Província, em 1837,⁶⁶ e neste mesmo ano presidiu a Assembléia baiana,⁶⁷ sendo reeleito para o cargo 1838.⁶⁸ Em 1839 foi substituído na direção da Casa por Gonçalves

⁶³ Ibidem. p. 171.

⁶⁴ Ibidem. p. 243-46.

⁶⁵ ATA da sessão de 05/03/1835 e 06/03/1835. Livro 206. Seção Legislativa; ATA da sessão de 01/04/1838 e 02/04/1838. Livro 210. Seção Legislativa; ATA da sessão de 02/02/1840. Livro 215. Seção Legislativa. APEB.

⁶⁶ CASTRO, Renato, op. cit., p. 130.

⁶⁷ ATA da sessão de 02/02/1837. Livro 208. Seção Legislativa. APEB.

⁶⁸ ATA da sessão de 01/04/1838 e 02/04/1838. Livro 210. Seção Legislativa. APEB.

Martins.⁶⁹ Como se vê, os bacharéis revezaram-se no comando do poder provincial na Bahia reelegendo-se seguidas vezes para a Assembléia Geral.

Ressalte-se que o grupo de bacharéis que detinha mandato duplo era integrado por homens já testados na vida pública parlamentar e administrativa, com uma vasta folha de serviços prestados à monarquia, desde o Primeiro Reinado. Miguel Calmon, por exemplo, fora ministro da Fazenda de D. Pedro I.⁷⁰ Honorato José de Barros Paim e Luis Paulo de Araújo Basto presidiram a Província antes de chegarem à Assembléia. Gonçalves Martins era o chefe de Polícia da capital⁷¹ e Joaquim Marcelino de Brito havia sido Presidente da Província de Sergipe e Ouvidor Geral no Ceará.⁷²

A maioria deles fez carreira nacional, com a ocupação de cargos importantes no poder central e nas Províncias em retribuição aos serviços prestados. Entre os saquaremas baianos, Miguel Calmon Du Pin e Almeida continuou a trajetória política ascendente, conquistando uma cadeira no Senado pelo Ceará, em 1840. Em 1843, chegou ao Conselho de Estado. Era muito comum, no período, que políticos fossem eleitos por Províncias fora de sua terra natal, onde exerceram funções executivas. Principalmente os bacharéis de Coimbra, como é o caso de Miguel Calmon, que faziam rodízio por cargos regionais e nacionais como parte de um projeto de implantação de um modelo de administração definido como o mais adequado para o país naquele momento.

Além de Miguel Calmon, outros bacharéis envolveram-se na mesma prática, como é o caso de Francisco Ramiro de Assis Coelho que foi ministro da Justiça e ministro do Império, em 1840. Este último cargo ocupou interinamente.⁷³ Alguns retomaram depois, como presidentes da Província, a exemplo de Francisco Gonçalves Martins,⁷⁴ chefe de polícia da capital, e os bacharéis João José de Moura Magalhães⁷⁵ e Manoel Maria do Amaral,⁷⁶ que graduou-se em Olinda, em 1839.

⁶⁹ ATA da sessão de 12/02/1839. Livro 212. Seção Legislativa. APEB.

⁷⁰ SOUZA, op. cit., p. 65-6.

⁷¹ REIS, João José. **Rebelião escrava no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1986. p. 235.

⁷² WILDBERGER, op. cit., p. 173-89.

⁷³ FLEIUSS, Max. **História administrativa do Brasil**. São Paulo: Melhoramentos, 1929. p. 185.

⁷⁴ WILDBERGER, op. cit., p. 315-35.

⁷⁵ *Ibidem*. p. 297-304.

5-Ocupação

Proprietários, comerciantes e burocratas — magistrados e funcionários públicos — dominaram a Assembléia Legislativa Provincial da Bahia, entre 1835-1841, com a supremacia dos últimos, no fim da Regência e início do Primeiro Reinado, refletindo um aumento da demanda e a valorização do emprego público no processo de centralização administrativa.⁷⁷ Enquanto o número de proprietários foi reduzido à metade e o de comerciantes, praticamente desapareceu, a partir da segunda legislatura (1838-1839), a categoria dos funcionários públicos experimentou um vertiginoso acréscimo, no período da reação monárquica.

⁷⁶ *Ibidem.* p. 461-68.

⁷⁷ VISCONDE DE URUGUAI aponta entre os males do excesso de centralização administrativa o aumento do número de funcionários públicos. (Cf. *Ensaio sobre direito administrativo*. Rio de Janeiro: Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1862. v.2 p. 180-81); já José Murilo de Carvalho enfatiza a ocupação burocrática como indicadora do momento de “acumulação primitiva de poder”, na fase inicial de construção do Estado, quando, segundo ele, “o emprego público era a ocupação que mais favorecia uma orientação estatista” e que melhor treinava para as tarefas burocráticas, especialmente no caso dos magistrados.(Cf. CARVALHO, *op. cit.*, p. 87).

OCUPAÇÃO DOS DEPUTADOS PROVINCIAIS DA BAHIA (1835-1841)
Tabela VI

LEGISLATURA OCUPAÇÃO	1ª LEGISLATURA (1835-37)	%	2ª LEGISLATURA (1838-39)	%	3ª LEGISLATURA (1840-41)	%	TOTAL	%
Proprietário	08	22,2	04	11,1	04	11,1	16	14,8
Proprietário e Comerciante	01	2,7	00	00	00	00	01	0,9
Comerciante	04	11,1	00	00	00	00	04	3,7
Funcionários da Fazenda	02	5,5	02	5,5	02	5,5	06	5,5
Secretário do Governo da Província	00	00	01	2,7	00	00	01	2,7
Desembargador	03	8,3	07	19,4	07	19,4	17	15,7
Juiz	02	5,5	02	5,5	02	5,5	06	5,5
Advogado	00	00	02	5,5	02	5,5	04	3,7
Rabula	00	00	01	2,7	01	2,7	02	1,8
Médico e Professor	00	00	01	2,7	01	2,7	02	1,8
Professor	01	2,7	00	00	00	00	00	2,7
Padre	04	11,1	03	8,3	04	11,1	11	10,1
Intendente da Marinha	00	00	00	00	01	2,7	01	0,9
Sem ocupação identificada	11	30,5	13	36,1	12	33,3	36	33,3
Total	36	100	36	100	36	100	108	100

Fonte: Tabela construída com base nos dados colhidos junto às fontes primárias/secundárias (vide anexos)

Os proprietários, enquanto grupo dirigente, abandonaram o *front* em favor dos filhos bacharéis treinados na Europa e, posteriormente no Brasil, para as tarefas administrativas. É o fenômeno do absentismo registrado por Maria Isaura Pereira de Queirós.⁷⁸ Todavia, isso não resultou num vínculo automático de interesses entre pais e filhos e, por conseguinte, na continuidade de mando da família patriarcal, representada pelos proprietários rurais, na ordem pública — a

⁷⁸ QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. *O mandonismo local na vida política brasileira*. São Paulo: Instituto de Estudos Brasileiros-USP, 1969. p. 55-6.

exemplo do que ocorria nas Câmaras Municipais no período colonial — como preconizam alguns autores, entre eles Maria Isaura Pereira de Queirós e Nestor Duarte⁷⁹, sobretudo numa economia em crise como a baiana na época.

O novo grupo dominante conhecia as limitações do poder local para o enfrentamento de questões mais amplas, como as exigências da nova ordem mundial marcada pela ascensão do capitalismo industrial.⁸⁰ A estruturação do Estado era, portanto, fundamental para fazer frente às pressões inglesas contra o tráfico e à desagregação da ordem interna, que ameaçavam a unidade territorial pelo aumento das tensões sociais agudizadas com a concentração de renda e o aprofundamento do fosso entre ricos e pobres. A construção de uma ordem pública favoreceu à aristocracia rural por ser o Brasil um país eminentemente agrário⁸¹, não obstante a influência dos laços parentais entre a elite dominante e os proprietários.

Ressalte-se ainda que a ênfase na carreira burocrática no momento da reação monárquica, em que o fenômeno da múltipla ocupação era freqüente, transformou a categoria dos proprietários numa espécie de subcategoria ocupacional, como bem salientou José Murilo de Carvalho.⁸² O deputado Luís Paulo de Araújo Basto - desembargador, comerciante e proprietário -, já citado, é um exemplo do que acabamos de colocar. Nomes como Francisco Gonçalves Martins e Manoel José Vieira Tosta, que fizeram carreira brilhante na política e na magistratura, também se encaixam perfeitamente nesse perfil. Os dois eram proprietários de terra, embora não se dedicassem, em tempo integral, às atividades agrícolas.⁸³

No que tange aos comerciantes, o declínio pode ser atribuído à ascensão dos ingleses e à fuga dos reinóis após a Abdicação⁸⁴. No caso baiano, entretanto, é preciso salientar as conseqüências devastadoras da Sabinada para a categoria, que teve muitas de suas

⁷⁹ DUARTE, Nestor. *A ordem privada e a organização política nacional*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966. p. 96. (Brasílica, 172).

⁸⁰ MATOS, op. cit., p.113.

⁸¹ José Murilo de Carvalho afirma que “independentemente da elite política, o Estado não podia sustentar-se sem a agricultura de exportação, pois era ela que gerava 70% das rendas do Governo-Geral através dos impostos de exportação e importação.” CARVALHO, op. cit., p. 212.

⁸² *Ibidem*. p. 97.

⁸³ *Ibidem*. p. 162; Manuel Vieira Tosta era proprietário dos engenhos Subaúma, em Cachoeira, sob matrícula número 37, e o Engenho Bonfim, matrícula 736, em Cruz das Almas (Cf. **MATRÍCULA** dos engenhos da capitania da Bahia pelos dízimos reais administrados pela Junta Real da Fazenda:1807. Livro 632. Secção Colonial. APEB).

⁸⁴ CARVALHO, José Murilo. op. cit., p. 97.

lojas saqueadas e incendiadas durante o conflito. Vários deles, inclusive, ficaram ao lado dos rebeldes, como o deputado João Gonçalves Cezimbra. Depois de governar interinamente a Província, no Primeiro Reinado, por duas ocasiões, Cezimbra fez parte da comissão encarregada por Sabino de abrir os armazéns da capital fechados, quando eclodiu o movimento separatista.⁸⁵ Como comerciante, certamente, não estava satisfeito com a política tributária imposta pelas reformas, pois:

*(...) o Rio de Janeiro continuou a ser devorador insaciável da substância de todo o império, nada jamais foi capaz de faltar a sua sede de dinheiro, e as Províncias por mais que produzam, por mais que façam avultar seus rendimentos, não podem ver remediadas suas necessidades, ainda as mais justificadas nem ao menos lhe ficam meios suficientes para as despesas de sua peculiar administração. A Bahia dará a mais irrefutável prova do que acabamos de dizer: a muito espezinhada, oprimida, e mais que nenhuma outra contribuinte a Província da Bahia, porque medonha crise não passou já depois do ato adicional, e só por motivo do péssimo sistema de divisão de rendas que essa lei estabelece?*⁸⁶

A postura de Cezimbra é semelhante a de João Carneiro da Silva Rego, negociante de gado em Feira de Santana, nomeado presidente da República do Estado independente por Sabino.⁸⁷ Mais sensíveis aos efeitos da política tributária imposta pela Corte, tomaram atitudes radicais em oposição aos seus colegas bacharéis que dependiam do serviço público para sobreviver.⁸⁸ Note-se que entre os legalistas estavam os bacharéis de Coimbra Francisco Gonçalves Martins, que organizou a reação aos sabinos em Santo Amaro da Purificação; João José de Moura Magalhães, juiz de Direito de Santo Amaro, que comandou a repressão aos rebeldes naquela localidade⁸⁹ e, como vimos, Miguel Calmon Du Pin e Almeida que completou o cerco, cortando a arrecadação de rendas como ministro da Fazenda.

Outro aspecto a ser ressaltado é o crescimento dos profissionais liberais, sobretudo advogados, que se vai tornando mais intenso com o avanço do Segundo Reinado e o processo de ur-

⁸⁵ SOUZA, op. cit., p. 91-2.

⁸⁶ **Jornal O CENSOR**, Rio de Janeiro: periódico mensal, político, histórico e literário. Rio de Janeiro, p. 92, 3 out. 1837. (Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro).

⁸⁷ RUY, Affonso. **História da Câmara Municipal de Salvador**. Câmara Municipal de Salvador, 1996. p. 216.

⁸⁸ CARVALHO, op. cit., p. 155-56.

⁸⁹ WILDBERGER, op. cit., p. 482.

banização, conforme revelou estudo de José Murilo de Carvalho sobre a elite política imperial. Na fase que marca a transição entre a Regência e a Maioridade, como mostra a tabela acima, o aumento do número desses profissionais pode ser atribuído a uma espécie de saturação de bacharéis no mercado, oriundos das Faculdades brasileiras, superior às posições na magistratura, dominada pelos coimbranos.⁹⁰

Entre os suplentes, as profissões vinculadas à economia – proprietários e comerciantes – sofrem um declínio diretamente proporcional ao verificado entre os titulares do período, indicando o término de um ciclo marcado pelo absentismo dos primeiros e pela substituição dos últimos pelos ingleses que se abstiveram, pelo menos de forma explícita, de interferir diretamente no processo político nacional. Em relação às ocupações ligadas à burocracia, o movimento é inverso, isto é, à medida que diminui o número desses profissionais entre os suplentes, aumenta entre os titulares. O crescimento do número de bacharéis reitera a suposição de que a magistratura não foi capaz de absorver o grosso dos bacharéis formados em Olinda e São Paulo. Os médicos perdem ainda mais espaço e os padres desaparecem na terceira legislatura, no período de transição para a Maioridade.⁹¹

⁹⁰ CARVALHO, *op. cit.*, p. 94, 159.

⁹¹ *Ibidem.* p. 94-5.

OCUPAÇÃO DOS SUPLENTE DE DEPUTADOS DA BAHIA (1835-1841)

Tabela VII

LEGISLATURA OCUPAÇÃO	1ª LEGISLATURA (1835-37)	%	2ª LEGISLATURA (1838-39)	%	3ª LEGISLATURA (1840-41)	%	TOTAL	%
Proprietário	09	25,7	01	5,2	01	5,2	11	15,0
Comerciante	01	2,8	00	00	00	00	01	1,3
Desembargador	05	14,2	00	00	03	15,7	08	10,9
Promotor	00	00	00	00	01	5,2	01	1,3
Juiz	01	2,8	01	5,2	00	00	02	2,7
Advogado	00	00	02	10,5	04	21,0	06	8,2
Médico	04	11,4	02	10,5	01	5,2	07	9,5
Padre	02	5,7	03	15,7	00	00	05	6,8
Padre/proprietário	00	00	01	5,2	01	5,2	02	2,7
Procurador fiscal	00	00	01	5,2	00	00	01	1,3
Rábula	01	2,8	00	00	00	00	01	1,3
Militar	00	00	01	5,2	00	00	01	1,3
Sem ocupação identificada	12	34,2	07	36,8	08	42,1	27	36,9
Total	35	100	19	100	19	100	73	100

Fonte: Tabela construída com base nos dados colhidos junto às fontes primárias/secundárias (vide anexos)

5 - Uma elite que enobrece

A nobilitação foi uma estratégia para cooptar a aristocracia da terra, implementada com a chegada de D. João VI ao Brasil. Na tentativa de apaziguar os ânimos dos senhores rurais, ávidos pelos cargos públicos ocupados pela burocracia reinol que desembarcou no Rio de Janeiro, em 1808, o príncipe regente distribuiu títulos nobiliárquicos aos proprietários, a quem cabia o ônus de manter o luxo da Corte e seus apaniguados. Com D. Pedro I, no Primeiro Reinado, o processo foi intensificado.⁹²

⁹² HOLANDA, Sérgio Buarque de. A herança colonial: sua desagregação. In: _____. (Org.) História geral da civilização brasileira. São Paulo: Difel, 1978. Tomo, II. V.2. p. 29-34.

Enquanto D. João limitou-se às ordens honoríficas, com dois mil seiscientos e trinta cavaleiros, comendadores e grã-cruzes de Cristo; um mil quatrocentos e vinte dois títulos da Ordem de São Bento de Avis e quinhentas e noventa da de Santiago. D. Pedro foi pródigo na distribuição de títulos de barões, viscondes, marqueses e condes. Os títulos de barão foram reservados, sobretudo, aos proprietários rurais, detentores do poder econômico. O potentado que ingressou na política e os bacharéis, altos burocratas, foram agraciados com nobilitações mais elevadas até o grau máximo de duque.⁹³

Entre os deputados provinciais das legislaturas de 1835-1838-1840 que foram nobilitados, apenas José de Araújo de Aragão Bulcão, 2º Barão de São Francisco, recebeu a honraria no Primeiro Reinado.⁹⁴ Os demais foram agraciados por D. Pedro II. Os títulos geralmente levavam a mesma denominação do local onde os beneficiados possuíam propriedades rurais ou dos próprios engenhos e fazendas que possuíam, embora houvesse exceções com a indicação do sobrenome. Entre os suplentes, os barões de Maragogipe, Jaguaripe e Itapicuru de Cima foram agraciados por D. Pedro I.⁹⁵ Todos eles proprietários que tiveram papel destacado nas lutas pela Independência.

⁹³ CARVALHO, op. cit., p. 238.

⁹⁴ **BULCÃO SOBRINHO**, Antônio de Araújo de Aragão. Titulares baianos. p. 74. Seção Colonial. APEBA. (Trabalho datilografado).

⁹⁵ *Ibidem*. p. 22, 18, 98.

DEPUTADOS DA BAHIA QUE RECEBERAM TÍTULO DE NOBREZA(1835-1841)

Tabela VIII

	DEPUTADO	TÍTULO
BARÃO	Ângelo Muniz da Silva Ferraz	Uruguayana ⁹⁶
	Joaquim Inácio de Aragão Bulcão	Matoim ⁹⁷
	José de Aragão Bulcão	São Francisco ⁹⁸
Visconde	Francisco Gonçalves Martins	São Lourenço ⁹⁹
	Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque	Pirajá ¹⁰⁰
	Luiz Paulo de Araújo Bastos	Fiaes ¹⁰¹
Marquês	Romualdo Antônio de Seixas	Santa Cruz ¹⁰²
	Miguel Calmon Du Pin e Almeida	Abrantes ¹⁰³
	Manoel José Vieira Tosta	Muriúba ¹⁰⁴

Fonte: Tabela construída com base nos dados colhidos junto às fontes primárias/secundárias (vide rodapé desta página e anexos)

Para demonstrar, mais uma vez, que os suplentes pertenciam ao mesmo universo social, o que explica a continuidade da linha política adotada pela Assembléia da Bahia, apesar da intensa circulação entre os ocupantes das cadeiras, a tabela abaixo aponta os suplentes que também receberam títulos de nobreza.

⁹⁶ Ibidem. p. 76.

⁹⁷ Ibidem. p. 24.

⁹⁸ Ibidem. p. 74.

⁹⁹ Ibidem. p. 127.

¹⁰⁰ REIS, op. cit., p. 325.

¹⁰¹ WILDBERGER, op. cit., p. 91-102.

¹⁰² MATTOSO, op. cit., p. 685.

¹⁰³ BULCÃO SOBRINHO, op. cit., p. 144.

¹⁰⁴ Ibidem. p. 76, 24, 74, 127, 144, 152, 163.

**SUPLENTE DE DEPUTADOS DA BAHIA QUE RECEBERAM
TÍTULO DE NOBREZA (1835-1841)**

Tabela IX

BARÃO	SUPLENTE	TÍTULO
	Alexandre Gomes de Argolo Ferrão	Cajaíba ¹⁰⁵
	Bento de Araújo Lopes Villas-Bôas	Maragogipe ¹⁰⁶
	Caetano Vicente de Almeida Júnior	Mucuri ¹⁰⁷
	Francisco Elesbão Pires de C. e Albuquerque	Jaguaripe ¹⁰⁸
	Inocêncio Marques de Araújo Góes	Araújo Góes ¹⁰⁹
	João José de Almeida Couto	Desterro ¹¹⁰
	João Maurício Wanderley	Cotegipe ¹¹¹
	Luiz Barbalho Moniz Fiúza Barreto de Menezes	Bom Jardim ¹¹²
	Manoel de Oliveira Mendes	Itapicuru ¹¹³
	Miguel José Maria de Teive e Argolo	Paramirim ¹¹⁴

Fonte: Tabela construída com dados colhidos junto as fontes (vide rodapé desta página e anexos)

O predomínio de títulos nobiliárquicos mais baixos (barão e visconde) revela o caráter emergente da nobreza brasileira, aumentada por D. Pedro I, sobretudo no Primeiro Reinado, na tentativa de conquistar a fidelidade da elite nacionalista desencantada com a política centralizadora do príncipe. Encastelados nas câmaras municipais, seu espaço de domínio, entretanto, os barões do açúcar (a maioria entre os suplentes) continuaram resistindo às investidas centralizadoras do Imperador, que acabou renunciando em 1831. A partir do Ato Adicional de 1834, o baronato voltaria a resitir contra o esvaziamento do poder local, dificultando a criação de um Estado centralizado e burocratizado.

¹⁰⁵ BÚLCÃO SOBRINHO, op. cit., p. 60.

¹⁰⁶ Ibidem. p. 22.

¹⁰⁷ Ibidem. p. 25.

¹⁰⁸ Ibidem. p. 18.

¹⁰⁹ Ibidem. p. 04.

¹¹⁰ Ibidem. p. 12.

¹¹¹ Ibidem. p. 62.

¹¹² Ibidem. p. 08.

¹¹³ Ibidem. p. 98.

¹¹⁴ Ibidem. p. 28.

CAPÍTULO V – MANDONISMO E LOCALISMO NO RECÔNCAVO AÇUCAREIRO

5.1- O poder local

Historicamente, os excessos cometidos pelo potentado local encastelado nas Câmaras¹ — unidade administrativa mais importante da colonização portuguesa — foi tolerado ou não durante a colônia em função da conjuntura e dos interesses da Coroa.² Passada a primeira fase da Regência (1831-1834), quando houve um realinhamento de forças políticas com a aproximação de liberais exaltados ao grupo de moderados e até de ex-caramurus³, a rebeldia dos proprietários rurais era vista pelos conservadores — vitoriosos a partir do Regresso — como um empecilho à tentativa de construção de um Estado centralizado⁴.

O cerco ao poder local, entretanto, não foi uma tarefa das mais fáceis naquele momento. Ainda estava muito fresco na memória política do país recém - emancipado o papel desempenhado pelas Câmaras no processo de Independência, sobretudo na Bahia, onde partiu da Câmara de Santo Amaro uma das mais vigorosas reações contra a retomada do controle metropolitano, em junho de 1822, gerando a adesão imediata das demais Câmaras do Recôncavo, dominadas pelos proprietários rurais. Em resposta a uma consulta da delegação baiana nas Cortes de Lisboa, a Câmara de Santo Amaro — principal centro açucareiro da região — defendeu a instituição da monarquia constitucional no Brasil, a criação de um judiciário e um exército independente da metrópole, além da liberdade de comércio em documento apontado como “a base revolucionária da libertação de Portugal”.⁵

Dez dias depois, em 24 de junho de 1822, d. Pedro I era aclamado pela Câmara de Cachoeira Defensor Perpétuo do Brasil.⁶ A cidade, com cerca de seis mil habitantes,⁷ foi

¹ “Não bastava, porém, para a construção do Estado, a manipulação do sistema eleitoral. O funcionamento da administração central requeria um aparato burocrático capaz de alcançar as mais distantes localidades. Fêz-se necessária uma delicada arquitetura de poder, equilibrando interesses locais, interesses provinciais e determinações imperiais. Nesse jogo as Câmaras Municipais foram peças importantes. Mas esses órgãos, durante três séculos séculos, haviam sido espaço de dominação do poder local e submetê-los às imposições vindas do Rio de Janeiro não era tarefa fácil. Desde 1824 o governo esmerava-se em reorganizar e redirecionar as Câmaras Municipais, mas foi a partir de 1834, com sua subordinação ao poder provincial, que elas foram plenamente incorporadas ao Estado, servindo como agentes do Governo Central no seu propósito de “civilizar” o país.” (Cf. DOLHNIKOFF, Miriam. **Caminhos da conciliação: o poder provincial em São Paulo: 1835-1850**. 1993. Dissertação (Mestrado em História). Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Universidade Estadual de São Paulo, São Paulo. p. 55.

² PRADO JÚNIOR, Caio. **Evolução política do Brasil** São Paulo: Brasiliense, 1969 p. 30-39; VAINFAS, Ronaldo. (Org.). **Dicionário de história colonial: 1500-1808**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000. p. 88-90.

³ QUADROS, Jânio; ARINOS, Afonso. **História do povo brasileiro**. São Paulo: J. Quadros Editores Culturais. p.161-62.

⁴ MATOS, Ilmar Rohloff. **O tempo saquarema**. Rio de Janeiro: Access, 1994. p. 113.

⁵ RUY, Afonso. **História da Câmara Municipal da Cidade do Salvador**. Salvador: Câmara Municipal de Salvador, 1996. p. 237-40.

⁶ *Ibidem.*, p. 239.

transformada em sede do governo provisório e centro aglutinador, no Recôncavo, da reação às tropas de Madeira de Melo que dominaram a capital. A expulsão dos portugueses foi feita em meio a uma batalha que ceifou inúmeras vidas e desviou recursos da lavoura canvieira para as lutas, descapitalizando os proprietários e contribuindo para uma depressão econômica que se prolongou durante o Segundo Reinado⁸.

Após a Independência, o processo de centralização e esvaziamento do poder local deu-se, progressivamente, a partir da promulgação da Constituição que estabeleceu a nomeação de presidentes para as províncias, como delegados do poder central, além da criação dos Conselhos Gerais, em cada uma delas — órgãos de caráter legislativo sem poder de deliberação cujas propostas eram submetidas à Assembléia Geral.⁹

Em 1828, a lei de organização municipal estabeleceu o que se denominou de doutrina da *tutela*¹⁰, submetendo as Câmaras ao controle dos Presidentes de Província — que podiam suspender os vereadores por conduta reprovável — aos Conselhos Gerais e ao Governo Central. Pelo novo estatuto, as Câmaras foram declaradas corporações meramente administrativas, impossibilitadas de exercer qualquer jurisdição contenciosa, como no passado colonial em que acumulavam atribuições de caráter legislativo, executivo e judicial. Competia-lhes cuidar dos centros urbanos, estradas, pontes, prisões, matadouros, abastecimento de água, esgotos e saneamento, defesa sanitária animal e vegetal, assistência a menores, cemitérios, hospitais, entre outras atribuições, geralmente reguladas através de posturas, que perdiam a validade após um ano, se não fossem aprovadas pelos Conselhos de Província¹¹.

O Ato Adicional de 1834 transferiu para as Assembléias Legislativas Provinciais a tutela anteriormente exercida mais de perto pelos Conselhos Provinciais.¹² Ao poder provincial coube legislar sobre despesas e receitas municipais, além da nomeação de todos os empregados das Câmaras e seus ordenados, sem necessidade de aprovação do Presidente da Província. Os substitutos deste, que freqüentemente se ausentava para exercer o cargo em

⁷ REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1986. p. 29.

⁸ *Ibidem.*, p. 26-27.

⁹ FERREIRA, Gabriela Nunes. *Centralização e descentralização no Império: o debate entre Tavares Bastos e Visconde de Uruguai*. São Paulo: Editora 34, 1999. p. 23-50; LEAL, Nunes Victor. *Coronelismo, enxada e voto*. São Paulo: Alfa-Omega, 1993. p. 72-74.

¹⁰ LEAL, *op. cit.*, p. 74-76.

¹¹ **COLEÇÃO** das Leis do Império do Brasil de 1828. Lei do 1º de Outubro de 1828. Rio de Janeiro: Typografia Nacional, 1874. p. 74-89.

¹² LEAL, *op. cit.*, p. 76.

outras províncias, eram escolhidos em lista sêxtupla indicada e aprovada pela Assembléia Provincial, a cada ano, sempre no início da abertura dos trabalhos legislativos, dando-se preferência aos bacharéis entre os primeiros nomes.¹³ Isso praticamente garantiu uma relação harmoniosa entre o Legislativo e o Executivo Provinciais na Bahia, onde a Assembléia foi dominada pelo bacharelado.

Legislando sobre os empregos, receitas e despesas municipais, respaldadas pelo Presidente da Província geralmente saído de suas hostes, com poderes para suspender os vereadores, as Assembléias praticamente anularam toda e qualquer autonomia das Câmaras. Essa política de rédeas curtas deu ao Legislativo Provincial o domínio sobre as Assembléias Paroquiais, que elegiam os eleitores comandadas pelos Juizes de Paz, Pároco e Vereadores, e por conseguinte, de todo o processo eleitoral, pois fazer oposição, nesse contexto, seria assinar um atestado de óbito político.¹⁴

Confinava-se nesse círculo uma política de clientelas em troca de votos que deram sustentação, no caso baiano, ao projeto conservador de construção de um Estado centralizado, sob o comando dos bacharéis e burocratas que eram maioria na Assembléia Legislativa Provincial da Bahia, como vimos no capítulo anterior.

A transferência das prerrogativas municipais para as províncias, através das assembléias, foi atribuída aos liberais pelo visconde de Uruguai,¹⁵ um dos principais arautos da centralização. Em tese, a idéia era dar às províncias liberdade para organizar suas municipalidades, respeitando-se os interesses e peculiaridades regionais, como escreveu quase 30 anos depois Tavares Bastos,¹⁶ político da nova geração de liberais.¹⁷

Os críticos,¹⁸ entretanto, vêem na iniciativa efetivada pela reforma de 1834, uma manobra dos liberais para se fortalecerem diante do poder central, que, tal qual as Câmaras coloniais, guardavam ainda forte tendência para o despotismo. De um pólo a outro — do município para o Governo Central — oscilava-se em busca de um ponto de equilíbrio quase impos-

¹³ CASTRO, Renato Berbert de. **Os vice-presidentes da província da Bahia**. Salvador: Fundação Cultural do Estado da Bahia, 1978. p. 35-53.

¹⁴ VISCONDE DE URUGUAI, op. cit., p. 216-17.

¹⁵ FERREIRA, op. cit., p. 71.

¹⁶ BASTOS, Tavares. **A província**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1975. p. 100-08. (Coleção Brasileira, 105).

¹⁷ FERREIRA, op. cit., p. 50-56.

¹⁸ LEAL, op. cit., p. 74-76.

sível numa sociedade escravocrata, marcada pela ausência de cidadania e pela marginalização das camadas médias em relação ao mercado e às decisões políticas.

Se o aniquilamento dos municípios foi uma iniciativa dos liberais, os conservadores dela usufruíram para levar adiante o seu projeto de centralização. Quando, finalmente, saíram-se vitoriosos com o Regresso e a Lei de Interpretação do Ato Adicional de 1840, nada fizeram para reverter o processo de esvaziamento do poder municipal. Pelo contrário, mantiveram a tutela sobre os municípios, agora argumentando a necessidade da centralização para instauração de um governo impessoal e distante das disputas de poder locais, além da falta de “homens habilitados e imparciais” para os cargos públicos nas pequenas localidades,¹⁹ o que em parte não deixou de ser verdade.²⁰

Os proprietários rurais, que dominavam as Câmaras do Recôncavo açucareiro, resistiram à tutela depois de investirem com braços e recursos financeiros no processo de descolonização. A criação de um Estado centralizado, impessoal e distante, embora lhes fosse favorável²¹ para fazer frente à nova ordem mundial, marcada pelas intensas pressões inglesas contra o tráfico negreiro, e às ameaças internas de fragmentação territorial pelas insurreições freqüentes, confrontava-se com um mundo organizado a partir da casa-grande, onde a política era resolvida na base das relações de reciprocidade, amizade, violência, medo e submissão.²²

Ademais, a montagem de um aparelho burocrático centralizado exigia a criação de uma máquina tributária capaz de arrecadar os recursos necessários à sua manutenção, o que representava prejuízo crescente para os Municípios e as Províncias.²³ Por ficarem sem controle sobre a aplicação das verbas pelo Governo Central e recaindo, em maior parte, a cobrança de impostos sobre eles mesmos, os proprietários rurais, que controlavam as Câmaras, tinham pouco interesse em aumentar a renda do município²⁴, num sistema onde não existia uma separação nítida entre o público e o privado e, não raro, o potentado local contribuía

¹⁹ VISCONDE DO URUGUAI. *op. cit.*, p. 159-94.

²⁰ “(...) A Câmara Municipal da Vila de Santa Tereza do Pombal representa que por falta de pessoas hábeis e inteligentes que possam em seu mesmo Município exercer os empregos marcados nos artigos 4 e 5 do Código do Processo Criminal e assim mais pela impossibilidade de formar-se o seu Conselho de jurados, são os habitantes daquele Município obrigados a ir à Vila do Itapicuru, de que os separa a extensão de doze legoas; e pede em consequência que para se obviarem os incomodos e embaraços que disto lhes resulta, se faça incorporar ao seu uma porção do da citada Vila de Itapicuru. (...)” (Cf. ATA da sessão de 11/03/1835. Livro 206, Seção Legislativa. APEB).

²¹ MATOS, *op. cit.*, p. 113.

²² GRAHAM, Richard. *Clientelismo e política no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: EDUF RJ, 1997. p. 27-59.

²³ FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. São Paulo: UNESP, 1997. p. 120-21.

²⁴ *Ibidem*. p. 122-37; LEAL, *op. cit.*, p. 137.

para a realização de melhorias nas localidades, como reparo de pontes e construção de estradas.²⁵

5.2 – Assembléia Provincial e Câmaras Municipais

As resistências evidenciaram-se no desvio e má aplicação de recursos públicos, no atraso e não envio de contas para análise da Assembléia Legislativa Provincial, na maneira negligente com que eram escrituradas as mesmas e na protelação de medidas exigidas para atender a nova ordem burocrática, o que em parte também pode ser tributado à falta de preparo técnico dos empregados municipais e até ao analfabetismo²⁶. Avulta, aliás, em todas as atas do poder legislativo provincial na Bahia, entre 1835 e 1840, a preocupação dos deputados com a questão do controle das receitas e despesas dos municípios e a criação dos meios para prover o aumento de rendas²⁷.

Note-se que a Comissão de Câmaras Municipais e seus Negócios da Assembléia Legislativa Provincial, em 1835²⁸, foi desdobrada em duas, uma das quais para cuidar exclusivamente das contas, a pedido de um de seus membros, o deputado e empregado do Governo Central, Manoel Maria do Amaral, escriturário da Junta da Fazenda :

(...) O exame detalhado de objetos tão complicados remetidos à uma comissão de três membros, que têm muitos outros trabalhos a fazer, não pode deixar de ser re-

²⁵ LEI Provincial nº 103. Coleção de Leis Provinciais (1835-1841). Bahia: Tipografia de Olavo de França Guerra, 1862. p. 44.

²⁶ FRANCO, op. cit., p. 120-37.

²⁷ Sobre a questão das rendas, diz Evaldo Cabral de Mello: "...O Ato Adicional esboçou, mais do que implantou, o sistema de discriminação de rendas em vigor durante a Regência e o Segundo Reinado. A despeito do culto rendido pelos liberais ao que consideravam a "carta magna" das nossas liberdades provinciais, o Ato foi bastante cauteloso e, o que é mais, cioso dos interesses do Governo Central, a quem destinou a parte do Leão em matéria tributária (...) O Ato incorporara duas limitações fundamentais à competência de taxar que reconhecia às províncias. As assembleias provinciais, vedava legislar sobre impostos de importação, domínio reservado ao Governo Central, devido às suas implicações para as relações internacionais do Estado, segundo a boa doutrina hamiltoniana. Ademais, o poder que se lhes conferia para criar as taxas com que atender as necessidades locais ficava subordinado à conveniência de não causar dano às imposições gerais. Numa economia como a brasileira, dependente da exportação de alguns produtos primários, com um mercado interno atrofiado e sem maior peso no conjunto nacional, os impostos de importação e exportação constituíam as duas principais fontes de receita, representando, ainda em 1889, quando as chamadas 'rendas internas' já apresentavam alguma diversificação, nada menos de 2/3 (67%) dos rendimentos gerais. O que o Ato Adicional deixara apenas em esboço, a legislação ordinária da Regência encarregou-se pressurosamente de formular em sentido restritivo, e isto antes mesmo da reação conservadora iniciada nos seus últimos anos e nos primeiros do Segundo Reinado. Com efeito, data da lei orçamentária de 1835 a classificação de rendas aplicada até o fim do Império. Devido ao fato de que, como assinalava Tavares Bastos, "sob a pressão de incessantes apuros, tem o Tesouro Geral monopolizado toda sorte de imposições, taxas diretas ou indiretas, rendas internas e até municipais", os tributos provinciais podiam cair facilmente sob a acusação de prejudicarem um imposto geral e de serem, por conseguinte, ilegais, embora houvesse muita diferença entre uma taxa provincial que gravava matéria já tributada pelo fisco imperial e uma taxa provincial que prejudicava o imposto geral.(Cf. MELLO, Evaldo Cabral de. **O norte agrário e o Império**. Rio de Janeiro: TOPBOOKS . 1999. p. 245-247.

²⁸ ATA da sessão de 04/04/1835. Livros 205-206. Seção Legislativa. APEB.

*conhecido como superior às suas forças, assim renunciando eles a pesquisa de todos os abusos que tenham ocorrido dos empregados responsáveis (...)*²⁹

A observação de Manoel Maria do Amaral, que integrava a Comissão, em 1835, ao lado dos deputados Cristóvão Pessoa da Silva Filho e Joaquim Inácio da Silva Pereira, também burocratas de carreira, sendo o primeiro especialista no assunto como contador da Tesouraria Geral, foi feita a propósito de um desfalque nas contas da Câmara Municipal de Salvador, referente ao exercício de 1833-1834³⁰, que haviam sido examinadas pelo extinto Conselho Geral. Isso prova que os desmandos, geralmente atribuídos às Câmaras dos municípios da zona rural, pela distância e dificuldade de comunicação com o centro político-administrativo da província, também aconteciam na capital, onde os mecanismos de controle e fiscalização deveriam ser mais rígidos. Em seu parecer, a comissão constatava, entre outras irregularidades,

*(...) Que a Câmara recebendo da Tesouraria 50:000\$000 para os aplicar à casa de prisão com trabalho, e despendendo somente 11:774\$290 no ano decorrido, devia existir na Arca forte 38:225\$710 reis, mas como pelas contas se vê, que o saldo fora de 33:277\$913 cumpre a Comissão exigir esclarecimentos acerca de tão notável diferença, e em caso de falta não se pode prescindir de serem chamados à responsabilidade os Vereadores; Que finalmente a Assemblêia tome a medida que julgar conveniente, como zeladora dos dinheiros Públicos Provinciais, acerca do roubo que sofrera o Cofre do Município de R\$ 14:481\$635, a fim de que não fique impunes os roubadores e sem ser o mesmo cofre competentemente indenizado (...)*³¹

No mesmo documento, a Comissão de Câmaras e Negócios Municipais chama a atenção para a despesa com “empregados, expediente e miudezas”, da ordem de 27:736\$561, que “subiu a enorme soma de 11:577\$178, quando com as calçadas, e outras obras públicas foram gastos somente 7:177\$280 reis.” Por causa desses desmandos, o Presidente da Província, Francisco de Souza Martins, havia suspenso os vereadores no mês anterior, para os quais pediu punição, pois,

²⁹ ATA da sessão de 04/04/1835. Livros 205-206. Seção Legislativa. APEB.

³⁰ Ibidem.

³¹ ATA da sessão de 04/04/1835. Livros 205-206. Seção Legislativa. APEB.

*(...) considerando que a tolerância de tantos abusos, se tornará demasiado danosa a subordinação das autoridades subalternas e das outras Câmaras da Província, que com tal exemplo se julgarão também irresponsáveis (...)*³²

Um mês depois Souza Martins passou o governo a Manuel Antônio Galvão, seu vice, e o assunto, tudo indica, foi esquecido. Na Comissão de Justiça Civil e Criminal da Assembléia, para onde fora encaminhado em 13 de março daquele ano³³, também não teve andamento, depois de um parecer ter sido adiado por manobra do bacharel Francisco Ramiro de Assis Coelho, deputado mais votado nas eleições para a Assembléia Provincial, em 1834, a quem Souza Martins acusara de ter sido “pouco zeloso pelos interesses da Fazenda”, como Procurador Fiscal da Tesouraria.³⁴

Também a Câmara Municipal de Santo Amaro da Purificação, no mesmo período,³⁵ foi instada a prestar contas de recursos recebidos dos cofres provinciais para construção de cadeias:

*(...) resta somente que a Câmara satisfaça a outra exigência da demonstração positiva da aplicação que tivera a quantia de 1:200\$000 reis recebidos da Tesouraria para construção de cadeias, que diz a Câmara ter entregue a Máximo Pereira Pita arrematante da obra a qual ainda se acha por concluir-se.*³⁶

A emenda de nº 8³⁷ apresentada pelo deputado e bacharel Praxedes Fróes ao orçamento municipal votado em 1835, pela Assembléia, três meses depois, fornece pistas para se entender dimensão do problema:

*(...) Ao parágrafo 13º do artigo 3º acrescenta-se, em período separado o seguinte – Nenhum dinheiro se dará para o reparo das cadeias, sem que as respectivas Câmaras Municipais mostrem ter efetivamente empregado ou despendido nesse objeto as quantias anteriormente recebidas.*³⁸

³² RUY, Afonso. *História política e administrativa da Cidade do Salvador Bahia*. Salvador: Tipografia Beneditina, 1949. p. 514-15.

³³ ATA da sessão de 13/03/1835. Livros 205-206. Seção Legislativa. APEB.

³⁴ CASTRO, op. cit., p. 36.

³⁵ ATA da sessão de 24/03/1835. Livros 205-206. Seção Legislativa. APEB.

³⁶ ATA da sessão de 24/03/1835. Livros 205-206. Seção Legislativa. APEB.

³⁷ ATA da sessão de 09/06/1835. Livros 205-206. Seção Legislativa. APEB.

³⁸ Ibidem.

Ainda sobre a Câmara de Santo Amaro queixara-se a comissão³⁹ da renda auferida pelo distrito, “um dos mais ricos da província”. Com uma receita de 1:600\$000, dos quais 1:000\$000 foram gastos com “empregados e miudezas”, sobrando apenas 600\$000 mil réis para outras despesas,

*(...) o que é muito insuficiente quantia, sendo portanto necessário que a Câmara Municipal indique os meios de aumentar suas rendas a fim de melhorar as estradas, reedificar as pontes, e dar impulso às outras obras, que são da maior urgência.*⁴⁰

No exame das contas municipais referentes ao exercício de 1833-1834, que haviam sido encaminhadas ao extinto Conselho Geral de Província, a comissão acusou a falta das contas de Cachoeira⁴¹ e recorreu à presidência da província para fazer cumprir a lei, num duro parecer assinado por Manoel Maria do Amaral e lido na sessão de 22 de abril de 1835:

*(...) Não tendo a Câmara Municipal da Vila de Cachoeira remetido ainda suas contas da Receita e Despesa e Orçamento do futuro ano financeiro, a Comissão das Câmaras Municipais requer pelo intermédio do Governo se exijam as ditas contas.*⁴²

As Câmaras de Itaparica⁴³ e Vila de Jaguaripe⁴⁴ tiveram suas contas devolvidas pelo poder provincial, em maio daquele ano, tendo sido a segunda multada em 40\$000, pois

*(...) O Livro de Receita e Despesa dos Procuradores não combina com o da Arca Forte e não se acham em nada conformes com a Resolução de 31 de outubro de 1831, suposto que estejam escritos com limpeza; a vista do exposto, não podendo a comissão tomar as Contas em consequência da maneira irregular em que acham escrituradas, é de parecer que se reenviem à predita Câmara os Livros e mais papéis a fim de que sejam novamente organizadas na forma da citada Resolução e que por tão notável falta seja a Câmara Municipal multada em 40\$000 reis.*⁴⁵

Na tentativa de fechar o cerco contra os abusos na reta final dos trabalhos da Sessão de 1835, a Comissão de Contas das Câmaras,

³⁹ ATA da sessão de 24/03/1835. Livros 205-206. Seção Legislativa. APEB.

⁴⁰ Ibidem.

⁴¹ ATA da sessão de 22/04/1835. Livros 205-206. Seção Legislativa. APEB.

⁴² Ibidem.

⁴³ ATA da sessão de 18/05/1835. Livros 205-206. Seção Legislativa. APEB.

⁴⁴ ATA da sessão de 29/05/1835. Livros 205-206. Seção Legislativa. APEB.

⁴⁵ Ibidem.

*(...) em consequência dos exames a que tem procedido e do vencido, submete a consideração desta Assembléia, o seguinte projeto n.º 91, que julga urgente e necessário para melhor arranjo e fiscalização das contas dos municípios.*⁴⁶

Três anos depois, em 1838, quando já havia sido deflagrada a reação monárquica e a Assembléia Legislativa Provincial da Bahia ingressava em sua segunda legislatura, a situação permanecia praticamente inalterada, não obstante o rigor exigido pela Comissão de Contas das Câmaras quanto aos procedimentos burocráticos e à aplicação de recursos, como visto abaixo:

*As Câmaras Municipais de Maragogipe, São Francisco, Itaparica, Ilhéus, Camamu, Abrantes, Caravelas, Cairu, Porto Seguro, Barra, Prado, Boipeba, Alcobaça, Porto Alegre, Verde, Viçosa, Olivença, Santa Cruz, Pilão Arcado, Sento Sé, Chique-chique, Estrada Nova da Rainha, Soure, Geremoabo, Água Fria, Pombal, Monte Santo, e Tucano até o presente não enviaram à Assembléia suas contas, e orçamentos; as de Iatpicurú, Rio de Contas de Cima, Carinhanha, Juazeiro, Campo Largo, Conde, Pambu e Macaúbas remeteram irregularmente escriturados, e incapazes de qualquer análise; e neste mesmo estado vieram as contas, sem orçamentos, de Santarém e Urubu.*⁴⁷

A este parecer seguiu-se um segundo, em 8 de junho de 1838, em que a Comissão de Contas, constatava que:

(...) o estado das administrações municipais não oferece melhoramento algum em face do que se lamentou no relatório que precedeu ao orçamento para o ano que rege, e não pode a Comissão deixar de invocar a sabedoria da Assembléia para ministrar aos Municípios meios de se proverem de pontes, estradas, e todos os outros veículos de Comunicação e transporte, de que tanto precisam para se desenvolverem, e se utilizarem os germes de riqueza, e a fertilidade do País (...). A Comissão já deu conta a Assembléia das Omissões, e erros d'algumas Câmaras a respeito de suas contas, e Orçamento, indicando o meio que lhe parecer conveniente para fazê-las entrar no exato cumprimento de seus deveres. Agora a Comissão tem de ponderar que de quase todos os empregados das Câmaras aparecem petições de aumento de ordenados e das Câmaras de fundos para despesas novas. A da Capital pede a criação dum

⁴⁶ ATA da sessão de 23.05.1835. Livros 205-206. Seção Legislativa. APEB.

⁴⁷ PARECER localizado entre as atas de 7 e 8 de junho de 1838, n. 97. Livro 210. Seção Legislativa. APEB. (Regulado a folha 166 do Livro 2º).

*Advogado para as suas causas com 400 # reis de ordenado, provando que muito mais gasta por falta deste assalariado; o seu contador requer que se eleve o seu ordenado a 1:000# reis, como fora na primitiva, alegando razões corroboradas por informação da Câmara em seu favor; a Câmara pede o Suplemento de 10:000# reis para conclusão da rua de Vala, sobre o que se tem de ouvir o voto das Ilustres Comissões de obras Publicas e Fazenda. A Câmara da Cachoeira pede aumento de ordenado para seu Secretario, e para Carcereiro, e a criação dum Amanuense com 250#reis (...)*⁴⁸

Resta saber que receitas e despesas municipais as assembleias fiscalizavam. As Câmaras continuavam a auferir, praticamente, o mesmo tipo de renda dos tempos coloniais: tributos arrecadados com o abate de gado, taxa de balanças onde eram pesados os gêneros alimentícios de primeira necessidade, taxa de celeiro público, aferições de pesos e medidas, multas por infrações de posturas : e aluguel de “cabanas”— locais onde eram comercializados gêneros alimentícios na Bahia. Havia ainda impostos sobre venda de aguardente, taxa de transporte em barco da Câmara, entre outros.⁴⁹

Com base na previsão de arrecadação dessas taxas e tributos, as Câmaras Municipais tinham os orçamentos aprovados pela Assembleia Legislativa Provincial. Os valores, como podemos observar na tabela abaixo, variavam muito de uma localidade para outra, mesmo considerando a proximidade entre os municípios da região do Recôncavo e a capital e o predomínio da cultura açucareira e dos negócios voltados para sua manutenção e exportação. Note-se que depois de Salvador, o orçamento mais alto era o da Câmara Municipal de Cachoeira, município onde, além da lavoura da cana, prosperou intensamente a cultura do fumo, moeda de troca no tráfico de escravos com a costa da África. A diversificação da produção provavelmente facilitou o enfrentamento da crise na lavoura da cana, com menor dificuldade do que os municípios onde prevaleceu a monocultura do açúcar, a exemplo de Santo Amaro e São Francisco do Conde.

⁴⁸ DOCUMENTO localizado entre as atas de 8 e 9 de junho de 1838. Livro 210. Seção Legislativa. APEB. (regulado a folha 34 verso do Livro 2º.).

⁴⁹ COLEÇÃO de Leis Provinciais – 1835-1841. Bahia: Tipografia de Olavo de França Guerra, 1862. Leis nºs 56, p. 90 e 102; PRADO JUNIOR, Caio. Formação do Brasil contemporâneo. São Paulo: Brasiliense, 1996, p. 316.

Orçamento Municipal 1835-1841
(Salvador, Itaparica e Recôncavo açucareiro)

Tabela X

Ano do orçamento						
Município	1835 – 1836 ⁵⁰	1836 – 1837 ⁵¹	1837 – 1838 ⁵²	1838 – 1839 ⁵³	1839 – 1840 ⁵⁴	1840 – 1841 ⁵⁵
Salvador	30:900\$000	33:320\$000	35:130\$00	34:790\$000	30:010\$000	30:010\$000
Itaparica	-	-	620\$000	620\$000	620\$000	620\$000
S. Francisco	-	-	950\$000	950\$000	830\$000	830\$000
Stº Amaro	-	-	1:640\$000	1:888\$300	2:198\$000	2:635\$320
Cachoeira	-	1:650\$000	3:800\$000	4:350\$000	3:530\$000	5:101\$300
Maragogipe	-	-	980\$000	980\$000	1:180\$000	1:380\$000
Jaguaripe	-	740\$000	800\$000	800\$000	710\$000	710\$000

Fonte: Tabela construída com base nos dados colhidos nas Leis Orçamentárias (vide rodapé desta página)

A Assembléia Legislativa Provincial buscou criar mecanismos de controle sobre a aplicação dos recursos, normatizando a prestação de contas para maior transparência das receitas e despesas; multando infratores e chamando-os à responsabilidade, mas também fez concessões ao clientelismo – como veremos a seguir — que variaram em função do poder eleitoral de cada apadrinhado, fato que deve ter gerado ciúmes numa região onde as localidades estavam bem próximas. Isso deve ter contribuído também para agravar ainda mais a resistência das Câmaras em se adequar à nova ordem burocrática.

5.3- Prioridades Orçamentárias

⁵⁰ LEI Provincial n. 24. Coleção de Leis e Resoluções da Assembléia Provincial (1835-1841). Bahia: Tipografia de Olavo de França Guerra, 1862. v.1, p. 65-67.

⁵¹ LEI Provincial n. 40. Coleção de Leis e Resoluções da Assembléia Provincial (1835-1841). Bahia: Tipografia de Olavo de França Guerra, 1862. v.1, p. 137-38.

⁵² LEI Provincial n. 56. Coleção de Leis e Resoluções da Assembléia Provincial (1835-1841). Bahia: Tipografia de Olavo de França Guerra, 1862. v.1, p. 189-91.

⁵³ LEI Provincial n. 90. Coleção de Leis e Resoluções da Assembléia Provincial (1835-1841). Bahia: Tipografia de Olavo de França Guerra, 1862. v.1, p. 311-13.

⁵⁴ LEI Provincial n. 102. Coleção de Leis e Resoluções da Assembléia Provincial (1835-1841). Bahia: Tipografia de Olavo de França Guerra, 1862. v.2, p. 22-24.

⁵⁵ LEI Provincial n. 134. Coleção de Leis e Resoluções da Assembléia Provincial (1835-1841). Bahia: Tipografia de Olavo de França Guerra, 1862. v.2, p.72-90.

O domínio sobre os cargos da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa Provincial da Bahia e das principais Comissões Permanentes da Casa, como vimos no Capítulo 4, possibilitou aos conservadores imprimirem seu projeto de governo em sintonia com as diretrizes impostas pelos setores mais representativos da economia agro-mercantil do país, cujo núcleo principal estava sediado no Rio de Janeiro.⁵⁶ Segurança, educação e funcionalismo foram suas preocupações fundamentais refletidas nos orçamentos aprovados entre 1835 e 1841.

Essas prioridades foram estabelecidas em nível nacional pelos conservadores, que as consideravam fundamentais para a implantação de um projeto de governo centralizado, com o objetivo de afastar os riscos de fragmentação do território, ameaçado pelas rebeliões da Regência, e enfrentar as pressões inglesas contra o tráfico negreiro, imprescindível ao fornecimento de mão-de-obra escrava às lavouras de café do centro-sul.⁵⁷ Com a decadência da cultura canavieira, o surgimento do café permitiu a reintegração do País no comércio internacional e a elevação dos níveis da renda,⁵⁸ possibilitando ao Governo Central fazer frente às despesas com a construção do Estado e os investimentos internos indispensáveis à modernização da infra-estrutura, como estradas para o escoamento da produção e melhoria das comunicações entre as diversas regiões, o que vai ocorrer sobretudo a partir do fim do tráfico nos anos 50.

Os investimentos em educação tinham por objetivo construir uma unidade ideológica, diminuindo os efeitos da diversidade étnica das populações dispersas pelo território e completamente alheias à idéia de Estado. Investiu-se maciçamente na instrução primária e na educação dos povos indígenas, pois:

Assim, a instrução cumpria — ou deveria cumprir — um papel fundamental, que permitia — ou deveria permitir — que o Império se colocasse ao lado das “Nações Civilizadas”. Instruir “todas as classes” era, pois, o ato de difusão das Luzes que permitiam romper as trevas que caracterizavam o passado colonial; a possibilidade de estabelecer o primado da Razão, superando a “barbárie” dos “Sertões” e a “desordem” das Ruas; o meio de levar a efeito o espírito de Associação, ultrapassando as tendências localistas representadas pela Casa; além da oportunidade de usufruir os benefícios do Progresso, e assim romper com as concepções mágicas a respeito do mundo e da natureza.⁵⁹

⁵⁶ “(...) os Saquaremas não se restringem à ‘trindade’, já tantas vezes mencionada, ou mesmo ao conjunto dos políticos do Partido Conservador, que dela se aproxima ou afasta em determinadas circunstâncias. Os Saquaremas se espalham desde a Corte, passando pela Província do Rio de Janeiro, por toda a superfície do Império, evidenciando seus interesses imediatos e proclamando suas idéias.” (Cf. MATOS, op. cit., p. 168).

⁵⁷ *Ibidem.* p. 189-90.

⁵⁸ FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. São Paulo: Companhia Editora Nacional; Publifolha, 2000. p. 11-121.

⁵⁹ MATOS, op. cit., p. 245-46.

Por último, a concentração de recursos na manutenção da máquina administrativa e pagamento de salários é compreensível por duas razões: o período de construção do Estado foi marcado pelo que José Murilo de Carvalho chamou de acumulação primitiva de poder, quando “o emprego público era a ocupação que mais favorecia uma orientação estatista”.⁶⁰ Além disso, a burocracia imperial tornou-se refúgio para as camadas médias da população excluídas pelo sistema escravista, além de instrumento de cooptação de adversários políticos e abrigo da aristocracia decadente, especialmente os bacharéis filhos da elite agrária do Norte.⁶¹

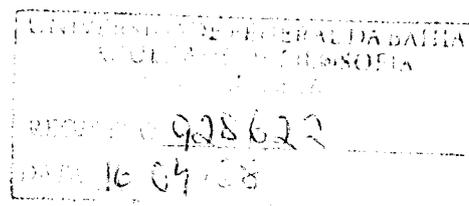
Antes de entrar na análise dos orçamentos provinciais e municipais, cujas despesas e receitas cabiam a Assembléia Provincial fixar (art.10 parágrafo 5º do Ato Adicional), vale ressaltar que os números aí existentes devem ser tomados mais como um indicativo, uma vez tratar-se de previsão sujeita a alterações em função de variáveis tais como o volume da arrecadação e a não realização de gastos inicialmente estabelecidos. Estudiosos ⁶² observaram ainda em outras Províncias a tendência para subestimar-se as receitas, enquanto as despesas eram colocadas em patamares bem superiores, sugerindo resultados deficitários não condizentes com a realidade.

Em relação à Província da Bahia, podemos constatar algumas vezes, no período enfocado, que tanto as receitas quanto as despesas municipais aprovadas pelo poder provincial foram subestimadas. Observa-se esses dados na tabela abaixo que expressam essa realidade no que se refere à Câmara Municipal de Salvador, ficando claro a existência de superávit nos dois períodos:

⁶⁰ CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará; EDUFRRJ, 1996. p. 87

⁶¹Ibidem. p. 36

⁶² DOLHNKOFF, op. cit., p. 86-87.



**Previsão de despesa, receita e despesas da Câmara de Salvador
(1835-1841). Tabela XI**

Ano	Previsão de despesas	Receita	Despesa
1835-1836	30:900\$000 ⁶³	46:913\$065 ⁶⁴	42:040\$137 ⁶⁵
1836-1837	33:320\$000 ⁶⁶	48:376\$625 ⁶⁷	45:596\$783 ⁶⁸
1837-1838	72:852\$000 ⁶⁹		
1838-1839	72:730\$300 ⁷⁰		
1839-1840	67:280\$300 ⁷¹		
1840-1841	34:874\$000 ⁷²		

**Fonte: Tabela construída com base nos dados colhidos nas Leis Orçamentárias 1835-1841
(vide rodapé desta página)**

O mesmo aconteceu com a Câmara Municipal de Cachoeira, no período, que teve uma previsão de despesa de 1:650\$000,⁷³ inicialmente, e suas contas registraram uma receita de 3:747\$262 para gastos da ordem de 3: 472\$188.⁷⁴

⁶³ LEI Provincial nº 24. Coleção de Leis e Resoluções da Assembléa Provincial (1835-1841). Bahia: Tipografia de Olavo de França Guerra (1862). v.1, p. 65-67.

⁶⁴ LEI Provincial nº 64. Coleção de Leis e Resoluções da Assembléa Provincial (1835-1841). Bahia: Tipografia de Olavo de França Guerra. 1862, v.1, p. 222.

⁶⁵ Ibidem.

⁶⁶ LEI Provincial nº 40. Coleção de Leis e resoluções da Assembléa Provincial. (1835-1841). Bahia: Tipografia de Olavo de França Guerra (1862). v.1 p.137-138.

⁶⁷ LEI Provincial nº 82. Coleção de Leis e Resoluções da Assembléa Provincial (1835-1841). Bahia: Tipografia de Olavo de França Guerra (1862). v.1. p.273

⁶⁸ Ibidem.

⁶⁹ LEI Provincial nº 56. Coleção de Leis e Resoluções da Assembléa Provincial (1835-1841). Bahia: Tipografia de Olavo de França Guerra (1862). v.1. p.189-191.

⁷⁰ LEI Provincial nº 90. Coleção de Leis e Resoluções da Assembléa Provincial (1835-1841). Bahia: Tipografia de Olavo de França Guerra v. 1(1862). v.1 p.311-313.

⁷¹ LEI nº 102. Coleção de Leis e Resoluções da Assembléa Provincial (1835-1841). Bahia: Tipografia de Olavo de França Guerra (1862). v.2 p.22-24.

⁷² LEI Provincial nº 134. Coleção de Leis e Resoluções da Assembléa Provincial (1835-1841). Bahia: Tipografia de Olavo de França Guerra (1862). v.2, p. 72-74.

⁷³ LEI Provincial n 40. Coleção de Leis e Resoluções da Assembléa Provincial (1835-1841). Bahia: Tipografia de Olavo de França Guerra (1862). v.1, p. 139.

⁷⁴ LEI Provincial nº 82. Coleção de Leis da Assembléa Provincial (1835-1841). Bahia: Tipografia de Olavo de França Guerra (1862). v.1, p. 273.

Cerca de 50% dos recursos previstos nos orçamentos provinciais aprovados pela Assembléia da Bahia, entre 1835 e 1841, eram destinados a área de segurança pública. Além das razões de natureza estrutural já mencionadas, dois episódios ocorridos no período, a Revolta dos Malês, em 25 de janeiro de 1835, e a Sabinada, em 7 de novembro de 1837, justificaram a preocupação, no bojo de uma sucessão de levantes negros⁷⁵ e movimentos sociais urbanos⁷⁶ ocorridos na primeira metade do século XIX na capital, com repercussões no Recôncavo.

Orçamentos Provinciais da Bahia e sua aplicação (1835-1841) Tabela XII

Ano Fiscal	Total	Orçamento destinado à Segurança Pública	%	Orçamento destinado à iluminação	Total	%	Orçamento destinado à Educação	%	Funcionários	%
1/7/1835 ⁷⁷ 3/6/1836	619:631\$720	287:800\$000	46,44	20:000\$000	307:800\$000	49,67	111:060\$000	17,92	85:771\$720	13,72
1/7/1836 ⁷⁸ 30/6/1837	665:097\$245	300:800\$000	45,22	35:000\$000	335:800\$000	50,48	114:820\$000	17,26	84:246\$000	12,66
01/7/1837 ⁷⁹ 30/6/1838	650:974\$693	283:160\$000	43,49	40:000\$000	323:160\$000	49,64	115:810\$410	17,79	89:118\$500	13,60
1/7/1838 ⁸⁰ 30/6/1839	771:020\$851	310:340\$000	40,25	-	310:340\$000	40,25	116:161\$100	15,06	107:781\$880	13,31
1/7/1839 ⁸¹ 30/6/1840	809:381\$664	334:820\$000	41,36	36:000\$000	370:820\$000	45,81	109:900\$000	13,57	110:843\$810	12,76
1/7/1840 ⁸² 30/6/1841	868:042\$446	350:037\$900	40,32	47:636\$100	397:674\$000	45,81	124:162\$190	14,30	110:843\$810	12,76

Fonte: Tabela construída com base nos dados colhidos nas Leis Orçamentárias 1835-1841

(vide rodapé desta página)

⁷⁵ REIS, João José. **Rebelião escrava no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1986. p. 64-83.

⁷⁶ *Ibidem.*, p. 37-63.

⁷⁷ LEI Provincial n. 27. Coleção de Leis e Resoluções da Assembléia Provincial da Bahia. Bahia: Tipografia de Olavo de França Guerra, 1862. v. 1, p. 75-87.

⁷⁸ LEI Provincial n. 38. Coleção de Leis e Resoluções da Assembléia Provincial da Bahia. Bahia: Tipografia de Olavo de França Guerra, 1862. v. 1, p. 126-34.

⁷⁹ LEI Provincial n. 55. Coleção de Leis e Resoluções da Assembléia Provincial da Bahia. Bahia: Tipografia de Olavo de França Guerra, 1862. v.1, p. 166-88.

⁸⁰ LEI Provincial n. 86. Coleção de Leis e Resoluções da Assembléia Provincial da Bahia. Bahia: Tipografia de Olavo de França Guerra, 1862. v.1, p. 281-303.

⁸¹ LEI Provincial n. 103. Coleção de Leis e Resoluções da Assembléia Provincial da Bahia. Bahia: Tipografia de Olavo de França Guerra, 1862. v. 2, p. 37-56.

⁸² LEI Provincial n. 127. Coleção de Leis e Resoluções da Assembléia Provincial da Bahia. Bahia: Tipografia de Olavo de França Guerra, 1862. v. 3, p. 32-56.

Constata-se, na tabela acima, que as preocupações com a segurança pública foram a tônica nos seis orçamentos (1835-1841). A percentagem do orçamento destinada a essa rubrica variou no período entre 40,25 e 46,44%, confirmando que essa questão era considerada como essencial para a construção do Estado brasileiro, segundo a concepção do grupo majoritário na composição dos quadros da Assembléia Legislativa.

Se adicionarmos a esses índices os recursos destinados explicitamente à iluminação pública, chegaremos a índices ainda mais significativos — uma destinação que variou entre 50,48 e 45,81% de todos os recursos orçamentários.

Há ainda que se destacar a pequena oscilação dos índices nos seis orçamentos e a íntima associação estabelecida entre segurança pública e iluminação levando em consideração o risco que representava naquelas circunstâncias uma cidade às escuras⁸³, e o fato dessas rubricas associadas representarem quase três vezes o montante previsto para educação — segunda prioridade dos saquaremas.

No exercício de 1838-1839 não constam gastos com iluminação. A redução das despesas no setor pode ser atribuída às dificuldades financeiras atravessadas pela Província, com a reconstrução da capital, após quatro meses sob domínio dos sabinos, entre novembro de 1837 e abril de 1838. Por outro lado, neste mesmo período, estava em estudo pela Assembléia Provincial e pelo Governo da Província a concessão de exclusivo à companhia Henrique English da Cidade de Londres para implantação de iluminação a gás na Bahia, num prazo de quatro anos e meio, o que pode ter levado à suspensão temporária de gastos mais expressivos no setor até que fosse tomada uma decisão sobre a proposta do empresário inglês, encaminhada através de requerimento ao Legislativo.⁸⁴

As despesas com segurança englobavam gastos com reparo de cadeias e quartéis, manutenção da guarda permanente da capital e comarcas — a maior de todas —, justiça, sustento de presos, incluindo vestuário, alimentação e saúde, construção de uma casa de prisão com trabalhos voltados para recuperação de presos e compra de armamentos para a Guarda Nacional,⁸⁵ “porque tem sido tão diminuta a quota distribuída pelo governo geral, que apenas pode ser suficiente para satisfazer as folhas dos vencimentos dos cornetas do município da capital”, informava, em 1839, o Presidente da Província, desembargador Thomaz Xavier Garcia de

⁸³ NASCIMENTO, Ana Amélia Vieira. *Dez Freguesias da Cidade do Salvador*. Salvador: FCEBA, 1986. p. 46-48.

⁸⁴ **OFÍCIO** encaminhado pelas Comissões de Constituição e Fazenda e de Obras Públicas ao Governo da Província. Livro 210. Seção Legislativa. APEB (localizado entre as atas sessões de 22 e 23 de maio de 1838, sob n. 78).

⁸⁵ **LEI** Provincial n. 38. Coleção de Leis e Resoluções da Assembléia Provincial da Bahia. Bahia: Tipografia de Olavo de França Guerra, 1862. v. 1, p. 126-34.

Almeida, em discurso recheado de contradições, durante abertura dos trabalhos da Assembléia Legislativa Provincial da Bahia.⁸⁶

“Principiarei por anunciar-vos, que a Província tem gozado completa paz e calmo sossego em todos os ângulos do seu território”,⁸⁷ declarava ele, para mais adiante afirmar que “muitos juizes de direito tem representado neste sentido⁸⁸ (**organizar em um só corpo, na capital, toda a Guarda Policial da Província**), fazendo ver ao mesmo tempo a necessidade de se aumentar a força de suas respectivas comarcas”. Pelo interior, a indisciplina e a fuga eram impedimentos à organização das guardas policiais e o seu deslocamento de um distrito para outro, quando necessário à manutenção da ordem pública. Certamente um estado de “completa paz e calmo sossego” não combina com a necessidade de reforço policial.

A segunda prioridade dos saquaremas – a educação – também apresentou índices estáveis nos seis orçamentos, com uma variação entre 17,92 e 13,57%. Apesar de se observar uma tendência à diminuição dos recursos investidos, se considerarmos o período compreendido entre os anos de 1835 e 1839, constata-se um novo aumento no percentual de recursos para essa área a partir de 1840, que coincide com a redução das despesas com segurança pública.

Esse fato pode ter como uma das explicações possíveis o sentimento que se apoderou dos saquaremas após a ascensão ao trono por D. Pedro II. Acreditavam que, assim, haveria uma redução dos níveis de insatisfação popular e o aumento da estabilidade política. Seria, portanto, o momento, de voltar a investir na sua segunda prioridade.

Considerando-se a situação da Bahia, há que destacar que a redução dos recursos destinados à educação ocorreu no orçamento de 1836 – 1837, não obstante a criação de uma Escola Normal na Província, o que se contrapõe ao aumento dos recursos destinados à segurança pública.

Novos cortes nas verbas destinadas a educação no orçamento de 1838 - 1839 provavelmente decorreram dos estragos feitos pela Sabinada, ao quais já nos referimos, além da realização de obras emergenciais de infra-estrutura, que desde 1836 vinham demandando uma enormidade de verbas, como é o caso da sustentação da ladeira da Montanha e da abertura da Rua da Vala (atual Baixa dos Sapateiros).

⁸⁶ FALA que recitou o Presidente da Província da Bahia Thomaz Xavier Garcia de Almeida na abertura da Assembléia Legislativa da Província em 2 de fevereiro de 1839. Bahia: Tipografia de Manoel Antônio da Silva Serva, 1839. p. 8-9. APEB.

⁸⁷ FALA que recitou o Presidente da Província da Bahia, Thomaz Xavier Garcia de Almeida, na abertura da Assembléia Legislativa da Província em 2 de fevereiro de 1839. Bahia: Tipografia de Manoel Antônio da Silva Serva, 1839. p. 3.

⁸⁸ *Ibidem.*, p. 6.

Catequese de índios, manutenção de escolas de primeiras letras e de agricultura, do Colégio Arquiepiscopal, da biblioteca pública e do Gabinete de História Natural, e pagamento de professores eram as principais despesas na área de educação. Em 1839, existiam na Bahia quarenta e três escolas secundárias, incluindo uma Escola Normal, e cento e setenta e uma escolas primárias. A magnitude desses números, sobretudo o último, pode ser percebida quando tomados em comparação com a população da Província, estimada em quinhentas mil pessoas, naquele período, incluindo a escravaria, que representava em torno de 30% do total de habitantes.⁸⁹

Descartados os escravos, cujo estatuto jurídico não permitia o acesso à cidadania, teríamos, portanto, uma escola secundária para cada oito mil cento e quarenta habitantes e uma escola de primeiras letras para cada dois mil e quarenta e sete moradores, uma média significativa, se foram verdadeiros os dados apresentados pelo presidente Thomaz Xavier Garcia de Almeida à Assembléia Legislativa Provincial.⁹⁰

Finalmente, os gastos com a manutenção da máquina administrativa e o funcionalismo civil e eclesiástico – salários, aposentadorias e pensões – oscilaram entre 12,66 e 13,72 %, portanto também apresentando uma pequena variação, porém indicando tendência à estabilidade.

O aporte de recursos para infra-estrutura suplantou aquele destinado à educação e ao funcionalismo, a partir de 1838, representando sucessivamente 18,33%, 21,51% e 17,31% das despesas globais até 1840.⁹¹ Todavia, não consideramos esse fato indicativo de uma direção governamental.⁹² Tratava-se da aplicação de verbas em obras pontuais e de caráter emergencial, como é o caso da encosta da Montanha, devido aos riscos de desabamento naquele trecho muito freqüentes em períodos de chuva, desde a fundação da cidade. O mesmo aconteceu com a construção da Rua da Vala (atual Baixa dos Sapateiros), então um imenso esgoto a céu aberto, que tornava crítica as condições de salubridade do centro político-administrativo e religioso de Salvador. Juntas, as duas obras consumiram mais de 50% do total de recursos destinados a infra-estrutura entre 1836 e 1840 nos orçamentos provinciais. Por fim, é preciso

⁸⁹ SCHWARTS, Stuart. **Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. p. 352.

⁹⁰ **FALA** que recitou o Presidente da Província da Bahia, Thomaz Xavier Garcia de Almeida, na abertura da Assembléia Legislativa da Província em 2 de fevereiro de 1839. Bahia: Tipografia de Manoel Antônio da Silva Serva, 1839. p. 3.

⁹¹ Leis Provinciais n. 27, 38, 55, 103 e 127. **Coleção de Leis e Resoluções da Assembléia Provincial da Bahia**. v. 1, 2, 3. Bahia: Tipografia de Olavo de França Guerra, 1862. p. 75-87.

⁹² SIMAS FILHO, Américo. **Evolução física de Salvador: 1800-1889**. Salvador: Convênio UFBA-Prefeitura Municipal de Salvador. CEAB/FAUBA. v. 3, p. 68-69

ressaltar todo o esforço de reconstrução da capital, incendiada pelos rebeldes da Sabinada, quando ficou claro a vitória das forças legalistas.

Infelizmente, para o período que estamos enfocando, só dispomos de uma série contínua de leis orçamentárias das Câmaras da capital, Itaparica e Recôncavo açucareiro, a partir de 1837, quando finda a primeira legislatura da Assembléia Legislativa Provincial. Para os anos de 1835 e 1836, só localizamos as respectivas leis das Câmaras de Salvador, Cachoeira e Jaguaripe. (Vide tabela da p.91)

A análise dos orçamentos das Câmaras dessa região aprovados pelo Poder Legislativo provincial entre 1835 e 1841, indicam, claramente, a preocupação com a organização de uma estrutura judicial e policial e tributária nas localidades. A maior parte dos recursos foi destinada à manutenção da máquina administrativa e ao pagamento de empregados daquelas áreas (promotor, juiz, carcereiro, procurador e fiscal), restando muito pouco para aplicação em infra-estrutura, não obstante a constatação freqüente da precariedade das estradas e pontes e do espaço urbano (calçadas, chafarizes, iluminação etc.).⁹³

**Previsão de despesas orçamentárias com pessoal
e manutenção da máquina administrativa
Capital e Recôncavo Açucareiro
(1837 – 1840)
Tabela XIII**

Ano do orçamento			
Município	1837 – 1838 ⁹⁴	1838 – 1839 ⁹⁵	1839 – 1840 ⁹⁶
Salvador	47,59%	49,78 %	67,13 %
Itaparica	100 %	100 %	100 %
S. Francisco	100 %	100 %	100 %
Stº Amaro	100%	100 %	100 %
Cachoeira	60,70%	75,86 %	96,31 %
Maragogipe	100%	100 %	100 %
Jaguaripe	100 %	100 %	100 %

Fonte: Tabela construída com base nos dados das Leis Orçamentárias 1835-1841
(vide rodapé desta página)

⁹³ Atas das sessões da Assembléia Legislativa Provincial da Bahia. de 18/02/1837; 23/02/1837; 09/03/1837; 10/03/1837; 22/03/1837; 04/04/1837; 13/04/1837; 06/02/1839/27/02/1839; 19/03/1839; 11/03/1839; 14/03/1839 e 28/02/1840. Livros: 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214. Seção Legislativa. APEB.

⁹⁴ LEI Provincial n.56. Coleção de Leis e Resoluções da Assembléia Provincial da Bahia. Bahia: Tipografia de Olavo França Guerra, 1862. v.1, p.189-191.

⁹⁵ LEI Provincial n.90. Coleção de Leis e Resoluções da Assembléia Provincial da Bahia. Bahia: Tipografia de Olavo França Guerra, 1862. v.1, p.311-313.

⁹⁶ LEI Provincial n. 102. Coleção de Leis e Resoluções da Assembléia Provincial da Bahia. Bahia: Tipografia de Olavo França Guerra, 1862. v.2., p.22-24.

Pelos dados da tabela acima, observa-se que, de uma maneira geral, a folha de pagamento dos servidores e manutenção da máquina administrativa variou entre 47,59% (Salvador) a 100% (Câmaras do Recôncavo e Itaparica, excetuando-se Cachoeira). Outrossim, fica claro que as duas Câmaras - Salvador e Cachoeira – apresentaram ao longo do período um crescente aumento de seus recursos com os mesmos itens.

Os salários do pessoal vinculado a área de segurança pública representou entre 46,86% (menor despesa registrada pela Câmara de Santo Amaro) e 75,80% (maior despesa registrada pela Câmara de Itaparica) no período. A exceção fica por conta de Salvador, que sediava a Guarda Policial da Província, custeada pelos cofres provinciais. Os gastos previstos no orçamento da Câmara da Capital para o setor foram bem menores em relação às demais Câmaras em estudo: entre 4,24%(1835) e 27,73% (1840). Para o exercício de 1840-1841, aprovado ainda na Regência, não foi possível discriminar as despesas com segurança, pois estavam embutidas em outros gastos.

A aplicação maciça de recursos para pagamento de pessoal e manutenção da máquina administrativa confirma, mais uma vez, a hipótese levantada do compartilhamento da ideologia e das prioridades de investimento pelos conservadores instalados na Assembléia Legislativa da Bahia e noutras Províncias, a exemplo do Rio de Janeiro, o que os identifica como tão saquaremas quanto os demais.

É relevante ainda destacar que o aporte maior dos recursos das Câmaras para pagamento dos funcionários vinculados à área de segurança pública (promotores, juizes, carcereiros etc.) reafirma a preocupação da Assembléia — responsável pela aprovação das despesas municipais — com a manutenção da ordem interna, indicando mais uma vez o caráter conservador – saquarema – da maioria dos parlamentares que integravam aquela Casa.

Por outro lado, vale ressaltar o fato de que as nomeações em nível municipal passavam pelo crivo e aprovação dos deputados, o que permitia o fortalecimento dos vínculos de solidariedade e dominação/subordinação entre os parlamentares e os potentados locais e seus empregados e aliados políticos. Assim, pode-se afirmar que apesar da crescente centralização do poder e da burocratização do sistema administrativo, ainda permaneciam espaços de manobra, particularmente em nível local, para o exercício do poder pelos particulares.

5.4 - Um caso típico

A trajetória política do cidadão Ignácio Anicleto de Souza confunde-se com a própria história do mandonismo⁹⁷ local na vida política brasileira. Potentado rural da Vila de Maragogipe⁹⁸ no Recôncavo baiano, na primeira metade do século XIX, poderia ser considerado o que na literatura sociológica weberiana é descrito como “tipo ideal”⁹⁹ não fora sua trajetória verdadeira. Padre, proprietário de engenho¹⁰⁰, presidente da Câmara de Vereadores¹⁰¹ da localidade e um dos juizes de paz eleito¹⁰² enfeixava em suas mãos, a um só tempo, poder econômico, eclesiástico, judicial e político. Em nível local não havia nenhuma autoridade que lhe pudesse fazer sombra. Controlando todos os cargos importantes daquela vila, sentia-se à vontade para praticar desmandos, sem que isso lhe resultasse em qualquer punição.

Como juiz de paz possuía mandato de um ano, podendo ser reeleito. Era a autoridade policial máxima da localidade, enquanto exercesse a função, cabendo-lhe punir os criminosos

⁹⁷ “ Refere-se à existência local de estruturas oligárquicas e personalizadas de poder. O mandão, o potentado, o chefe, ou mesmo o coronel como indivíduo, é aquele que, em função do controle de algum recurso estratégico, em geral a posse da terra, exerce sobre a população um domínio pessoal e arbitrário que a impede de ter livre acesso ao mercado e à sociedade política. O mandonismo não é um sistema, é uma característica da política tradicional. Existe desde o início da colonização e sobrevive ainda hoje em regiões isoladas. A tendência é que desapareça completamente à medida que os direitos civis e políticos alcancem todos os cidadãos. A história do mandonismo confunde-se com a história da formação da cidadania”. (Cf. CARVALHO, José Murilo de. *Mandonismo, coronelismo, clientelismo: uma discussão conceitual*. Dados. Rio de Janeiro, v. 40, n. 2. 1997). Sobre o assunto ver também QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. **O mandonismo local na vida política brasileira**. São Paulo: Instituto de Estudos Brasileiros (USP), 1969.

⁹⁸ Em 1837, a Vila de Maragogipe já havia sido elevada a Termo e reivindicava a condição de Comarca (Cf. ATA da sessão de 10/03/1837. Livro 208. Seção Legislativa. APEB).

⁹⁹ “Construção conceitual elaborada mediante abstração de caracteres tidos como secundários em determinado fenômeno. Embora o tipo ideal não corresponda rigorosamente à realidade empírica, pode ser considerado como instrumento lógico destinado a focalizar os traços essenciais de determinados fenômenos sociais.” (Cf. **DICIONÁRIO** de Sociologia. Porto Alegre: Globo, 1969. p. 343).

¹⁰⁰ Ignácio Anicleto de Souza era proprietário do engenho Amparo da Campina, em Maragogipe. (Cf. MATRÍCULA dos Engenhos da Capitania da Bahia pelos Dízimos Reais Administrados pela Junta Real da Fazenda (1807) matrícula n. 984. Livro 632. Seção Colonial. APEB); A respeito do prestígio conferido aos proprietários de engenho no Brasil ver obra de ANTONIL, André João. **Cultura e Opulência no Brasil**. 3 ed. São Paulo: Itatiaia, 1982.

¹⁰¹ O presidente da Câmara das vilas era o vereador mais votado entre os sete que compunham a Casa, de acordo com o artigo 12 da lei de 1º de outubro de 1828. Ao lado do juiz de paz e do pároco competia-lhe escolher os membros do Conselho de Jurados existente no Termo ou Condado. O juiz de paz e os vereadores nomeavam, indiretamente por propostas, os juizes municipais, os de órfãos e os promotores. Donde se percebe o imenso poder de Anicleto de Souza.

¹⁰² A criação do Juizado de Paz, em 1827, ocorrida no bojo de um conjunto de reformas do Judiciário brasileiro, inauguradas na chamada “década liberal” (1827-1837), foi estudada por Thomaz Flory. As reformas englobaram também a criação do Código Criminal (1830) e o Código de Processo Civil (1823), amenizando a severidade das leis criminais da Colônia contidas no Livro Quinto das Ordenações Filipinas, datado do século XVI. O juiz de paz representou uma tentativa de introduzir o princípio eletivo na magistratura brasileira em contraposição à estrutura jurídica tradicional, controlada pelo poder central. Com o Código de Processo de 1832, as atribuições do juiz de paz foram ampliadas, passando este a constituir-se na principal autoridade do Judiciário de Primeira Instância. Os abusos cometidos por esses juizes, geralmente potentados rurais das localidades, motivaram a reforma do Código de Processo, em 1841, dentro do processo de centralização administrativa deflagrado a partir da reação monárquica, em 1837. (FLORY, Thomaz. **El juez de paz y el jurado en el Brasil Imperial**. México: Fondo de Cultura Económica, 1986).

comuns, expedir ordens de busca e de seqüestro, conceder fianças, mandar prender culpados e combater desordens. Além dessas atribuições que lhe conferia o Código de Processo Criminal¹⁰³, competia-lhe presidir a junta de qualificação dos votantes paroquiais, responsáveis pela escolha dos eleitores que elegiam os deputados e senadores. Como a assembléia eleitoral se reunia na igreja e era assistida pelos vereadores e pelo pároco¹⁰⁴, no caso o próprio Anicleto, ele possuía, assim, ascendência política e espiritual sobre os eleitores, além do prestígio que lhe conferia o fato de ser reconhecidamente um homem de posses, como proprietário de engenho no Recôncavo, podendo controlar o resultado das eleições.

Em 28 de abril de 1835¹⁰⁵, a Comissão de Justiça Civil e Criminal e Constituição da Assembléia Legislativa Provincial da Bahia levou a plenário, para votação, um parecer determinando que Anicleto de Souza, como presidente da Câmara de Vereadores da Vila de Maragogipe, desse posse ao cidadão João Batista Pereira Guimarães no cargo de Juiz de Paz, naquele ano¹⁰⁶. A decisão fora resultado do exame de uma representação encaminhada por João Batista ao extinto Conselho Geral de Província, órgão legislativo sem poder de deliberação, que antecederia as assembléias, criadas pelo Ato Adicional no ano anterior.

Queixou-se João Batista Guimarães de que Anicleto de Souza negou-se a empossá-lo, em 1834, assumindo em seu lugar, depois de crimes que “fantasticamente lhe urdira” e foram considerados improcedentes pelo Júri. Pressionado pelo Conselho Geral de Província, o eclesiástico concordou em dar posse a João Batista, no dia 7 de fevereiro de 1835,¹⁰⁷ para, em seguida, armar-lhe uma nova cilada.

¹⁰³ Aprovado em novembro de 1832 pela Assembléia Geral (atual Câmara dos Deputados), o Código de Processo Criminal fixou normas para a aplicação do Código Criminal de 1830. Dividiu o círculo Judiciário de Primeira Instância em três circunscrições: a paróquia, o termo e a comarca. Ampliou os poderes do juiz de paz, eleito diretamente na localidade e assistido de inspetores de Quarteirão indicados por proposta dele. Os juizes de paz ficaram encarregados de tomar conhecimento de todos os crimes, expedir mandados de busca e de seqüestro, conceder fianças, mandar prender culpados, vadios e desordeiros, acumulando funções judiciais e de polícia. No Termo ou Condado funcionava um conselho de jurados alistado por uma junta composta do juiz de paz, do pároco e do presidente da Câmara Municipal; um juiz municipal e um promotor público nomeados pelo Presidente da Província, a partir de lista tríplice organizada pela Câmara Municipal, para um mandato de três anos; um escrivão e oficiais de justiça. Na comarca havia os juizes de Direito — em número de três nas cidades maiores —, nomeados pelo poder central. Nas cidades mais populosas cabia ao juiz de direito a função de chefe de polícia. O chefe de polícia, como não recebeu atribuições expressas, na prática, teve sua importância reduzida em relação ao juiz de paz. A propósito ver VISCONDE DE URUGUAI, op cit., p. 372; **COLEÇÃO** das Leis do Império do Brasil de 1832. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1874. Segunda Parte. p. 142-186.

¹⁰⁴ JOBIM Nelson; PORTO Walter Costa. **Legislação eleitoral no Brasil**: do século XVI aos nossos dias. Brasília, DF: Senado Federal, 1996. p. 53.

¹⁰⁵ ATA da Assembléia Legislativa Provincial de 28/04/2835. Livro: 206. Seção Legislativa. APEB.

¹⁰⁶ **CÓDIGO** de Processo Criminal de Primeira Instância, artigos 9º, 10º e 11º. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1874. (Coleção das Leis do Império do Brasil de 1832). (Arquivo Público Municipal).

¹⁰⁷ ATA da sessão de 07/02/1835. Livro 206. Seção Legislativa. APEB.

Pouco tempo depois, João Batista foi esbulhado do cargo por ordem do então Presidente da Província, Francisco de Souza Paraíso, em resposta a um requerimento de Anicleto de Souza. Este alegava que lhe competia, como proprietário, exercer a função naquele ano — terceiro da judicatura — em razão de ter assumido o cargo como suplente, no ano anterior, em lugar de João Batista. Pretendia, desta forma, por motivos óbvios, estender o seu mandato a dois anos, contrariamente ao que estabelecia o artigo 10 do Código de Processo. A decisão da Assembléia Provincial favorável a João Batista foi encaminhada para despacho do presidente Souza Paraíso, em 30 de abril, e comunicada à Câmara através de ofício datado de 5 de maio de 1835¹⁰⁸.

A disputa pelo cargo de juiz de paz de Maragogipe teve novos lances. Na sessão de 7 de maio de 1835¹⁰⁹, a Comissão de Justiça Civil e Criminal da Assembléia leu em plenário requerimento do cidadão Manoel Rodrigues de Souza — de uma facção política oposta a Anicleto — em que pedia destituição dele do cargo, acusando-o de adultério e rapto de sua esposa, numa época em que o celibato clerical não era regra. Os membros da comissão preferiram ignorar a denúncia, argumentando que a decisão anterior favorável à posse de João Batista Guimarães contemplava tal reivindicação.

Anicleto de Souza voltou a se envolver em mais um episódio nebuloso: o estranho roubo da quantia de 1:555\$000 do cofre da Câmara, de um total de 2:000\$000 destinados pela Tesouraria da Província para obras públicas¹¹⁰ em Maragogipe. No dia 5 de abril de 1835, as portas da Câmara amanheceram abertas, sem qualquer sinal de arrombamento, e a quantia havia desaparecido. O juiz local isentou possíveis culpados, alegando falta de matéria para acusação, de acordo com requerimento enviado à Assembléia, quase dois meses depois. Os deputados Manoel Maria do Amaral e Cristóvão Pessoa da Silva Filho, respectivamente escriturário da Junta da Fazenda e contador da Tesouraria Geral da Província, e membros da Comissão de Câmaras Municipais, “vendo que não existindo recurso [...] marcado na Lei, nada mais resta senão deplorar-se o descaminho que vão tendo os dinheiros públicos.”

Na mesma ocasião, Anicleto de Souza tentou justificar o atraso no envio do livro de contas à Assembléia, comportamento repetido nos anos posteriores, provavelmente numa tentativa de protelação e resistência ao regime de tutela imposto às Câmaras.¹¹¹ O livro ficou

¹⁰⁸ DOCUMENTOS avulsos. Maço 1219 (1835-1887). Seção Colonial. APEB

¹⁰⁹ ATA da sessão de 07/05/1835. Livro 206. Seção Legislativa. APEB

¹¹⁰ ATA de 29/05/1835. Livro 206. Seção Legislativa. APEB

¹¹¹ Sobre o assunto ver LEAL, op. cit., p. 74-76.

retido na Comissão de Câmaras Municipais, haja vista os reiterados pedidos para sua devolução registrados até o ano de 1839, às vésperas do Segundo Reinado¹¹².

Quanto aos recursos destinados às obras, que foram roubados, devem ter feito muita falta, diante da situação de penúria generalizada dos cofres municipais e até mesmo provinciais,¹¹³ e da carência de infra-estrutura na localidade, sobretudo estradas, como atesta representação encaminhada pela Câmara de Maragogipe à Assembléia no ano de 1837, acusando “mau estado de suas estradas, e de se não ter feito efetiva a consignação destinada do reparo das mesmas¹¹⁴”.

Um ano depois, em 1838, Anicleto de Souza ocupava a secretaria da Câmara, segundo cargo mais importante do legislativo municipal, pela lei de 1º de outubro de 1828¹¹⁵. Baixou de posto, mas não perdeu autoridade nem teve arranhado o seu prestígio devido aos episódios anteriores em que se envolveu. Reivindicou a equiparação do seu salário ao dos secretários das Câmaras de Cachoeira e Feira de Santana, localidades que, seguramente, auferiam maiores rendas para os cofres públicos¹¹⁶. A primeira, era a segunda mais importante cidade da província¹¹⁷ no período, cultivando além da cana-de-açúcar, o tabaco, moeda de troca no tráfico — agora ilegal — de escravos entre a Bahia e a costa da África¹¹⁸. A segunda era centro ativo do comércio de gado e abastecimento de carne verde, além de porta de entrada para o sertão¹¹⁹.

Em petição¹²⁰ encaminhada às comissões de Justiça e Câmaras Municipais, Anicleto de Souza alegou considerar injusto receber, como secretário, um salário anual de 250\$000, enquanto o secretário da Câmara de Cachoeira percebia 600\$000 réis e o de Feira de Santana,

¹¹² ATA da sessão de 15/02/1839. Livro 212. Seção Legislativa. APEB.

¹¹³ ATAS das sessões de 12 e 15 /11/1836. Livros 207-208. Seção Legislativa. APEB; Sobre esse assunto ver também MELLO, Evaldo Cabral de. **O norte agrário e o império**. Rio de Janeiro: Topbooks, 1999; **JORNAL O CENSOR**. Rio de Janeiro, 06 set. 1837. Biblioteca Nacional.

¹¹⁴ ATA da sessão de 23/02/1837. Livro 208. Seção Legislativa. APEB.

¹¹⁵ Sobre o assunto ver LEAL, op. cit., p. 74-76; **COLEÇÃO de Leis do Império do Brasil**. Rio de Janeiro: Typografia Nacional, 1874. v. 1, p. 74-89.

¹¹⁶ ATA da sessão de 15/05/1838. Livro 210. Seção Legislativa. APEB.

¹¹⁷ REIS, op. cit., p. 29.

¹¹⁸ VERGER, Pierre. **Fluxo e refluxo do tráfico de escravos entre o Golfo do Benin e a Bahia de Todos os Santos dos séculos XVII a XIX**. São Paulo: Corrupio, 1987.

¹¹⁹ MATTOSO, Kátia. **A Cidade da Bahia e seu mercado**. São Paulo: HUCITEC; Salvador: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1978. p. 256.

¹²⁰ PARECER das Comissões de Justiça e Contas de Câmaras, localizado entre as atas de 15 e 16 de maio de 1838, datado de 14 de maio de 1838. Livro 210. Seção Legislativa. APEB.

400\$000. Pediu que seu ordenado fosse igualado pelo menos ao deste último e mesmo considerando, como exposto acima, a disparidade de renda auferida pelas localidades, teve sua reivindicação atendida na lei do Orçamento Municipal nº 102,¹²¹ referente ao exercício de outubro de 1839 a setembro de 1840, sancionada pelo Presidente da Província em 26 de abril de 1839, após ser aprovada pela Assembléia, quatro meses depois da divulgação dos resultados da eleição para a terceira legislatura provincial,¹²² em 11 de dezembro de 1838.

Seu salário simplesmente dobrou, passando para 500\$000 anuais — cerca de 50% das despesas orçadas para a Câmara, no valor de 1:180\$000 —, valor atribuído aos ordenados dos secretários de Feira de Santana e de Santo Amaro, que recebiam no ano anterior 400\$000 e foram aumentados em 100\$000. A Assembléia Legislativa Provincial preferiu ignorar o fato de as contas da Câmara de Maragogipe terem apresentado pendências entre os anos de 1834 e 1840,¹²³ quando ele ocupou a presidência e a secretaria da Casa

O mesmo não ocorreu com o secretário da Câmara de Cachoeira, que também reivindicou reajuste,¹²⁴ mas teve seu salário congelado. Menos sorte ainda teve o secretário da Câmara de São Francisco do Conde, cujo salário foi reduzido em 50\$000 anuais.¹²⁵ Isso atesta o imenso poder de barganha do padre-mandão, pois possuía poderes para controlar, como vimos, uma fatia significativa do eleitorado. Provavelmente também mantinha fortes articulações em nível provincial, senão teria sido barrado nessa instância.

A Assembléia Legislativa da Bahia, longe de partir para o confronto com o poder local, preferiu uma postura intermediária entre o rigor da lei e a negociação política. Se por um lado mandou cumprir o Código de Processo no tocante ao prazo do mandato de juiz de paz, por outro lavou as mãos em relação ao desvio de recursos públicos da Câmara de Maragogipe e ainda consentiu em aumentar o salário do padre-mandão, ignorando o quadro de insolvência que afetava o município, socorrido pelos cofres provinciais cuja saúde financeira não era das melhores.¹²⁶

¹²¹ **COLEÇÃO** de Leis e Resoluções da Assembléia Provincial (1835-1841). Bahia: Tipografia de Olavo de França Guerra (1862). v. 2, p. 23-29.

¹²² **ATAS** das eleições – capital e interior ano 1834/1839. Maço 1219. Seção Legislativa. APEB.

¹²³ **LEI** Provincial nº 152. Coleção de Leis e Resoluções da Assembléia Provincial. (1835-1841). Bahia: Tipografia de Olavo de França Guerra, 1862, v. 2, p. 182-83.

¹²⁴ **ATA** da sessão de 08/06/1838. Livro 210. Seção Legislativa. APEB.

¹²⁵ Para efeito de comparação ver **LEIS** provinciais n. 90, de 13 de agosto de 1838 e n. 102, de 26 de abril de 1839. Coleção de Leis Provinciais (1835-1841). Bahia: Tipografia de Olavo de França Guerra (1862).

¹²⁶ “(...) Que se responda ao Presidente da Província que esta Assembléia está convencida de que nas circunstâncias atuais não é mais praticável nem impor mais tributos e nem decretar empréstimos, que aliás não se poderiam realizar. Prontamente para socorrer à urgência do momento, que ele presidente empregue todos os meios possíveis para que as rendas provinciais

Dois projetos apresentados naquela Casa no período indicam tentativas de coibir abusos como os praticados pelo padre. O primeiro, em 1835, proibiu que eclesiásticos se alistassem na Guarda Nacional, policial ou permanente, e exercessem as funções de juiz de paz, advogado em causas crimes, promotor público, jurado ou qualquer outra judicatura criminal. O projeto, de autoria do presidente da Assembléia Legislativa, d. Romualdo Antônio de Seixas¹²⁷ — representante do alto clero e a favor da laicização do Estado nacional, uma conquista só ocorrida na República — foi aprovado, transformando-se na Lei Provincial de nº 23¹²⁸.

O segundo, apresentado, em 1836, pelo deputado Manuel Fulgêncio de Figueiredo, proprietário e oficial da Guarda Nacional¹²⁹, propôs a nomeação de bacharéis pelo Presidente da Província para formar culpa, conceder ou negar fiança e presidir as Juntas de Paz, junto com o juiz eletivo, entre outras atribuições conferidas a este pelo Código de Processo. A justificativa do projeto é uma espécie de libelo contra os abusos praticados pelos juizes de paz¹³⁰. Mas houve, ao contrário, quem quisesse estender para quatro anos o mandato desses juizes, a exemplo do Barão de São Francisco, José de Araújo de Aragão Bulcão, doutor em leis de formação francesa, provavelmente um liberal¹³¹.

As duas iniciativas apontam para uma invasão de competência da Assembléia em assuntos estabelecidos por Lei Geral, uma das alegações dos arautos da centralização para a

sejam melhormente e de pronto arrecadadas, tendo em vista igualmente a maior autonomia nas despesas marcadas na lei que não forem de maior necessidade e que não havendo outro recurso para socorrer o déficit que foi verificado, do que algum suprimento da Caixa Geral, esta Assembléia aprova pela parte que lhe toca, semelhante medida extraordinária de que se deve render imediatamente conta ao Governo Imperial comunicando-lhe o apuro em que se acha a província.” (ATA da sessão de 12/11/1836. Livros 207-208. Seção Legislativa. APEB).

¹²⁷ **PROJETO** n. 69. Maço 863, p. 267. Seção Legislativa. APEB.

¹²⁸ **COLEÇÃO** de Leis e Resoluções da Assembléia Provincial da Bahia: 1835-1841. Bahia: Tipografia de Antônio Olavo de França Guerra, 1862. APEB.

¹²⁹ **A TARDE**. Salvador, 24 jan. 1948. Sessão de Periódicos. Biblioteca Central dos Barris.

¹³⁰ **PROJETO** n. 23. Maço 863, p.42-44. Seção Legislativa. APEB. “Convencido de que a principal causa da impunidade dos crimes provém de ter o Código de Processo concedido aos juizes de paz privativa jurisdição da preparação dos processos criminais, porquanto esses juizes guiados pelos seus [...] senão maliciosos [...] tão ignorantes, como eles, e mesmo em imediato contato e relações com os criminosos ou recheiam de nulidades os processos ou deixam de colher as precisas provas, que fariam a evidência do delito e dos delinquentes e que outrossim os juizes de órfãos e municipais nomeados precisamente entre os municípios vêm quase todos a ser da classe menos instruída porque na grande parte dos municípios não existem pessoas aptas; e querendo por consequência propor um meio de atalhar um e outro mal, especialmente o primeiro que tem chegado a ponto de nos prometer a mais pronta dissolução da sociedade e retrogradação da civilização, ofereceu o seguinte projeto de lei à consideração desta Câmara, esperando que os senhores deputados ilustrados e sábios, adotando a idéia subministrarão suas luzes para melhor doutrina e correção.”

¹³¹ **PROJETO** n. 8. Maço 863, p.70. Seção Legislativa. APEB; **ATA** da sessão de 07.03.1835. Livro 205/206. Seção Legislativa. APEB.

aprovação da Lei de Interpretação do Ato Adicional de 1840¹³². Antes disso, coimbranos como o desembargador Honorato José de Barros Paim, já haviam levantado a questão¹³³.

Controlar o mandonismo local foi um dos maiores desafios enfrentados para a construção do Estado no Brasil, depois da Independência¹³⁴. Talvez, a função política mais importante atribuída às assembleias provinciais pelo Ato Adicional de 1834 ao entregar às elites regionais a administração das receitas e despesas municipais, esvaziando o poder das Câmaras, principal foco do localismo, do qual o caso Anicleto de Souza é emblemático.

¹³² VISCONDE DO URUGUAI. *op. cit.*, p. 209-11.

¹³³ ATA da sessão de 12.03.1835. Livros 205-206. Seção Legislativa. APEB.

¹³⁴ A propósito ler VISCONDE DO URUGUAI, *op. cit.*, p. 159-194; VIANA, *Populações Meridionais*. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 2000. (Coleção Intérpretes do Brasil, 1).

CONCLUSÃO

Controlar o mandonismo local foi um dos maiores desafios para a construção de um Estado centralizado no Brasil. Sem dúvida, a função política mais importante atribuída às Assembléias Legislativas, criadas pelo Ato Adicional de 12 de agosto de 1834, ao esvaziar o poder das Câmaras Municipais, principal foco do localismo, então dominadas pelos grandes proprietários e senhores de engenho.

Fruto de uma transação entre exaltados e moderados, a Reforma Constitucional de 1834 transformou os Conselhos Provinciais em Assembléias Legislativas, transferindo para as províncias parte do poder tributário, coercitivo e legislativo, atendendo de certo modo às reivindicações federalistas que sacudiram todo o território, após a abdicação do Imperador D. Pedro I(1831). Entretanto, ao mesmo tempo em que estabeleceu maior autonomia para as províncias, a reforma esvaziou o poder local, atribuindo às assembléias o direito de legislar sobre as despesas, receitas e empregos municipais.

Esse modelo de “federalismo híbrido”, como o definiu Raimundo Faoro, representou uma alternativa possível de descentralização, num período em que até mesmo as facções liberais reconheciam a dificuldade de descentralizar o poder e manter a unidade do território, com dimensões continentais, e uma população, em sua maioria, analfabeta e despreparada para exercer postos de mando. A experiência do *self-government* do Código de Processo foi condenada até mesmoporliberaiscomoTeófiloOtoni.

Com a criação das assembléias, as elites regionais, que desde a Revolução Pernambucana de 1817 - mais ostensivamente - pugnavam por uma maior participação nas decisões do governo central, foram contempladas com uma fatia de poder. Mas a partilha acirrou a disputa entre os grupos dominantes de algumas províncias, que buscaram, inclusive pela força, controlar as assembléias devido às amplas prerrogativas que lhes foram conferidas, entre as quais nomear e demitir empregados. Assim ocorreu, por exemplo, com a Farroupilha no Rio Grande do Sul e Santa Catarina (1835-1845) e a Balaiada no Maranhão e Piauí (1838-1841).

Dois grupos bem distintos dominaram a Assembléia Legislativa da Bahia no período. O primeiro, integrado por profissionais liberais e comerciantes, que podem ser identificados com a corrente defensora da nacionalização do comércio, insatisfeita com a concorrência dos ingleses,

como ocorrera em Pernambuco em 1817. De tendência liberal, no momento em que já se esboçara a reação monárquica em nível nacional, era favorável à federação, à autonomia para as instâncias de poder local, à diminuição dos impostos e a uma menor ingerência do governo na economia.

O segundo grupo (majoritário e conservador) estava vinculado aos setores tradicionais da economia de exportação, que possuía na Bahia um dos pólos mais ativos, integrado ao mercado internacional do açúcar e ao tráfico de escravos com a costa da África. Estreitamente ligado à burocracia, compunha inclusive seus quadros, como estratégia para controlar a máquina administrativa, da qual dependia para o enfrentamento das pressões inglesas contra o tráfico. Era favorável a uma maior centralização, à manutenção da velha ordem monárquica e suas estruturas. A ele agruparam-se ex-caramurus, que, desde a morte de D. Pedro I (1834), abandonaram a bandeira restauradora, a exemplo do deputado Miguel Calmon Du Pin e Almeida e do arcebispo primaz, D. Romualdo Antônio de Seixas, primeiro presidente da Assembléia Legislativa da Bahia.

O domínio sobre os cargos da Mesa Diretora e das principais comissões permanentes da Assembléia possibilitou aos conservadores baianos imprimir seu projeto de governo em sintonia com as diretrizes impostas pelos setores mais representativos da economia agro-mercantil do País, cujo núcleo principal estava sediado no Rio de Janeiro. As prioridades orçamentárias idênticas àquelas adotadas pelos conservadores cariocas - segurança, educação e funcionalismo - bem como os projetos apresentados, alguns dos quais seguindo modelo da Assembléia do Rio de Janeiro, sede da Corte, indicam mais do que uma coincidência, uma afinidade de propósitos.

Assim, em seus primeiros anos, a Assembléia Legislativa da Bahia foi um núcleo de sustentação da política centralizadora encabeçada pelos barões do café, enquanto a economia açucareira entrava em declínio. A necessidade de fazer frente às pressões inglesas contra o tráfico, o fantasma do Haiti e as tensões sociais agudizadas pela manutenção do modelo agro-exportador e do escravismo, que privilegiava o monopólio da produção e da mão-de-obra, acima de regionalismos, foram elementos de coesão entre os políticos conservadores das duas regiões.

O acúmulo de mandatos permitiu a “exportação” de idéias e projetos de leis do “laboratório saquarema” para as demais Províncias do país, com êxito maior naquelas regiões onde a agricultura de exportação possuía raízes mais antigas e alcançou grande desenvolvimento e nas quais havia o uso intensivo de mão-de-obra escrava, como era o caso baiano, dominada por uma

elite de proprietários, comerciantes e burocratas que comungavam com os mesmos interesses dos conservadores do centro-sul.

No entanto, por este trabalho ter um caráter preliminar, não esgota o tema, o que permitiria identificar de forma mais precisa a existência e a amplitude desse intercâmbio como resultado de um projeto das elites que controlavam a máquina estatal nesse período. Reconhece-se, portanto, a necessidade de, em etapa posterior, verificar que projetos foram “copiados” ou imitados, além daquele que criou a Escola Normal da Bahia, e em que medida tal iniciativa obteve êxito, considerando-se as diferenças regionais.

Nessa nova análise, não se pode descartar também o estudo da influência exercida pelo Rio de Janeiro, como sede da Corte e, portanto, como pólo irradiador de modismos, independente da direção política imposta pelos saquaremas.

Necessário se torna também investigar a produção legislativa dos conservadores baianos na Assembléia Geral e as parcerias com deputados de mandato duplo de outras regiões na elaboração de leis, haja vista o alto nível educacional dos políticos da Bahia e sua participação no Império. Com isso, queremos dizer que é preciso identificar em que medida a Bahia, representada por seus saquaremas, também influenciou os projetos e medidas adotadas na Assembléia Geral e em outras assembleias provinciais como a do Rio de Janeiro. Ou seja, em que medida a ponte Rio - Bahia possuía mão-dupla, embora já tenhamos constatado nas atas das sessões da Assembléia Legislativa Provincial da Bahia de 1835 a 1841, que foi freqüente o envio de leis de outras assembleias do País para aquela Casa e que o inverso também foi verdadeiro.

Conclui-se, também, que a aplicabilidade das leis descentralizadoras da Regência e, portanto, a própria descentralização política e administrativa do período, como propalada pela historiografia tradicional, possuíram uma eficácia relativa. O Código de Processo Criminal de 1832 teve seu alcance restringido, a partir de 1834, apenas dois anos depois de aprovado e quando mal havia sido implantado, levando-se em conta a dimensão territorial do País e as dificuldades de comunicação.

As Assembleias Legislativas Provinciais passaram a legislar sobre agentes do referido Código e, no caso baiano como provavelmente noutros, para podar-lhes as atribuições, na maioria das vezes. Afinal, a Casa era dominada pelos bacharéis, principais prejudicados pela criação da figura do juiz de paz, membros da magistratura eletiva. Substituí-los por juizes de carreira significava também ampliar postos de trabalho para os bacharéis recém-formados nas faculdades brasileiras.

A gritaria geral dos conservadores contra os abusos praticados pelos juizes de paz, nesse sentido, não deixava de ter uma conotação política. Ainda a falta de pessoal qualificado para exercer as funções previstas naquela lei comprometeu sua aplicabilidade.

Por outro lado, não se pode ignorar, para compreender o tema em questão e as peculiaridades na Bahia, as contradições entre o modelo de centralização projetado, a partir da reação monárquica, em 1836, e a flexibilização política e administrativa vivenciada na relação entre a Assembléia Legislativa Provincial e as Câmaras da capital, Itaparica e Recôncavo. Os deputados procuravam estabelecer uma linha de atuação intermediária entre os interesses locais e provinciais, tolerando muitas vezes os abusos das Câmaras e seus empregados, especialmente quando estes possuíam influência eleitoral nas localidades. Ressalte-se ainda o fato de que alguns deputados eram vereadores nas Câmaras do Recôncavo.

Essa maleabilidade e flexibilidade na relação poder provincial versus poder local foi a marca de um momento de transição e de crise no sistema econômico. Apesar da importância social e política, as zonas agro-exportadoras do Norte do país precisavam encontrar alternativas para uma realidade inegável: o açúcar deixara de representar uma alternativa econômica tão rentável quanto o era no período colonial e havia que se encontrar formas de acolher e garantir o futuro dos filhos dessa aristocracia agrária decadente.

A ascensão aos cargos do Legislativo e do Executivo dependia em parte das clientelas locais e era um passo importante para o exercício de funções burocráticas, que garantiriam não apenas um futuro com a manutenção do prestígio social e a possibilidade de enriquecer, como e, principalmente, viabilizariam a manutenção de um modelo político e econômico que favorecia aos interesses desse grupo social e lhes garantiria uma sobrevivência no poder ou, quem sabe, lhes permitiria reverter o quadro econômico desfavorável.

Dessa forma, nada mais compreensível que a administração implantada nesse período refletisse os interesses e a ideologia dos grupos dominantes e vivesse a contradição de tentar conciliar propostas políticas aparentemente inconciliáveis: fortalecer o poder central para controlar os mecanismos mantenedores do modelo social, político e econômico e, por outro lado, garantir alianças em nível local e a possibilidade dos chefes municipais continuarem a expressar seus interesses e a manter negociação e controle sobre a administração de forma a também garantir seus direitos e privilégios.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AMARAL, Braz do. **Do Império à República**. Salvador: Imprensa Oficial, 1923. 242 p.
- ANTONIL, André João. **Cultura e opulência no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Itatiaia, 1982. 430 p.
- ARAS, Lina Maria Brandão de. **A Santa Federação**. 1995. 220 f. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade Estadual de São Paulo, São Paulo.
- ARENDT, Hannad. **O que é política**. São Paulo: Bertrand Brasil, 1999.
- ARINOS, Afonso. **História do povo brasileiro** São Paulo: J. Quadros Editores Culturais, 1967. 321 p. v. 4.
- AUGEL, Moema Parente. **Viajantes estrangeiros na Bahia oitocentista**. São Paulo: Cultrix, 1980. 269 p.
- AZEVEDO, Thales de. **Povoamento da Cidade do Salvador**. Salvador: Itapuã, 1969. 427 p.
- BAHIA. **Tribunal de Justiça da Bahia: 374 anos**. Salvador: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.
- BASTOS, Tavares. **A Província**. São Paulo: Nacional, 1975. 254 p. (Coleção Brasileira, v. 105).
- BENDIX, R. **Max Weber: um perfil intelectual**. Brasília : UNB, 1986. 286 p.
- BERBEL, Márcia Regina. **A nação como artefato**. São Paulo: HUCITEC, 1999. 206 p.
- BEVILAQUA, Clóvis. **História da Faculdade de Direito do Recife**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1927. v. 1
- BOTTOMORE, T.B. **As elites e a sociedade**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1965. 135 p.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. **Deputados brasileiros 1826-1976**. Brasília, DF. 1976. 236 p.
- BULCÃO SOBRINHO, Antônio de Araújo de Aragão. **Titulares Baianos** (Trabalho datilografado depositado no Arquivo Público do Estado da Bahia).
- CALMON, Francisco Marques de Góes. **Vida econômico-financeira da Bahia**. Salvador: SEPLANTEC, 1979. 369 p.

- CARVALHO, José Murilo de. **Mandonismo, coronelismo, clientelismo**: uma discussão conceitual, Revista Dados. v. 40, n. 2, 1997.
- _____. **A construção da ordem (1) e Teatro de sombras (2)**. Rio de Janeiro: EDUFRRJ, Relume-Dumará, 1996. 435 p.
- CASTRO, Paulo Pereira de. A experiência republicana. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de.(org.). **História da Civilização Brasileira**. São Paulo: Difel, 1978. Tomo 2., v.2. p.9-67.
- CASTRO, Renato Berbert de. **História do conselho geral da Província da Bahia**. Salvador: Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, 1984. 139 p.
- _____. **Os vice-presidentes da Província da Bahia**. Salvador: Fundação Cultural do Estado da Bahia, 1976. 139 p.
- CÓDIGO** de Processo Criminal de Primeira Instância. Coleção de Leis do Império do Brasil de 1832. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1874. p.186-242. (Arquivo Municipal de Salvador).
- COLEÇÃO** de Leis e Resoluções da Assembléia Legislativa Provincial (1835-1841). Salvador: Tipografia de Olavo de França Guerra (1862). v. 1-3. (APEBA).
- COSTA, Emília Viotti. **Da monarquia a república**. São Paulo: Unesp, 1999. 490 p.
- CUNHA, Pedro Otávio Carneiro da. A fundação de um império liberal. In: Holanda. Sérgio Buarque de. **História geral da civilização brasileira**, São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1976. 67 p. v. 1, tomo II.
- DARWIN, Charles R. **Viagem de um naturalista ao redor do mundo**. Rio de Janeiro: Editora Gráfica, 1969. 372 p.
- DENIS, Ferdinand. **Brasil**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: USP, 1980. 434 p.
- DIAS, Maria Odila Leite. A interiorização da Metrópole. In: MOTA, Carlos Guilherme. **1822 dimensões**. São Paulo: Perspectiva, 1986. 24 p.
- DOLHNIKOFF, Miriam. **Caminhos da conciliação — o poder provincial em São Paulo (1835-1850)**. 1993.145 f. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Universidade Estadual de São Paulo, São Paulo.
- DUARTE, Nestor. **A ordem privada e a organização política nacional**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966. 129 p. (Coleção Brasileira, v. 172).

FALA que recitou o Presidente da Província da Bahia Thomaz Xavier Garcia de Almeida, na abertura da Assembléia Legislativa da mesma província em 2 de fevereiro de 1839. Salvador: Tipografia de Manoel Antônio da Silva Serva. (APEBA).

FALA que recitou o Presidente da Província da Bahia Thomaz Xavier Garcia de Almeida, na abertura da Assembléia Legislativa da mesma província em 2 de fevereiro de 1840. Salvador: Tipografia de Manoel Antônio da Silva Serva. (APEBA).

FAORO, Raimundo. **Os donos do poder**. São Paulo: Globo, 1998. 397p. v. 1

FERREIRA, Gabriela Nunes. **Centralização e descentralização no império**. São Paulo: Editora 34, 1999. 199 p.

FLEIUSS, Max. **História Administrativa do Brasil**. São Paulo: Melhoramentos, 1922. 844 p.

FLORY, Thomaz. **El juez de paz y el jurado en el Brasil Imperial**. México: Fondo de Cultura Economica, 1986.

FRAGA FILHO, Walter. **Mendigos, moleques e vadios na Bahia do século XIX**. São Paulo: HUCITEC; Salvador: EDUFBA, 1996. 188 p.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. **Homens livres na ordem escravocrata**. São Paulo: UNESP, 1997. 254 p.

FURTADO, Celso. **Formação Econômica do Brasil**. São Paulo: Publifolha, 2000. 276 p. (Coleção Grandes Nomes do Pensamento Brasileiro)

GORDILHO, Walter. O Sítio Urbano e seu Desenvolvimento. In: _____. **A grande Salvador: posse e uso da terra**. Salvador: SEPLANTEC, 1978. 10 p.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. **Politics in Rio de Janeiro Province Under The Empire (1822-1889)**. 1989. 527 f. Tese (Doutorado em História) - Department of History, University College London, London.

GRAHAM, Maria. **Diário de uma viagem ao Brasil**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: USP, 1990. 423 p.

GRAHAM, Richard. **Clientelismo e política no Brasil do século XIX**. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997. 542 p.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. A herança colonial: sua desagregação. In: _____. (Org.) **História da civilização brasileira**. São Paulo: Difel, 1978. Tomo, 2 v. 1, p.9-39.

- JANCSÓ, Istvan; PIMENTA, João Paulo G. **Peças de um mosaico ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira**. 55 p. (artigo inédito).
- JOBIM, Nelson; PORTO, Walter Costa. **Legislação eleitoral no Brasil: do século XVI a nossos dias**. Brasília, DF: Senado Federal 1996. v. 1, 534 p.
- JORNAL A TARDE**. Salvador, 24 jan. 1948.
- JORNAL DA SOCIEDADE DE AGRICULTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA DA PROVÍNCIA DA BAHIA**. Salvador, n. 38, p. 857-71, 15 out.1835. (Biblioteca Nacional).
- KIDDER, Daniel P. **Reminiscências de viagens e permanências nas províncias do Norte do Brasil**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1980. 272 p.
- LAGO, Laurenio. **Supremo Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal: dados biográficos (1828-1978)**. Brasília, DF: Biblioteca do Exército, 1978. 335 p.
- LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto**. São Paulo: Alfa-Omega, 1993. 276 p.
- LEI de 1º de Outubro de 1828**. Coleção de Leis do Império do Brasil de 1828. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1874. p. 74-89. (Fórum Rui Barbosa).
- MATOS, Ilmar. **O tempo saquarema**. Rio de Janeiro: Acess Editora, 1994. 285 p.
- TELES, Gilberto de Mendonça (Org.). Gregório de Mattos e Guerra. **Se souberes falar também falaras**. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1989. 464 p.
- MATTOSO, Kátia M. de Queiróz. **Bahia século XIX — uma província no império**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992. 747 p.
- _____. **Bahia: A Cidade do Salvador e seu mercado no século XIX**. São Paulo: Hucitec; Salvador: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1978. 387 p.
- _____. **Família e sociedade na Bahia do século XIX**. São Paulo: Corrupio; Brasília, DF: CNPq, 1988.
- _____. A Opulência na província da Bahia. In: NOVAIS, Fernando A.; ALENCASTRO, Luiz Felipe de. **História da vida privada no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999. v. 2, p. 36.
- MAXIMILIANO, Príncipe. **Viagem ao Brasil**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1958. 464 p.
- MELLO, Evaldo Cabral de. **O norte agrário e o império**. Rio de Janeiro: TOPBOOKS, 1999. 299 p.

- NABUCO, Joaquim. **Um estadista no Império**. Rio de Janeiro: Topbooks, 1998. 786 p. v.1.
- NASCIMENTO, Anna Amélia Vieira Nascimento. **Dez freguesias da Cidade do Salvador**. Salvador: Fundação Cultural do Estado da Bahia, 1986. 204 p.
- NOVAIS, Fernando A. **Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial**. São Paulo: HUCITEC, 1995. 360p.
- _____.; MOTA, Carlos Guilherme. **A independência política do Brasil**. São Paulo: HUCITEC, 1996. 89p.
- O CLERO** no Parlamento Brasileiro. Rio de Janeiro: Câmara dos Deputados/Fundação Casa de Rui Barbosa-MEC, 1978, 300 p. v.1.
- PINHO, José Wanderley de Araújo. A Bahia de 1808 a 1850. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (Org.). **História geral da civilização brasileira**. São Paulo: Difel, 1978. p. 242-311.
- PRADO JUNIOR, Caio. **Evolução política do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1969. 250p.
- _____. **Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Brasiliense, 1996. 390p.
- QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. **O mandonismo local na vida política brasileira**. São Paulo: USP-Instituto de Estudos Brasileiros, 1969. 130 p.
- QUINTAS, Amaro. A agitação republicana no nordeste. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (Org.). **História geral da civilização brasileira**. São Paulo: Difel, 1976, v. 1. p 30
- REIS, João José. **Rebelião Escrava no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1986. 293 p.
- _____. A elite baiana face os movimentos sociais, Bahia: 1824-1840. **Revista de História**, São Paulo v.108, 1976.
- _____. **A morte é uma festa**. ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. 357 p.
- RODRIGUES, Manuel Augusto. A Universidade de Coimbra e a elite intelectual brasileira na última fase do período colonial. **Revista de História das Idéias**. Universidade de Coimbra, v. 12, p.89-121, 1990.
- RUGENDAS, João Maurício. **Viagem pitoresca através do Brasil**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1979. 288 p.
- RUY, Affonso. **História política e administrativa da Cidade do Salvador**. Salvador: Tipografia Beneditina, 1949. 650 p.

- _____. **História da Câmara Municipal de Salvador**. Salvador: Câmara Municipal, 1996. 382 p.
- SALGADO, Graça. **Fiscais e Meirinhos**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985. 451p.
- VISCONDE DE URUGUAI. **Ensaio sobre Direito Administrativo**. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1862, v. 2, p. 159-194.
- SCHWARTZ, Stuart. **Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. 474 p.
- _____. **Burocracia e sociedade colonial**. São Paulo: Perspectiva, 1979. 354 p.
- SILVA, Paulo Pitaluga Costa. **As Câmaras de Vereadores no século XVIII**. Rio de Janeiro: Gabinete Português de Leitura, 2000. 84 p.
- SIMAS FILHO, Américo. **Evolução Física da Cidade do Salvador: 1549-1800**. Salvador: Fundação Gregório de Matos, 1998. 181p. v.1
- _____. **Evolução física de Salvador: 1800-1889**. Salvador: Convênio UFBA-Prefeitura Municipal de Salvador. CEAB/FAUFBA. 165 p. v. 3, p.68-69.
- SOUZA, Antônio Loureiro. **Baianos ilustres**. São Paulo: Ibrasa, 1979. 358 p.
- SOUZA, Paulo Cesar. **A Sabinada**. São Paulo: Brasiliense, 1987. 252 p.
- URICOECHEA, Fernando. **O minotauro imperial**. São Paulo: Difel, 1978. 276 p.
- VENÂNCIO FILHO, Alberto. **Das arcadas ao bacharelismo**. São Paulo: Perspectiva; Secretaria da Cultura Ciência e Tecnologia, 1977. 357 p.
- VERGER, Pierre. **Fluxo e refluxo do tráfico de escravos entre o Golfo do Benin e a Bahia de Todos os Santos: dos séculos XVII a XIX**. São Paulo: Corrupio, 1987. 718 p.
- VIANA, Oliveira. Populações Meridionais. In: Santiago, Silviano. **Intérpretes do Brasil**. Rio de Janeiro: Aguilar, 2000. 291p. v.1.
- VIANNA, Hélio. **História do Brasil**. São Paulo: Melhoramentos, 1965. 306 p. v. 2.
- VILHENA, Luís dos Santos. **A Bahia no século XVIII**. v1. Salvador: Itapuã, 1969. 291p.
- VON MARTIUS & VON SPIX. **Através da Bahia**. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, 1926. 264 p.
- WEBER, Max. **Economia e Sociedade**. Brasília, DF: UNB, 1991. 422 p. v. 1.
- WEBER**. São Paulo: Ática, 1982. 167 p. (Coleção Grandes Cientistas Sociais, v. 13).
- WILDBERGER, Arnold. **Os presidentes da província da Bahia**. Salvador: Tipografia Beneditina, 1949. 861p.

FONTES PRIMÁRIAS
ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Série: Ata das Sessões

Livros 205-206 (1835)

Livros 207-208 (1836)

Livro 209 (1837)

Livro 210 (1838)

Livro 212 (1839)

Livro 215 (1840)

Seção Legislativa

Fundo: Assembléia Legislativa Provincial

Série: Ata das eleições capital e interior (1834-1859)

Maço 1219

Seção Legislativa

Fundo: Assembléia Legislativa Provincial

Série: Projeto de leis e resoluções

Maço 158 (1838-1841)

Maço 159 (1841-1844)

Seção Legislativa

Fundo: Assembléia Legislativa Provincial

Série: Projetos

Maço 863 (1835-1837)

Maço 864 (1838-1839)

Maço 865 (1840-1842)

Seção Legislativa

Fundo: Assembléia Legislativa Provincial

Seção Colonial e Provincial v.1

Maço 1214 (1835-1839)

Maço 1215 (1840-1842)

Maço 1226 (1837-1876)

Maço 1229 (1836-1886)

Maço 1231 (1835-1887)

Maço 1233 (1838-1889)

Livro 632 (Matrícula dos Engenhos da Capitania da Bahia pelos Dízimos Reais Administrados pela Junta Real da Fazenda-1807).

ANEXOS

**DEPUTADOS PROVINCIAIS DA BAHIA
(1835-1841)¹**

NOMES

Antônio Bittencourt Berenguer César
Aprígio José de Souza
Albino José Barbosa de Oliveira
Amâncio João Pereira de Andrade
Ângelo Muniz da Silva Ferraz
Antônio Joaquim Álvares do Amaral
Antônio Pereira Rebouças
Antônio Policarpo Cabral
Antônio Simões da Silva
Antônio Joaquim Moreira do Pinho
Cristóvão Pessoa da Silva Filho
Cornélio Ferreira França
Evaristo Ferreira de Araújo
Francisco Antônio de Souza Uzel
Francisco Borges de Figueiredo
Francisco Gonçalves Martins
Francisco Ramiro de Assis Coelho
Francisco Antônio Ribeiro
Francisco Olegário Rodrigues Vaz
Francisco José Coelho Neto
Honorato José de Barros Paim
Inocência José Galvão
João Cândido de Brito
João Carneiro da Silva Rego
João Duarte da Silva Uzel²
João Gonçalves Cezimbra
João José de Moura Magalhães
João Quirino Gomes
João Martiniano Barata
João José de Oliveira Junqueira
João Pedreira do Couto
Joaquim Ferreira Bandeira
Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque
Joaquim Inácio de Aragão Bulcão
Joaquim Inácio da Silva Pereira
Joaquim José Ribeiro Fróes
Joaquim de Almeida

¹ **Livros de Atas** 205, 206, 207 e 208, 210, 212 e 215. Seção Legislativa, APEB; **Projetos**, Maços 863, 864 e 865. Seção Legislativa, APEB; **Projetos de Leis e Resoluções**, Maços 158 e 159. Seção Legislativa, APEB; **DOCUMENTOS** avulsos. Maços 1214 e 1215. Seção Colonial, APEB; **Atas das eleições capital e interior** (1834-1859). Maço 1219. Seção Legislativa, APEB; **JORNAL A TARDE**. Salvador, 24 jan.1948 p.4-5; MATTOSO, Kátia de Queirós. **Bahia Século XIX: uma província no Império**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992, p.252-291; LOUREIRO, Antônio de Souza. **Baianos Ilustres**. São Paulo: IBRASA: Brasília (DF): INL, 1979.p.77-325.; SOUZA, Paulo César. **A Sabinada**. São Paulo: Brasiliense, 1987 p.43-73, 124 ; REIS, João José. **A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX**; p.333-339 ; WILDBERGER, Arnold. **Os presidentes da província da Bahia: efetivos e interinos, 1824-1889**. Salvador: Tipografia Beneditina; BULCÃO SOBRINHO, Antônio de Araújo de Aragão. **Titulares Baianos** (Trabalho datilografado depositado no Arquivo Público do Estado da Bahia).

² Pediu licença da Legislatura. (Cf. Ata da sessão de 04/03/1835. Livros 205/206. Seção Legislativa. APEB).

Joaquim Marcelino de Brito
Joaquim Torquato Carneiro de Campos
Joaquim Antônio Moitinho
José de Araújo de Aragão Bulcão
José de Barros Reis
José de Cerqueira Lima
José Ferreira Souto
José Gonçalves Martins
José Ribeiro Soares da Rocha
José Inácio Bahia
José Joaquim dos Santos
Luis Paulo de Araújo Basto
Luiz Antônio Barbosa de Almeida
Luiz de França Pinto Garcez
Manoel José Vieira Tosta
Manoel Ferraz da Motta Pedreira,
Manoel José Espínola
Manuel Maria do Amaral
Manoel de Vasconcelos Souza Bahiana
Miguel Calmon Du Pin e Almeida
Pedro Pires Gomes
Pedro Ferreira de Oliveira
Romualdo Antônio de Seixas
Teodoro Praxedes Frões
Victor de Oliveira
Vicente Maria da Silva

DEPUTADOS PROVINCIAIS DA BAHIA
1ª LEGISLATURA (1835-1837)³

NOMES

Antônio Bittencourt Berenguer César
Cristóvão Pessoa da Silva Filho
Francisco Antônio de Souza Uzel
Francisco Borges de Figueiredo
Francisco Gonçalves Martins
Francisco Ramiro de Assis Coelho
Honorato José de Barros Paim
Inocência José Galvão
João Cândido de Brito
João Carneiro da Silva Rego
João Duarte da Silva Uzel *
João Gonçalves Cezimbra
João José de Moura Magalhães
João Ladislau de Figueredo e Mello
João Quirino Gomes
Joaquim Ferreira Bandeira
Joaquim Pires de C. e Albuquerque
Joaquim Inácio de Aragão Bulcão
Joaquim Inácio da Silva Pereira
Joaquim José Ribeiro Fróes
Joaquim Torquato Carneiro de Campos
José de Araújo de Aragão Bulcão
José de Barros Reis
José de Cerqueira Lima
José Ferreira Souto
José Gonçalves Martins
José Ribeiro Soares da Rocha
Luis Paulo de Araújo Basto
Manoel José Vieira Tosta
Manoel Ferraz da Motta Pedreira
Manoel José Espínola
Manuel Maria do Amaral
Manoel de Vasconcelos Souza Bahiana
Miguel Calmon Du Pin e Almeida
Pedro Pires Gomes
Romualdo Antônio de Seixas
Teodoro Praxedes Fróes

³ **Livros de Atas 205 e 206.** Seção Legislativa, APEB; **Projetos,** Maço 863. Seção Legislativa, APEB; **Projetos de Leis e Resoluções,** Maços 158 e 159. Seção Legislativa, APEB; **DOCUMENTOS** avulsos Maços 1214 e 1215. Seção Colonial, APEB; **Atas** das eleições capital e interior 1834-1859. Maço 1219. Seção Legislativa, APEB; **JORNAL A TARDE,** Salvador 24 jan. De 1948 p.4-5; WILDBERGER, Arnold. **Os presidentes da província da Bahia:** efetivos e interinos, 1824-1889. Salvador: Tipografia Beneditina; Brasil. Câmara dos Deputados. **Deputados brasileiros-1826-1976.** Brasília, DF. 1976; BULCÃO SOBRINHO, Antônio de Araújo de Aragão. **Titulares Baianos.**(Trabalho datilografado depositado no Arquivo Público do Estado da Bahia).

**DEPUTADOS PROVINCIAIS DA BAHIA
2ª LEGISLATURA (1838-1839)⁴**

NOMES

Aprígio José de Souza
Albino José Barbosa de Oliveira
Ângelo Muniz da Silva Ferraz
Antônio Joaquim Álvares do Amaral
Antônio Pereira Rebouças
Antônio Policarpo Cabral
Antônio Bittencourt Berenguer César
Antônio Simões da Silva
Amâncio João Pereira de Andrade
Cristovão Pessoa da Silva Filho
Francisco Antônio Ribeiro
Francisco Gonçalves Martins
Francisco Olegário Rodrigues Vaz
Francisco Ramiro de Assis Coelho
Honorato José de Barros Paim
Inocência José Galvão
João Querino Gomes
Joaquim Antônio Moutinho
Joaquim de Almeida
Joaquim Inácio da Silva Pereira
Joaquim José Ribeiro Fróes
Joaquim Marcelino de Brito
João Martiniano Barata
João José de Moura Magalhães
João José de Oliveira Junqueira
João Pedreira de Couto
José de Barros Reis
José Ferreira Souto
José Gonçalves Martins
José Inácio Bahia
José Joaquim dos Santos
Manoel Maria do Amaral
Manoel Vieira Tosta
Miguel Calmon Du Pin E Almeida
Romualdo A . Seixas
Theodoro Praxedes Fróes

⁴ Livro de Ata 210. Seção Legislativa, APEB; **Projetos**, maço 864. Seção legislativa, APEB; **Projetos de Leis e Resoluções**. Maço 159. Seção Legislativa, APEB; **DOCUMENTOS** avulsos. Maços 1214 e 1215. Seção Colonial. APEB; **Atas** das eleições capital e interior 1834-1859. Maço 1219. Seção Legislativa, APEB; MATTOSO, Kátia de Queirós. **Bahia Século XIX: uma província no Império**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992, p.252-291; LOUREIRO, Antônio de Souza. **Baianos Ilustres**. São Paulo: IBRASA; Brasília (DF): INL, 1979, p.77-325.; WILDBERGER, Arnold. **Os presidentes da província da Bahia: efetivos e interinos, 1824-1889**. Salvador: Tipografia Beneditina; BULCÃO SOBRINHO, Antônio de Araújo de Aragão. **Titulares Baianos**. (Trabalho datilografado depositado no Arquivo Público do Estado da Bahia).

**DEPUTADOS PROVINCIAIS DA BAHIA
3ª LEGISLATURA (1840-1841)⁵**

Amâncio João Pereira de Andrade
Ângelo Muniz da Silva Ferraz
Antônio Joaquim Moreira do Pinho
Antônio Pereira Rebouças
Antônio Policarpo Cabral
Cornélio Ferreira França
Cristóvão Pessoa da Silva Filho
Evaristo Ferreira de Araújo
Francisco Antônio Ribeiro
Francisco Gonçalves Martins
Francisco José Coelho Neto
Francisco Olegário Rodrigues Vaz
Francisco Ramiro de Assis Coelho
Honorato José de Barros Paim
Inocência José Galvão
João José de Oliveira Junqueira
João José de Moura Magalhães
João Pedreira do Couto
João Quirino Gomes
Joaquim Antônio Moitinho
Joaquim de Almeida
Joaquim Ignácio da Silva Pereira
Joaquim José Ribeiro Fróes
José de Barros Reis
José Ferreira Souto
José Gonçalves Martins
José Joaquim dos Santos
Luiz Antônio Barbosa de Almeida
Luiz de França Pinto Garcez
Manoel Maria do Amaral
Manoel Vieira Tosta
Pedro Ferreira de Oliveira
Romualdo A. Seixas
Teodoro Praxedes Fróes
Victor de Oliveira
Vicente Maria da Silva

⁵ **Livros de Atas** 212 e 215. Seção Legislativa, APEB; **Projetos**, Maço 865. Seção Legislativa, APEB; **Projetos de Leis e Resoluções**. Maços 158 e 159. Seção Legislativa, APEB; **DOCUMENTOS** avulsos Maços 1214 e 1215. Seção Colonial, APEB; **Atas das eleições capital e interior 1834-1859**. Maço 1219. Seção Legislativa, APEB. MATTOSO, Kátia de Queirós. **Bahia Século XIX: uma província no Império**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992, p.252-291; LOUREIRO, Antônio de Souza. **Baianos Ilustres**. São Paulo: IBRASA; Brasília (DF): INL, 1979.p.77-325.; WILDBERGER, Arnold. **Os presidentes da província da Bahia: efetivos e interinos, 1824-1889**. Salvador: Tipografia Beneditina; BULCÃO SOBRINHO, Antônio de Araújo de Aragão. **Titulares Baianos**. (Trabalho datilografado depositado no Arquivo Público do Estado da Bahia).

REELEIÇÃO NAS LEGISLATURAS DE 1838 E 1840⁶

DEPUTADOS PROVINCIAIS REELEITOS	2ª LEGISLATURA (1838-1839)	3ª LEGISLATURA (1840-1841)
		<ul style="list-style-type: none"> • Antônio Bittencourt Berenguer César • Cristóvão Pessoa da Silva Filho • Francisco Gonçalves Martins • Francisco Ramiro de Assis Coelho • Honorato José de Barros Paim • Inocêncio José Galvão • João Quirino Gomes • Joaquim Inácio da Silva Pereira • Joaquim José Ribeiro Fróes • João José de Moura Magalhães • José de Barros Reis • José Ferreira Souto • José Gonçalves Martins • Manoel Maria do Amaral • Manoel José Vieira Tosta • Miguel Calmon Du Pin e Almeida • Romualdo Antônio de Seixas • Teodoro Praxedes Fróes

DEPUTADO COM MANDATO DUPLO (PROVINCIAL E GERAL) ⁷	1ª LEGISLATURA (1835-1837)	2ª LEGISLATURA (1838-1839)	3ª LEGISLATURA 1840-1841
	<ul style="list-style-type: none"> • Francisco Gonçalves Martins • Francisco Ramiro de Assis Coelho • Honorato José de Barros Paim • Inocêncio José Galvão • João José de Moura Magalhães • João Gonçalves Cezimbra • Luís Paulo de Araújo Basto* • Manoel Maria do Amaral • Miguel Calmon Du Pin e Almeida • Romualdo Antônio de Seixas 	<ul style="list-style-type: none"> • Antônio Joaquim Álvares do Amaral • Francisco Gonçalves Martins • Francisco Ramiro de Assis Coelho • Joaquim Marcelino de Brito • João José de Moura Magalhães • João Pedreira de Couto • José Ferreira Souto • Manoel Maria do Amaral • Miguel Calmon Du Pin e Almeida • Romualdo Antônio de Seixas 	<ul style="list-style-type: none"> • Francisco Gonçalves Martins • Francisco Ramiro de Assis Coelho • João José de Moura Magalhães • João Pedreira de Couto • José Ferreira Souto • Manoel Maria do Amaral • Romualdo Antônio de Seixas

*Preferiu o mandato provincial, sendo substituído por Francisco Gonçalves Martins (34-35) e por Miguel Calmon(36-37) Talvez devido à morte de Pedro Bandeira de quem presidiu o inventário.

⁶ **Livros de Atas** 206, 210, 212 e 215. Seção Legislativa, APEB; **Projetos**, Maços 864 e 865. Seção legislativa, APEB; **Projetos de Leis e Resoluções**. Maços 158 e 159. Seção Legislativa, APEB; **DOCUMENTOS** avulsos. Maços 1214 e 1215. Seção Colonial, APEB; **Atas** das eleições capital e interior 1834-1859. Maço 1219. Seção Legislativa. APEB.

⁷ **Livros de Atas** 205, 206, 207 e 208, 210, 212 e 215. Seção Legislativa, APEB; **Projetos**, Maços 863, 864 e 865. Seção Legislativa, APEB; **Projetos de Leis e Resoluções**, Maços 158 e 159. Seção Legislativa, APEB; **DOCUMENTOS** avulsos. Maços 1214 e 1215. Seção Colonial, APEB; **JORNAL A TARDE**, Salvador 24 de jan. de 1948 p.4-5; Brasil. Câmaras Deputados. **Deputados brasileiros-1826-1976**. Brasília, DF. 1976.

SUPLENTEs
(1835-1837)⁸

Antônio Policarpo Cabral
Antônio Augusto da Silva
Antônio Calmon Du Pin e Almeida
Antônio Pereira Rebouças
Antônio da Silva Teles
Bento de Araújo Lopes de Villas Boas
Cassiano Esperidião de Melo Matos
Felipe Manoel de Castro
Firmino Joaquim de Souza Velho
Francisco Antônio Ribeiro
Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque
Francisco Manoel Gonçalves da Cunha
Inocência José de Castro
Inácio de Araújo de Aragão Bulcão
Inácio Alves Rigaud
João Borges Ferraz
João Antônio de Vasconcelos
João Antunes de Azevedo Chaves
João Ladislau de Figueiredo e Melo
João Pedreira do Couto Filho
José Ferreira Bandeira
Joaquim Antônio Moitinho
Joaquim de Almeida
Joaquim Marcelino de Brito
José Avelino Barbosa
José Eloy Pessoa da Silva
José Teodoro de Sá Barreto
José Vieira de Faria e Aragão Ataliba
Manuel Ferreira de Araújo Guimarães
Manuel Fulgência de Figueiredo
Manoel de Oliveira Mendes
Manoel José Gonçalves Pereira
Miguel José Maria de Teive e Argolo
Manoel dos Santos Martins Velasques
Sandro de Bittencourt Berenguer Cesar
Simão Gomes Ferreira Veloso

⁸ **Livros de Atas** 205 , 206, 207 e 208. Seção Legislativa, APEB; **DOCUMENTOS** avulsos Maços 1214 e 1215. Seção Colonial, APEB; **JORNAL A TARDE**, Salvador 24 jan. de 1948 p.4-5; WILDBERGER, Arnold. **Os presidentes da Província da Bahia**: efetivos e interinos, 1824-1889. Salvador: Tipografia Beneditina; **BULÇÃO SOBRINHO**, Antônio de Araújo de Aragão. **Titulares Baianos**. (Trabalho datilografado depositado no Arquivo Público do Estado da Bahia).

SUPLENTEs
(1838-1839)⁹

Antônio Ladislao de Figueiredo Rocha
Caetano Silvestre da Silva
Caetano Vicente de Almeida júnior
Eduardo Ferreira França
Evaristo Ferreira de Araújo
Francisco José Coelho Neto
Francisco Marques de Araújo Góes
Francisco Pereira Dutra
Inocência Marques de Araújo Góes
Joaquim Antônio Moitinho
José Telles de Menezes
Justiniano da Silva Gomes
Luis Antônio Barbosa d'Almeida
Luiz Barbalho Moniz Fiúza Barreto
Manoel José Espínola
Pedro Ferreira de Oliveira
Pedro da Silva Freire
Tito Alexandre Cardoso de Mello
Vicente Maria da Silva

⁹ **Livros de Atas 210 e 212.**Seção Legislativa, APEB; WILDBERGER, Arnold. **Os presidentes da província da Bahia:** efetivos e interinos, 1824-1889. Salvador: Tipografia Beneditina; BULCÃO SOBRINHO, Antônio de Araújo de Aragão. **Titulares Baianos.** (Trabalho dalilografado depositado no Arquivo Público do Estado da Bahia).

SUPLENTE¹⁰
(1840-1841)

Alexandre Gomes de Argolo Ferrão
André Corsino Pinto Chichorro da Gama
Antônio Ladislau de Figueredo Rocha
Antônio Simões da Silva
Antônio da Silva Teles
Aprígio José de Souza
Caetano Silvestre da Silva
Eduardo Ferreira França
Inocência Marques de Araújo Góes
João Antônio Sampaio Viana
João José de Almeida Couto
João Maurício Wanderley
João Martiniano Barata
José Antônio de Magalhães Castro
José Emídio dos Santos Tourinho
José Telles de Menezes
Luiz Barbalho Moniz Fiúza barreto
Manoel José Espínola

¹⁰ ATAS das eleições capital e interior 1834-1859. Maço 1219 . Seção Legislativa, APEB.

SUPLENTE QUE EXERCERAM O MANDATO
1ª Legislatura (1835-1837)¹¹

NOMES	POSSE/EXECÍCIO DO MANDATO
Antônio Policarpo Cabral	Aparece na ata de 14.03.1837
Antônio da Silva Teles	19.02.1836
Antônio Calmon Du Pin e Almeida	02.05.1835
Antônio Pereira Rebouças	06.04.1835
Firmino Joaquim de Souza Velho	16.03.1837
Francisco Antônio Ribeiro	05.05.1835
Francisco Manoel Gonçalves da Cunha	01.04.1837
João Antunes de Azevedo Chaves	12.11.1836
João Ladislau de Figueredo e Melo	27.02.1835
Joaquim Antônio Moitinho	09.03.1835
Joaquim de Almeida	Aparece na ata de 14/03/1837
José Avelino Barbosa	23.05.1835
José Eloy Pessoa da Silva	28.04.1835
José Vieira de Faria Aragão e Ataliba	Aparece como faltoso nas atas de 04/19/02/1836
Manuel Ferreira de Araújo Guimarães	Ata das sessões de 22 e 30/05/1835
Manuel Fulgêncio de Figueiredo	18.02.1836
Manoel de Oliveira Mendes	11.06.1835
Simão Gomes Ferreira Veloso	02.06.1835

¹¹ Livros de Atas 205, 206, 207 e 208. Seção Legislativa, APEB; DOCUMENTOS avulsos. Maços 1214 e 1215. Seção Colonial, APEB; JORNAL A TARDE, Salvador 24 de jan. de 1948. p.4-5

**SUPLENTE QUE EXERCERAM O MANDATO
2ª LEGISLATURA (1838-1839)¹²**

NOMES	POSSE/EXERCÍCIO
Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha	25.04.1838
Caetano Silvestre da Silva	05.05.1838
Caetano Vicente de Almeida Júnior	02.02.1839
Francisco Marques de Araújo Góes	02.05.1838
Francisco Pereira Dutra	14.04.1838
Joaquim Antônio Moitinho	24.04.1838
Luis Antônio Barbosa d'Almeida	04.02.1839
Luiz Barbalho Moniz Fiúza Barreto de Menezes	31.05.1838
Manoel José Espínola	14.04.1838
Pedro Ferreira de Oliveira	04.05.1838
Pedro da Silva Freire	18.02.1839
Tito Alexandre Cardoso de Melo	30.04.1838

¹² Livro de Atas 210. Seção Legislativa, APEB; WILDBERGER, Arnold. Os presidentes da província da Bahia: efetivos e interinos, 1824-1889. Salvador: Tipografia Beneditina; BULCÃO SOBRINHO, Antônio de Araújo de Aragão. Titulares Baianos. (Trabalho datilografado depositado no APEB).

**SUPLENTE QUE EXERCERAM O MANDATO
3ª LEGISLATURA (1830-1841)¹³**

NOMES	POSSE/EXECÍCIO
André Corsino Pinto Chichorro da Gama	26.03.1840
Aprígio José de Souza	Assume entre 15 e 18/02/1840
Caetano Vicente de Almeida Júnior	02.02.1839
Eduardo Ferreira França	26.03.1840
Inocência Marques de Araújo Góes	26.02.1840
João Antônio Sampaio Viana	30.01.1840
João José de Almeida Couto	08.02.1840
João Maurício Wanderley	26.03.1840
João Martiniano Barata	Aparece na ata da sessão de 07.03.1840
José Antônio de Magalhães Castro	Aparece entre os faltosos da sessão de 02.04.1840.
José Emídio dos Santos Tourinho	Aparece entre os faltosos da sessão de 02.04.1840
José Telles de Menezes	26.03.1840
Luiz Barbalho Moniz Fiúza Barreto de Menezes	02.04.1840

¹³ Livro de Atas 215. Seção Legislativa, APEB; WILDBERGER, Arnold. Os presidentes da província da Bahia: efetivos e interinos, 1824-1889. Salvador: Tipografia Beneditina; BULCÃO SOBRINHO, Antônio de Araújo de Aragão. Titulares Baianos. (Trabalho datilografado depositado no Arquivo Público do Estado da Bahia).

**SUPLENTE DA 1ª LEGISLATURA (1835-1837)
QUE FORAM ELEITOS TITULARES NA 2ª LEGISLATURA (1838-1839)¹⁴**

Antônio Pereira Rebouças
Antônio Policarpo Cabral
Francisco Antônio Ribeiro
Joaquim de Almeida
Joaquim Marcelino de Brito

**SUPLENTE DA 2ª LEGISLATURA (1838-1839)
QUE FORAM ELEITOS TITULARES NA 3ª LEGISLATURA (1840-1841)¹⁵**

Evaristo Ferreira de Araújo
Francisco José Coelho Neto
Joaquim Antônio Moitinho
Luis Antônio Barbosa d'Almeida
Pedro Ferreira de Oliveira
Vicente Maria da Silva

¹⁴ **Livros de Atas** 205, 206, 207 e 208, 210. Seção Legislativa, APEB; **Projetos**, Maços 863, 864 e 865. Seção Legislativa, APEB; **Projetos de Leis e Resoluções**, Maços 158 e 159. Seção Legislativa, APEB; **DOCUMENTOS** avulsos. Maços 1214 e 1215. Seção Colonial, APEB;

¹⁵ *Ibidem*; **ATA** das eleições capital e interior 1834-1859. Documentos avulsos. Seção legislativa. APEB

**Formação Educacional: Deputado Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais
Legislaturas de 1835, 1838, 1840¹⁶**

DEPUTADO	LOCAL DE FORMATURA				DATA
	Exterior	Brasil		Não identificada	
	Coimbra	Olinda	São Paulo		
Albino José Barbosa de Oliveira	X				1822
Angelo Muniz da Silva Ferraz		X			1834
Amâncio João Pereira de Andrade				X	
Antônio Simões da Silva*			X		1831
Aprígio José de Souza		X			1834
Evaristo Ferreira de Araújo		X			1834
Francisco Antônio Ribeiro		X			1833
Francisco Olegário Rodrigues Vaz		X			1834
Francisco Borges de Figueiredo		X			1832
Francisco Ramiro de Assis Coelho				X	
Honorato José de Barros Paim	X				1821
João Carneiro da Silva Rego		X			1834
João José de Moura Magalhães	X				1827
João José de Oliveira Junqueira	X				1826
João Martiniano Barata				X	
Joaquim José Ribeiro Frões		X			1832
Joaquim Marcelino de Brito	X				1822
José Ferreira Souto		X			1832
José Inácio Bahia		X			1834
José Joaquim dos Santos		X			1835
Luiz Antônio Barbosa de Almeida		X			1834
Manoel José Espínola		X			1833
Manoel José Vieira Tosta			X		1831
Manuel Maria do Amaral		X			1839
Teodoro Praxedes Frões				X	
Victor de Oliveira		X			1834

¹⁶ BEVILAQUA, Clóvis. **História da Faculdade de Direito do Recife**. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves, 1927. Vol.1 pp.41-73; LOUREIRO, Antônio de Souza. **Baianos Ilustres**. São Paulo: IBRASA; Brasília (DF): INL, 1979.p.77-325; WILDBERGER, Arnold. **Os presidentes da província da Bahia: efetivos e interinos, 1824-1889**. Salvador: Tipografia Beneditina; LAGO, Laurênio. **Supremo Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal. Dados Biográficos (1828-1978)**. Brasília, DF: Biblioteca do Exército, 1978; BERBERT, Renato. **Os vice-presidentes da província da Bahia**. Salvador: FCEBA, 1978; BULCÃO SOBRINHO, Antônio de Araújo de Aragão. **Titulares Baianos**. (Trabalho depositado no Arquivo Público do Estado da Bahia).

**Formação Educacional: Suplente bacharel
Legislaturas de 1835, 1838 e 1840¹⁷**

DEPUTADO	LOCAL DE FORMATURA				DATA
	Exterior	Brasil		Não Identificada	
	Coimbra	Olinda	São Paulo		
André Corsino Pinto Chichorro da Gama				X	
Antônio Calmon Du Pin e Almeida				X	
Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha			X		1833
Antônio Simões da Silva		X			1837
Antônio da Silva Teles	X				1806
Antônio Augusto da Silva	X				1795
Caetano Silvestre da Silva				X	
Cassiano Speridião de Melo Matos	X				1819
Francisco Marques de Araújo Góes		X			1834
Inocência Marques de Araújo Góes*		X			1834
João Antônio de Sampaio Viana				X	1835
João Antônio de Vasconcelos		X			1832
José Emídio dos Santos Tourinho				X	
João José de Almeida Couto			X		1835
João Maurício Wanderley		X			1834
José Antônio de Magalhães Castro		X			1837
Luis Barbalho Moniz Fiúza Barreto		X			1833

* Transferiu-se de Coimbra para Olinda

¹⁷ Ibidem.

PADRES NA ASSEMBLÉIA PROVINCIAL DA BAHIA¹

Nomes	1ª Legislatura 1835-1837	2ª Legislatura 1838-1839	3ª Legislatura 1840-1841
João Duarte da Silva Uzel	Titular	-	-
João Quirino Gomes	Titular	Titular	Titular
José Ribeiro Soares da Rocha	Titular	-	-
Joaquim de Almeida	Suplente	Titular	Titular
José Telles de Menezes	-	Suplente	Suplente
Manoel José Gonçalves Pereira	Suplente	-	-
Pedro da Silva Freire	-	Suplente	-
Romualdo Antônio de Seixas	Titular	Titular	Titular
Vicente Maria da Silva	-	Suplente	Titular

MÉDICOS NA ASSEMBLÉIA PROVINCIAL DA BAHIA²

Nomes	1ª Legislatura (1835-1837)	2ª Legislatura (1838-1839)	3ª Legislatura (1840-1841)
Antônio Policarpo Cabral	Suplente	Titular	Titular
Eduardo Ferreira França	-	Suplente	Suplente
Justiniano Silva Gomes	-	Suplente	
João Antunes de Azevedo Chaves	Suplente	-	-
José Avelino Barbosa	Suplente	-	-
José Vieira de Faria e Aragão Ataliba	Suplente	-	-

¹ Livros de Atas 205,206,207, 208, 210, 212, 215. Seção Legislativa, APEB; Maços 1214 e 1215, Documentos avulsos, Seção Colonial, APEB; JORNAL A TARDE, Salvador 24 de jan. 1948.

² Ibidem; **RELAÇÃO** dos professores da Faculdade de Medicina da UFBA cujos retratos estão expostos no Memorial do Terreiro de Jesus. Manuscrito depositado na Biblioteca da Antiga Faculdade de Medicina da Bahia.